



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS - ES**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
358/2025	358/2025	07/02/2025 16:29:21	07/02/2025 16:21:53

Tipo	Número
02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E)	3/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA

Interessado:

SETOR DE LICITACAO

Ementa:

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGENS.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Responsável: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Responsável pela Demanda: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA
Data da Solicitação: 06 de fevereiro de 2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas de homenagens, placas de mesa e plaquetas de identificação personalizadas para uso institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a necessidade de padronização e organização das atividades institucionais e solenidades realizadas pela Câmara, encaminhamos esta demanda para análise e providências referentes à contratação de empresa especializada.

3.2. Os itens solicitados são indispensáveis para atender as seguintes finalidades:

Placas de Homenagens: Reconhecimento de personalidades, instituições e homenageados durante sessões solenes.

Placas de Mesa: Identificação visual dos vereadores no plenário.

Plaquetas de Identificação: Organização e sinalização dos gabinetes dos vereadores.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Item 1:

Descrição: Confecção de 50 (cinquenta) placas de homenagens

Especificações: Produzido em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm). Arte de responsabilidade da contratada.

Item 2:

Descrição: Confecção de 150 (cento e cinquenta) placas de homenagens

Especificações: Produzido em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7x2x0,3cm). Arte de responsabilidade da contratada.

Item 3:

Descrição: Confecção de 11 placas de mesa

Especificações: Produzido em aço inox escovado (27x8,5cm), com gravação em baixo relevo, pintura colorida e preta. Dobra de 5cm com 1mm de espessura.

Item 4:

Descrição: Confecção de 11 plaquetas de identificação

Especificações: Produzido em PVC preto 0,3mm, com escrita em adesivo recortado. Tamanho: 210mm X 42mm



5. PRAZOS DE ENTREGA

A entrega de todos os itens deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato ou emissão da “Ordem de Fornecimento”.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As empresas interessadas devem atender aos seguintes requisitos:

Experiência comprovada na confecção de itens personalizados.

Portfólio de serviços similares.

Cumprimento rigoroso de prazos e qualidade dos materiais.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

7.1. O custo estimado para a contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme levantamento preliminar baseado em serviços similares contratados anteriormente.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A formalização desta demanda segue os princípios da economicidade, eficiência e qualidade, conforme legislação vigente. Solicita-se urgência na tramitação deste processo para evitar prejuízos operacionais.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Indico os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Gestor Titular: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001607

Gestor Substituto: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matrícula nº 001134

Fiscal Titular: RAYANE SERAPHIM DOS ANJOS

Fiscal Substituto: KEVIN ROSSINI DA SILVA



ITEM 1:



ITEM 2:





ITEM 3:



ITEM 4:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350030003500390033003A005000

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **07/02/2025 16:21**

Checksum: **2B6BD06F6C879591A3951DD3DE7F9C5757B8D264EAFFF930E2D8B098F24580F5**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Protocolar Processo (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE PROTOCOLO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 7 de fevereiro de 2025.

KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE
SUPERVISOR DE PROTOCOLO

2120986

Tramitado por: KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE - SUPERVISOR DE PROTOCOLO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003400320037003A005400

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em 07/02/2025 16:29
Checksum: **1E0A20B832528392D83B4527E50F41FFDE901A536693C96A29ED89C85995455C**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração do Estudo Técnico preliminar e mapa de riscos.

São Mateus-ES, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003400320038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **10/02/2025 15:22**

Checksum: **FCEA3E88691B235437B3FB935D490BFBB7BE1AAC41BFF1FA3E72B9002D32D919**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Segue em anexo, estudo técnico preliminar e justificativa para não elaboração do mapa de riscos.

São Mateus-ES, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
DIRETOR GERAL

Tramitado por: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - DIRETOR GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003400350038003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **12/02/2025 12:09**

Checksum: **D11A4D83AE1F0CE44AF9A76FB3BCB968273DD6CB07AA1C72D32CFCDB31E25F3D**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de placas de homenagem, placas de mesa e placas de identificação visa atender às demandas institucionais relacionadas à comunicação visual, reconhecimento de personalidades e organização de ambientes. Esses itens serão utilizados em eventos, cerimônias, reuniões e no dia a dia da instituição para garantir melhor sinalização e identificação de pessoas, cargos e espaços.

- **Placas de Homenagem:** Destinadas ao reconhecimento de personalidades, colaboradores, autoridades e parceiros institucionais em eventos solenes, premiações e ocasiões especiais. Essas placas devem apresentar um design sofisticado, com gravação personalizada e acabamento de alto padrão.

- **Placas de Mesa:** Utilizadas para identificação de participantes em reuniões, eventos e cerimônias, garantindo organização e facilitando a comunicação. Devem conter nome, cargo e, quando necessário, o logotipo institucional.

- **Placas de Identificação:** Empregadas na sinalização de ambientes, setores, salas, departamentos e postos de trabalho, contribuindo para a orientação de visitantes e colaboradores. Devem ser duráveis, de fácil leitura e compatíveis com a identidade visual da instituição.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no Plano Anual de Contratações e no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, na linha de despesa como Outros Serviços de Terceiros-PJ, para a aquisição de placas de homenagens, placas de mesa e placas de identificação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa deve ser devidamente registrada no CNPJ e apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica e fiscal.

3.2. Dispor de equipe técnica qualificada, com comprovação de formação ou certificação específica para a manutenção dos equipamentos listados.

3.3. Garantir a utilização de peças originais ou compatíveis certificadas para reposição, respeitando as especificações dos fabricantes dos equipamentos.

3.4. Requisitos Técnicos e Especificações

Os itens a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Placas de Homenagem:**

- Produzido em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm).

- Produzido em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7X2X0,3cm).

- **Placas de Mesa:**

- Produzido em aço inox escovado (27x8,5cm), com gravação em baixo relevo, pintura colorida e preta. Dobra de 5cm com 1mm de espessura.

- **Placas de Identificação:**

Produzido em PVC preto 0,3mm, com escrita em adesivo recortado. Tamanho: 210mm X 42mm.

3.5. Requisitos do Fornecedor: A empresa fornecedora deverá:

- Fornecer amostras dos produtos para aprovação prévia antes da produção em larga escala.

- Oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação.

- Ter infraestrutura e equipamentos adequados para produzir itens de alta qualidade.



3.6. Requisitos de Qualidade

- Os materiais utilizados devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo um acabamento profissional e resistência ao uso contínuo.
- As gravações e impressões devem ser nítidas, precisas e livres de imperfeições.
- A padronização do design deve seguir as diretrizes de identidade visual da instituição.

3.7. Requisitos de Entrega e Prazos

- A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a emissão da "Ordem de Fornecimento" e conforme cronograma abaixo, na Sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, localizada à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES, em dias úteis de segunda a sexta feira, no horário de 12hrs00min as 18hrs00min.

- Os produtos deverão ser entregues prontos para uso, devidamente embalados para evitar danos no transporte.

- Caso seja identificado qualquer defeito ou inconformidade, a empresa será responsável pela substituição dos itens sem custos adicionais.

08 de Março - Dia Internacional da Mulher - 33 placas

24 de Maio - Honraria ao Dia do Cigano - 3 placas

21 de Setembro - Título de Cidadão Mateense - 45 placas

Outubro Rosa - Mês de Conscientização - 33 placas

Outras Demandas - 17 placas

Outras Demandas - 69 placas

Placas de mesa - 11 placas - imediatamente após emissão da "Ordem de Fornecimento"

Placas de identificação - 11 placas - imediatamente após emissão da "Ordem de Fornecimento"

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

4.1. A estimativa de quantidade para a aquisição de placas de homenagem, placas de mesa e placas de identificação foi elaborada com base nas necessidades institucionais, considerando eventos programados, identificação de ambientes e a reposição de itens desgastados.

Item	Quant	Especificação
Placas de homenagens	50	Produzido em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm).
Placas de homenagens	150	Produzido em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7X2X0,3cm).
Placas de mesa	11	Produzido em aço inox escovado (27x8,5cm), com gravação em baixo relevo, pintura colorida e preta. Dobra de 5cm com 1mm de espessura.
Plaquetas de identificação	11	Produzido em PVC preto 0,3mm, com escrita em adesivo recortado. Tamanho: 210mm X 42mm.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas pesquisas em sites de compras governamentais, como também em contratações similares de outros entes públicos.



5.2. Após as consultas, a partir das quais foi realizada a análise de editais e contratações similares, foi possível notar que algumas das instituições públicas realizam a referida aquisição, ficando à cargo da CONTRATADA o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução.

5.3. De posse dessa análise, ficaram evidentes pelo menos três possibilidades de contratação para a aquisição pretendido: Foram avaliadas as seguintes opções:

1. Produção interna – inviável devido à falta de equipamentos especializados.

2. Reaproveitamento de materiais – não aplicável devido à necessidade de personalização.

3. Contratação de empresa especializada – viável, considerando a qualidade, durabilidade e personalização dos produtos.

5.4. Diante da análise das três alternativas, optou-se pela primeira opção levantada (**opção 3**), que se mostra, em um primeiro momento, a que apresenta um melhor custo benefício para a Administração.

5.5. Ademais, esse produto é amplamente ofertado no mercado, tornando viável a sua aquisição sem maiores dificuldades. De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo anual estimado para esta contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme levantamento preliminar baseado em serviços similares contratados anteriormente R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) e considerando aumentaram o número de quantitativo e correção dos valores de acordo com os índices oficiais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução proposta envolve a aquisição de placas de homenagem, placas de mesa e placas de identificação para atender às necessidades institucionais relacionadas à comunicação visual, reconhecimento de personalidades e organização de ambientes.

7.2. A contratação de uma empresa especializada permitirá a obtenção de produtos personalizados, de alta qualidade e durabilidade, alinhados à identidade visual da instituição. O fornecimento incluirá desde a confecção até a entrega dos itens, garantindo que sejam adequados às demandas específicas do órgão.

Componentes da Solução

1. Placas de Homenagem

➤ Destinadas a reconhecimentos institucionais e premiações, utilizadas em eventos oficiais e solenidades.

➤ Produzidas em materiais nobres (acrílico, metal, vidro ou madeira) com gravação personalizada.

➤ Acabamento refinado, com suporte adequado para exibição.

2. Placas de Mesa

➤ Utilizadas para identificação de participantes em reuniões, conferências e eventos internos.

➤ Personalizadas com nome, cargo e logotipo institucional.

➤ Fabricadas em acrílico ou metal, com suporte resistente e acabamento profissional.

3. Placas de Identificação

➤ Aplicadas em setores, salas e departamentos para melhorar a organização e orientação dos ambientes.



- Produzidas em PVC, acrílico ou metal, com gravação durável.
- Fixação por adesivo, parafusos ou suporte de encaixe, conforme necessidade do local.

Objetivos da Solução

- Padronizar a identidade visual dos espaços e eventos institucionais.
- Garantir um acabamento de qualidade para promover uma imagem institucional positiva.
- Facilitar a identificação de setores e profissionais, melhorando a organização interna.
- Assegurar que as homenagens e premiações sejam entregues em materiais duráveis e esteticamente adequados.
- Otimizar o tempo e os custos, contratando um fornecedor que ofereça os produtos dentro dos padrões exigidos.

Benefícios Esperados

- Melhoria da comunicação visual em eventos e no ambiente de trabalho.
- Facilidade na identificação de espaços e pessoas, promovendo organização.
- Valorização de homenageados e colaboradores, reforçando o reconhecimento institucional.
- Padrão de qualidade elevado, garantindo durabilidade dos materiais utilizados.
- Agilidade no fornecimento, com a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido.

7.3. Pelo fato de o objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade de Pregão Eletrônico, pelo critério do Menor Preço por Lote.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. De acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, o parcelamento é a regra, sendo a adjudicação global exceção que deve ser previamente motivada no processo administrativo. Este entendimento foi inserido no Enunciado de Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU, nos seguintes termos:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

8.2. Verifica-se que o parcelamento do objeto em itens autônomos (adjudicação por itens) é a regra e o agrupamento em lote único (adjudicação global) é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

8.3. O objetivo é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

8.4. As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



8.5. Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes distintos, ampliando a competitividade e permitindo que uma empresa seja vencedora de um ou mais lotes.

8.6. A pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.7. Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que o lote e seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

8.8. O parcelamento da contratação pode ser justificado nas seguintes situações:

➤ **Aquisição contínua e conforme necessidade:** Se os itens forem utilizados de forma gradual ao longo do ano, o parcelamento permite a compra conforme demanda real, evitando estoques desnecessários.

➤ **Otimização do orçamento:** Possibilita a melhor distribuição dos custos ao longo do exercício financeiro, sem comprometer grandes valores de uma única vez.

➤ **Facilidade logística:** Reduz a necessidade de armazenamento de um grande volume de placas, garantindo entregas programadas de acordo com a necessidade do órgão.

➤ **Manutenção de atualizações:** Para placas de identificação, o parcelamento pode ser vantajoso caso haja mudanças frequentes de setores, cargos ou espaços físicos, evitando desperdício.

➤ **Desvantagens do parcelamento:** Pode resultar em custos unitários mais altos por pedidos menores e exigir mais esforço administrativo para acompanhar diversas entregas e pagamentos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de placas de homenagem, placas de mesa e placas de identificação busca atender às necessidades institucionais relacionadas à reconhecimento, organização e comunicação visual. Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Melhoria na Comunicação e Organização dos Ambientes

➤ **Facilidade na Identificação de Espaços e Profissionais:** As placas de identificação permitirão uma melhor orientação de colaboradores, visitantes e público externo dentro da instituição.

➤ **Padronização da Sinalização Institucional:** A unificação dos modelos das placas garantirá um aspecto visual mais profissional e organizado.

Valorização de Homenageados e Eventos Institucionais

➤ **Fortalecimento da Cultura de Reconhecimento:** As placas de homenagem garantirão uma apresentação sofisticada e solene, valorizando os premiados e fortalecendo a imagem institucional.

➤ **Credibilidade e Respeito à Instituição:** A adoção de materiais de qualidade transmitirá profissionalismo e reforçará a identidade visual da organização.

Otimização de Processos e Redução de Custos

➤ **Aquisição Planejada e Estratégica:** A compra organizada evitará aquisições emergenciais a preços mais altos, garantindo melhor gestão dos recursos.

➤ **Durabilidade e Sustentabilidade:** O uso de materiais resistentes evitará reposições frequentes, reduzindo custos a longo prazo.

Impacto Positivo na Imagem Institucional

➤ **Profissionalismo e Padronização Visual:** A aplicação de um modelo uniforme de placas contribuirá para um ambiente mais organizado e institucionalmente adequado.



➤ **Melhoria na Experiência de Usuários e Visitantes:** Com a identificação clara de setores e profissionais, haverá maior comodidade e eficiência no atendimento ao público.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A aquisição de placas de homenagem, placas de mesa e placas de identificação é procedimento que independe de outras contratações.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A escolha de materiais e fornecedores com foco na sustentabilidade pode trazer benefícios ambientais. Alguns possíveis impactos positivos incluem:

Uso de Materiais Sustentáveis:

- Adoção de acrílico reciclado ou plástico biodegradável para a fabricação das placas pode reduzir o impacto ambiental.
- Materiais como madeira de reflorestamento ou metais reciclados podem ser utilizados para diminuir o impacto de extração e processamento de matérias-primas virgens.

Processos de Fabricação Eficientes:

- Fornecedores que utilizam tecnologias limpas e processos produtivos que economizam energia e recursos hídricos podem diminuir a pegada ambiental da produção das placas.

Produtos Duráveis e de Longa Vida:

- A utilização de materiais resistentes e de qualidade, como metais e acrílico de alta durabilidade, pode reduzir a necessidade de reposição frequente, contribuindo para uma diminuição da produção de resíduos.

Estratégias para Mitigar os Impactos Ambientais

Para reduzir os impactos ambientais, algumas estratégias podem ser adotadas:

Escolha de Fornecedores Sustentáveis:

- Priorizar fornecedores que adotem certificações ambientais (como ISO 14001) e utilizem processos de produção com menor impacto ambiental.
- Optar por materiais recicláveis e produtos ecológicos sempre que possível.

Reciclagem e Reutilização:



- Incentivar a reutilização de placas (como placas de mesa ou placas de identificação temporárias) ao invés de descartá-las.

- Criar um programa de reciclagem das placas ao final de sua vida útil, com a coleta e devolução de materiais para fornecedores especializados.

Redução de Embalagens Descartáveis:

- Optar por embalagens recicláveis ou sem embalagem excessiva, minimizando o desperdício de materiais.

Escolha de Materiais Locais e de Baixa Emissão de Carbono:

- Priorizar fornecedores locais para reduzir a necessidade de transporte, diminuindo as emissões de gases associadas ao frete.

- Usar materiais como madeira de reflorestamento ou metais reciclados, que têm menor impacto no ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. A aquisição de placas de homenagem, placas de mesa e placas de identificação visa atender a necessidades institucionais específicas, promovendo a organização do ambiente, o reconhecimento de profissionais e a valorização de eventos e solenidades. Com base na análise dos requisitos, objetivos e impactos, o posicionamento conclusivo sobre a aquisição é o seguinte:

Benefícios Estratégicos da Aquisição

➤ **Valorização Institucional e Reconhecimento:** As placas de homenagem reforçam a cultura de valorização e reconhecimento dentro da organização, melhorando a imagem institucional e promovendo um ambiente de respeito e celebração dos resultados alcançados.

➤ **Organização e Eficiência:** As placas de mesa e identificação melhoram a organização interna e externa da instituição, facilitando a localização de espaços e a identificação de cargos e setores, o que contribui para um ambiente de trabalho mais fluido e eficiente.

➤ **Imagem Profissional:** A utilização de placas personalizadas com materiais de qualidade transmite um profissionalismo elevado, fortalecendo a identidade visual da instituição e garantindo que as placas atendam ao padrão institucional desejado.

➤ **Durabilidade e Economia:** Optar por placas de materiais duráveis e de alta qualidade garante uma redução de custos de reposição ao longo do tempo, além de diminuir o impacto ambiental, caso os materiais escolhidos sejam sustentáveis.

Considerações Ambientais e Sustentabilidade

Embora a aquisição de placas envolva certos impactos ambientais devido aos materiais utilizados (como acrílico, PVC ou metais), é possível mitigar esses efeitos por meio da escolha de fornecedores sustentáveis, do uso de materiais recicláveis e do incentivo à reciclagem das placas ao final de sua vida útil. A contratação de fornecedores comprometidos com práticas ecológicas contribui para uma redução da pegada ambiental.

Viabilidade Financeira e Logística

A aquisição pode ser planejada de forma estratégica, buscando economia de escala ao optar por um lote único, garantindo preços mais competitivos. Caso haja dificuldades orçamentárias, o parcelamento pode ser uma alternativa viável para distribuir o impacto financeiro ao longo do exercício fiscal. A escolha de fornecedores locais também pode ajudar a reduzir custos logísticos e otimizar o tempo de entrega.

Recomendação Final

Dada a importância das placas para a organização interna e externa da instituição, bem como para o reconhecimento dos profissionais e eventos, recomenda-se a aquisição das placas de homenagem, mesa e identificação com foco em qualidade, personalização e sustentabilidade.



- **Escolha de materiais de longa duração e recicláveis** é fundamental para reduzir o impacto ambiental.
 - **Planejamento financeiro adequado**, seja com aquisição em lote único ou parcelada, deve ser feito para otimizar os custos.
 - **Seleção de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis** e com qualidade comprovada é essencial para atender aos requisitos da instituição.
- 13.2.** Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a contratação demandada.

Elaborado por: Maria Aparecida da Silva Cardozo

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DE MAPA DE RISCOS

Objeto: Aquisição de placas de homenagem, placas de mesa e placas de identificação visa atender às demandas institucionais relacionadas à comunicação visual, reconhecimento de personalidades e organização de ambientes. Esses itens serão utilizados em eventos, cerimônias, reuniões e no dia a dia da instituição para garantir melhor sinalização e identificação de pessoas, cargos e espaços.

Contextualização: Com base no aspecto descritivo conferido à Administração pelo Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 22, §2º, do Decreto Municipal nº 15.803/2023, entende-se que pelo baixo nível de complexidade do objeto, prescinde a utilização do Mapa de Riscos. A decisão está fundamentada nos aspectos descritos abaixo.

1. Experiência Prévia: Com base em experiências anteriores em contratações semelhantes, verificou-se que os riscos inerentes são reduzidos e devidamente gerenciáveis, não sendo necessário o desenvolvimento de um mapa de riscos detalhado.

2. Celeridade do Processo: Considerando a necessidade de assegurar a celeridade na execução desta demanda e a baixa complexidade do objeto, a elaboração de um mapa de riscos seria desproporcional ao objetivo pretendido, podendo atrasar o atendimento das necessidades institucionais.

3. Ausência de Impactos Significativos: Análises preliminares indicam que não há impactos significativos associados à contratação que possam comprometer a entrega dos resultados esperados, não justificando o mapeamento detalhado de riscos.

4. Conformidade com Normativas Internas: A dispensa de elaboração do mapa de riscos está amparada, e permite essa simplificação em situações de baixa complexidade e impacto.

Conclusão: Diante dos argumentos apresentados, conclui-se que a elaboração de um mapa de riscos para esta aquisição não é necessária, sendo mais eficiente proceder diretamente com as etapas subsequentes do processo. Reitera-se o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Elaborado por: Maria Aparecida da Silva Cardozo

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **12/02/2025 12:09**
Checksum: **8D8D3C6F4DAE3EE897E0E84A42500A157ED2A99884FD3010DBD58C4A077059D5**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003600300037003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **12/02/2025 12:47**

Checksum: **9819A93FA84EC803C1131467301A16EC501AC294011B3B726889E19842148B3E**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



Número/Ano	000004 / 2025 - 11/02/2025
Secretaria	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Requerente	DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO
Justificativa	A necessidade de contratação justifica-se pela demanda de armazenamento adequado e seguro de mobiliários e equipamentos, garantindo a organização e conservação do patrimônio público. A execução dos serviços por empresa especializada assegurará maior eficiência e conformidade com as normas vigentes, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000066	LOCAÇÃO DE CONTAINER, DIMENSÃO CXLXA=6,00X2,30X2,50 METROS>> locação de container para almoxarifado/depósito, sem banheiro, com as seguintes especificações: fabricado em chapa de aço galvanizado, porta dupla com fechadura e chaves, piso em compensado naval com pés de chapas dobradas 2,65mm com 150 mm de altura.	MÊS	12,00	1.125,00	13.500,00
							13.500,00





Relatório de Cotação: cotação rápida 1

Pesquisa realizada entre 30/01/2025 13:14:15 e 30/01/2025 13:18:33

Relatório gerado no dia 30/01/2025 13:21:33 (IP: 45.175.98.223)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, completo, sem divisorias internas (nao inclui mobilizacao/des mobilizacao)

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO		PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO		TOTAL
8 / 7		1	R\$ 1.124,98 (un)		-	R\$ 1.124,98		R\$ 1.124,98

Preço Público	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARAXA	18140756000100-1-000157/2024			31/10/2024	R\$ 1.149,83
2	MUNICIPIO DE ARAXA	18140756000100-1-000135/2024			21/10/2024	R\$ 1.101,59
3	Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	43389-Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-1132024-0092024			08/10/2024	R\$ 1.184,33
4	MUNICIPIO DE ANDRADAS	17884412000134-1-000502/2024			11/09/2024	R\$ 1.100,07
5	19.769.660/0001-60 - Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena	34480-Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena-0902024-0102024			11/07/2024	R\$ 1.100,95
6	MUNICIPIO DE OLIVEIRA	16854531000181-1-000088/2024			08/07/2024	R\$ 1.114,10
7	18.307.454/0001-75 - Prefeitura Municipal de Sabinópolis - MG	27607_042024			25/06/2024	R\$ 1.030,48
Valor Unitário						R\$ 1.111,62

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	LOCAAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	ES	00010775		MES	Sim	06/10/2024	R\$ 1.218,50
Valor Unitário								R\$ 1.218,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.107,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.124,98



Detalhamento dos Itens

Item 1: locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, completo, sem divisorias internas (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)

Preço Estimado: R\$ 1.124,98 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.124,98	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.124,98
Quantidade	Descrição			Observação
1 Unidade	locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, completo, sem divisorias internas (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.149,83

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE ARAXA	Data:	31/10/2024 12:12
Objeto:	[Publicenter] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
		Identificação:	18140756000100-1-000157/2024
		Lote/Item:	1/18
		Ata:	N/A
		Homologação:	23/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	6
		Unidade:	MS
		UF:	MG
Descrição:	LOCACAO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TERMICO, TIPO 3, PARA DEPOSITO/FERRAMENTARIADE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA UTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGACOES ELETRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZA - LOCACAO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TERMICO, TIPO 3, PARA DEPOSITO/FERRAMENTARIADE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA UTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGACOES ELETRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO E LIGACOES PROVISORIAS EXTERNAS		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.040.114/0001-84	META TERRAPLANAGEM E LOGISTICA LTDA	R\$ 1.149,83
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.101,59

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE ARAXA	Data:	21/10/2024 09:05
Objeto:	[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA PRAÇA DA BANHEIRA LOCALIZADA NA RUA DA BANHEIRA, Nº 10, BAIRRO MORADA DO SOL - ARAXÁ/MG.	Modalidade:	Concorrência - Eletrônica
		SRP:	NÃO
		Identificação:	18140756000100-1-000135/2024
		Lote/Item:	1/4851401
		Ata:	N/A
		Homologação:	24/10/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	3
		Unidade:	MS
		UF:	MG
Descrição:	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIADE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZA - LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIADE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS		



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
22.615.610/0001-32		M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI		R\$ 1.101,59	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Patrocínio	ALAMEDA DAS CAVIUNAS, 3265	(34) 8864-4992	m2engenhariaeconstrutora@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.184,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	Data:	08/10/2024 09:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO DO GRAMADO GOURMET NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CAPTADOS ATRAVÉS DO ACORDO JUDICIAL FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E COPASA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.	Modalidade:	Concorrência
		SRP:	NÃO
		Identificação:	43389-Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-1132024-0092024
		Lote/Item:	1/7
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	21/10/2024 15:49
		Fonte:	app2.licitardigital.com.br/pesquisa
		Quantidade:	2
		Unidade:	MES
		UF:	MG
Descrição:	SERVICO DE CONSTRUCAO * LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO * TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA * DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) * METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E * (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE * LIGAÇÕES ELÉ - SERVICIO DE CONSTRUCAO * LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO * TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA * DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) * METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E * (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE * LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE * MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES * PROVISÓRIAS EXTERNAS		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.730.128/0001-13	CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN LTDA	R\$ 1.184,33
VENCEDOR		
Marca: TERSAN		
Fabricante: TERSAN		
Modelo: 2024		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.100,07

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003200390037003A00540052004199. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Órgão: MUNICIPIO DE ANDRADAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREITADA INTEGRAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) NO MUNICIPIO DE ANDRADAS-MG, SENDO: 1ª UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), PADRÃO TIPO I, NO LOTE DA ÁREA INSTITUCIONAL DO BAIRRO JARDIM RIO VERDE. RESOLUÇÃO 8753/2023. PROTOCOLO 17348/2023; 2ª UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), PADRÃO TIPO I, NO LOTE DA ÁREA INSTITUCIONAL DO BAIRRO JARDIM IPE. RESOLUÇÃO 8753/2023. PROTOCOLO 00083/2024 e 3ª UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), PADRÃO TIPO I, NO LOTE DA ÁREA INSTITUCIONAL DO BAIRRO RECANTO DA SERRA. RESOLUÇÃO 8753/2023. PROTOCOLO 00058/2024, NO MUNICIPIO DE ANDRADAS-MG.

Descrição: 316 - LOCACAO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TERMICO, TIPO 3, PARA DEPOSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA UTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGACOES ELETRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE M - 316 - LOCACAO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TERMICO, TIPO 3, PARA DEPOSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA UTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGACOES ELETRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO E LIGACOES PROVISORIAS EXTERNAS - SETOP - CODIGO ED-16350

Data: 11/09/2024 16:06

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 17884412000134-1-000502/2024

Lote/Item: 1/316

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: MES

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
33.293.974/0001-60	JHM ENGENHARIA LTDA				R\$ 1.100,07
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP		São José dos Campos	R PARAIBUNA, 811	(12) 3941-3651	jacquelinemonteiro@construtorajhm.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.100,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.769.660/0001-60	Data: 11/07/2024 09:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena	Modalidade: Concorrência
Objeto: contratação de empresa especializada para construção de ponte em estrutura mista no Distrito da Penha do Norte, no Município de Conselheiro Pena/MG	SRP: NÃO
Descrição: LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3,PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDASREFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROSLARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVELIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO - LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3,PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDASREFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROSLARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVELIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	Identificação: 34480-Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena-0902024-0102024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 18/07/2024 17:20
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 3
	Unidade: MESES
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.116.813/0001-91	N & A TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 1.100,95
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.114,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Órgão: MUNICIPIO DE OLIVEIRA

Objeto: Dispensa Emergencial para a contratação de empresa especializada para a execução de construção de drenagem em servidão municipal na Rua 16 de março, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Descrição: LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZ - LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS+.+.

Data: 08/07/2024 17:47

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 16854531000181-1-000088/2024

Lote/Item: 1/71

Ata: N/A

Homologação: 04/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: serviços/mÊs (mês)

UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.120.282/0001-94		RPG CONSTRUTORA EIRELI		R\$ 1.114,10
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV RESSACA, 118	(31) 9262-6008/ (31) 8428-0761	rpgconstrut@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas FinaisR\$ 1.030,48

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.307.454/0001-75

Órgão: Prefeitura Municipal de Sabinópolis - MG

Objeto: Contratação de empresa para realização de obra de muro de contenção na Rua Francisco Fausto de Miranda em Sabinópolis/MG

Descrição: 3.2.2.1 - CANTEIRO DE OBRAS - LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO - 3.2.2.1 - CANTEIRO DE OBRAS - LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS

Data: 25/06/2024 14:00

Modalidade: CONCORRÊNCIA

SRP: NÃO

Identificação: 27607_042024

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 5

Unidade: MÊS

UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
33.204.278/0001-30		WL CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI			R\$ 1.030,48
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Coronel Fabriciano	RUA PORTO VELHO, 191	(31) 3821-1306	nobre@nobrecontabilidade.cnt.br	

Preço PMS 1:R\$ 1.218,50

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código 00010775

Insumo 1:

Código

Insumo 2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: LOCAÇAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)

Mês/Ano: 01/08/2024 00:00:00

UF: ES

Unidade MES

Medida:

Preço Sim

Desonerado:

Órgão / Entidade Contratante: CLIENTE CORTESIA
Data: 30/01/2025 13:14:15
Nome da Cotação: cotação rápida 1
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, completo, sem divisorias internas (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)

locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, completo, sem divisorias internas (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao) na quantidade 1,000000 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço do PMS (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 06/10/2024.

Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 8 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relato
Código
http://e



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003300390037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data: 30/01/2025</i> Acessar a fonte <i>13:19:51</i> aqui
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	<i>Data: 30/01/2025</i> Acessar a fonte <i>13:19:08</i> aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 30/01/2025</i> Acessar a fonte <i>13:19:21</i> aqui



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração do Termo de Referência

São Mateus-ES, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003600300039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **12/02/2025 12:48**

Checksum: **76891B2E577EEEEFD5F0B445910718AECC896205606CB361AEFC579A19A259B0**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003600310030003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **12/02/2025 13:18**

Checksum: **3ADF121C6F390C9D31283A89BA629A0F86401DB78C07D40F7123A6681EBCA782**



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Data da elaboração: 12 de fevereiro de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. A aquisição de placas de homenagem, placas de mesa e placas de identificação visa atender às demandas institucionais relacionadas à comunicação visual, reconhecimento de personalidades e organização de ambientes. Esses itens serão utilizados em eventos, cerimônias, reuniões e no dia a dia da instituição para garantir melhor sinalização e identificação de pessoas, cargos e espaços.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. As placas deverão atender às seguintes especificações:

• **Placas de Homenagem:**

- Produzido em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm).
- Produzido em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7X2X0,3cm).

• **Placas de Mesa:**

- Produzido em aço inox escovado (27x8,5cm), com gravação em baixo relevo, pintura colorida e preta. Dobra de 5cm com 1mm de espessura.

• **Placas de Identificação:**

Produzido em PVC preto 0,3mm, com escrita em adesivo recortado. Tamanho: 210mm X 42mm.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, a aquisição busca garantir a qualidade e padronização dos itens fornecidos, assegurando transparência e competição no processo de contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A solicitação da contratação fundamenta-se na necessidade do [órgão/entidade] em adquirir placas de homenagem para eventos institucionais, atendendo aos princípios da administração pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A requisição é realizada considerando a eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo a aquisição de itens adequados às necessidades institucionais.



6. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, e conforme cronograma abaixo:

08 de Março - Dia Internacional da Mulher - 33 placas

24 de Maio - Honraria ao Dia do Cigano - 3 placas

21 de Setembro - Título de Cidadão Mateense - 45 placas

Outubro Rosa - Mês de Conscientização - 33 placas

Outras Demandas - 17 placas

Outras Demandas - 69 placas

Placas de mesa - 11 placas - imediatamente após emissão da “Ordem de Fornecimento”

Placas de identificação - 11 placas - imediatamente após emissão da “Ordem de Fornecimento”

6.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, 40 – Centro – São Mateus/ES.

6.2.1. As entregas deverão ocorrer durante o horário comercial, das 12h:00min as 18h:00min, de segunda a sexta feira.

6.3. Regras para recebimento provisório e definitivo

6.3.1. O recebimento dos produtos seguirá as seguintes etapas:

- **Recebimento Provisório:** Os produtos serão conferidos no ato da entrega quanto à quantidade e integridade física. Eventuais não conformidades serão registradas e deverão ser corrigidas pela contratada.

- **Recebimento Definitivo:** Após a verificação da conformidade com as especificações do contrato e testes de qualidade, os produtos serão aceitos definitivamente. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens sem ônus para a Administração Pública.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A empresa contratada deverá garantir os produtos pelo prazo mínimo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo. Durante esse período, a contratada será responsável por:

- Substituir ou reparar qualquer defeito identificado sem custos adicionais para o órgão contratante.
- Disponibilizar suporte técnico e atendimento para eventuais dúvidas sobre a conservação e manutenção dos produtos.
- Providenciar a troca dos produtos caso apresentem defeitos de fabricação, sem prejuízo aos prazos e condições contratuais.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá as seguintes etapas:

- A contratada deverá confeccionar as placas de homenagem conforme as especificações definidas neste Termo de Referência.
- O prazo de produção deverá ser rigorosamente cumprido para evitar atrasos na entrega dos produtos.
- O transporte e a entrega das placas serão de responsabilidade da empresa fornecedora, garantindo que os produtos cheguem em perfeitas condições ao local designado.



- O órgão contratante realizará a conferência e aceitação dos produtos conforme os critérios estabelecidos, podendo solicitar substituições em caso de não conformidade.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão do contrato será conduzida por servidor designado pelo órgão contratante, que será responsável por:

- Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa fornecedora;
- Verificar a qualidade e conformidade dos produtos entregues;
- Solicitar substituições ou correções, caso necessário;
- Acompanhar prazos de entrega e eventuais atrasos;
- Emitir relatórios sobre a execução do contrato;
- Gerenciar pagamentos e documentação fiscal relativa à contratação;
- Resolver questões relativas a eventuais penalidades e sanções previstas no contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. MEDIÇÃO

10.1.1. A medição será feita conforme as seguintes condições:

- **Entrega das Placas:** A medição será realizada quando as placas forem entregues ao contratante, no endereço indicado, com todas as especificações cumpridas.
- **Verificação de Conformidade:** Será realizada uma inspeção física das placas para verificar:
 - Se as placas atendem às especificações técnicas (material, tamanho, acabamento, gravação, etc.).
 - Se as placas estão intactas e sem defeitos.
- **Termo de Recebimento:** Após a verificação, será emitido um **Termo de Recebimento** pelas partes, atestando a conformidade do objeto entregue.

10.2. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.2.1. O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

- **Pagamento Parcial ou Único:** O pagamento será realizado em parcelas, de acordo com a entrega integral da quantidade de placas.
- **Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica, após a entrega e verificação da conformidade.
- **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega das placas e a assinatura do Termo de Recebimento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma: A modalidade de licitação será o **Pregão**, na forma **eletrônica**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.2. Critério de Julgamento das Propostas: O critério de julgamento será o **menor preço**, conforme as seguintes etapas:

- **Proposta Comercial:** Os fornecedores deverão apresentar suas propostas comerciais, especificando o valor total para a execução da entrega das placas de homenagem, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- **Avaliação da Conformidade Técnica:** Será verificado se as propostas atendem às exigências técnicas descritas no Termo de Referência. A proposta será desclassificada caso não atenda às especificações mínimas exigidas.
- **Classificação:** Após a avaliação das propostas, será selecionada a proposta com o **menor preço** que atenda integralmente às condições técnicas exigidas.



11.3. Critérios de Seleção do Fornecedor: O critério de seleção do fornecedor será o **menor preço**, conforme as especificações do objeto descritas no Termo de Referência. O fornecedor que apresentar o **menor preço** e cumprir as exigências técnicas e documentais será o vencedor da licitação.

11.4. Critério de Habilitação: Os fornecedores deverão apresentar a documentação exigida para habilitação, conforme previsto no artigo 62, da Lei nº 14.133/2021. A documentação exigida inclui:

- **Documentos de qualificação jurídica:** Contrato social, estatuto ou ato constitutivo, atualizado, e documentos de constituição da empresa.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas, bem como a regularidade perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **Qualificação técnica:** Prova de experiência ou capacidade técnica, demonstrando que o fornecedor tem condições de fornecer placas de homenagem conforme as especificações, como portfólio de trabalhos anteriores ou atestados de capacidade técnica.
- **Qualificação econômico-financeira:** Comprovação de que a empresa possui equilíbrio financeiro para executar o contrato, com demonstrações contábeis ou balanços financeiros e certidão de recuperação judicial.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado para esta contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme levantamento preliminar baseado em serviços similares contratados anteriormente R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) e considerando aumentaram o número de quantitativo e correção dos valores de acordo com os índices oficiais.

Item	Descrição	Quant	Unit
01	Confecção placas de homenagens com as seguntes especificações: produzidas em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm).	50	R\$ 165,00
02	Confecção placas de homenagens com as seguntes especificações: produzidas em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7X2X0,3cm).	150	R\$ 332,00
03	Confecção de placas de mesa com as seguntes especificações: produzidas em aço inox escovado (27x8,5cm), com gravação em baixo relevo, pintura colorida e preta. Dobra de 5cm com 1mm de espessura.	11	R\$ 83,00
04	Confecção de plaquetas de identificação com as seguntes especificações: produzidas em pvc preto 0,3mm, com escrita em adesivo recortado. Tamanho: 210mm X 42mm.	11	R\$ 25,00

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000



13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **12/02/2025 12:57**

Checksum: **394AD0400E8D03F9ED6655325AD53B1FD8F15A9CA199C7D0E3522E476BE70EF5**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003600310033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **12/02/2025 15:48**

Checksum: **F56A1385AD806997EFEA21998A450CC3BB17E9EFF97A4305F4DE56372CEE6207**



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 000358/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

APROVAÇÃO

Eu, **WANDERLEI SEGANTINI**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES, após análise detalhada do presente Termo de Referência, verifico que o documento atende aos requisitos técnicos, operacionais, orçamentários e legais aplicáveis, estando apto para subsidiar o processo de contratação.

DECLARAÇÃO

Declaro, ainda, que o Termo de Referência foi elaborado em conformidade com:

- A Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.803/2023.
- Os princípios da eficiência, economicidade e qualidade na prestação do serviço.
- A necessidade real da Câmara Municipal de São Mateus/ES e a compatibilidade com as normas e especificações técnicas pertinentes.

Por conseguinte, autorizo o prosseguimento das etapas seguintes para a formalização do processo licitatório ou contratação direta, conforme o caso.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **12/02/2025 13:52**

Checksum: **0809AC039C16A81219825278706495AC27FEB0D628270B9574FF20E51D03052A**



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 000358/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

APROVAÇÃO

Eu, **WANDERLEI SEGANTINI**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES, após análise detalhada do presente Termo de Referência, verifico que o documento atende aos requisitos técnicos, operacionais, orçamentários e legais aplicáveis, estando apto para subsidiar o processo de contratação.

DECLARAÇÃO

Declaro, ainda, que o Termo de Referência foi elaborado em conformidade com:

- A Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.803/2023.
- Os princípios da eficiência, economicidade e qualidade na prestação do serviço.
- A necessidade real da Câmara Municipal de São Mateus/ES e a compatibilidade com as normas e especificações técnicas pertinentes.

Por conseguinte, autorizo o prosseguimento das etapas seguintes para a formalização do processo licitatório ou contratação direta, conforme o caso.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **12/02/2025 13:52**

Checksum: **0809AC039C16A81219825278706495AC27FEB0D628270B9574FF20E51D03052A**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Solicito informação sobre a disponibilidade financeira e orçamentária para o objeto proposto.

São Mateus-ES, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003700310034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **12/02/2025 15:51**

Checksum: **BBEC6952253DAF2A22389F9BCF9C57FC4FF126023A3404426787576128923627**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Informo que a despesa se classifica na ficha nº 013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, cuja dotação orçamentária nesta data é de **R\$ 3.420.956,59** (*três milhões quatrocentos e vinte mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos*).

São Mateus-ES, 13 de fevereiro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003700310035003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **13/02/2025 16:32**

Checksum: **2739C6E36F9273CF9D9FBAB93812F749924FD2250267D3D1B7A527F504CC38AD**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003700360031003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **14/02/2025 09:58**

Checksum: **89D05A35E7764DF8F834938E4CC1AF536EA59F3B9C7D1DC6C47F08CD3F1A524D**



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de São Mateus/ES, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Mateus/ES, 12 de fevereiro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600370033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **13/02/2025 17:29**

Checksum: **2401916AC03F495937F4CAB95A10CFC604B94DB6970DA0B7235A3681B9D6CC2A**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Solicito emissão da Nota de Pré Empenho.

São Mateus-ES, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003700380032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **14/02/2025 14:52**

Checksum: **322E5552060F1906E10EA0ECC37B86BA9115EDBBB61A5C8F33B83C3EA20EBF9E**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Encaminho a Nota de Pré Empenho nº 004/2025 no valor de **R\$ 59.238,00** (*cinquenta e nove mil duzentos e trinta e oito centavos*), conforme vossa solicitação.

São Mateus-ES, 14 de fevereiro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003800300030003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **14/02/2025 15:58**

Checksum: **530D5DF8E142B78F387A582D80B76234E7D8FC24A5AA6FFECFAFD41A5C8FB7C5**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000004/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000013

Data : 14/02/2025

Data Ref.: 14/02/2025

Valor : **59.238,00**

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Pregão Eletrônico Nº 000001/2025 - Tendo em vista a necessidade de padronização e organização das atividades institucionais e solenidades realizadas pela Câmara.

Saldo Anterior Ficha

3.420.956,59

Valor Pré Empenho

59.238,00

Saldo Disponível

3.361.718,59

(cinquenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000358/2025

Modalidade : Pregão Eletrônico

Objeto :

SUBELEMENTO

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

59.238,00

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	59.238,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	59.238,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	59.238,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	59.238,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 14 de fevereiro de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasaoamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700300034003400540052004100. Documento assinado digitalmente por

fls. 61

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003700300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **14/02/2025 15:26**

Checksum: **F8B6125FC7EFE8B0FA173831BD7E0597D0A1C41A0CEF7A2B184D285685778571**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **14/02/2025 15:37**

Checksum: **CCCCC097DB9868F21B226ECFF94E088165200062DB8DE48771A4809FA5295F03**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003800300038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **17/02/2025 09:46**

Checksum: **F3643EAD958CAD1B2CA5D9D8782ABEDCFB67FCEFC05DF0ABB5CE75FD375DCCE8**



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PORTARIA Nº 003/2025, 03 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu um novo regime jurídico às Licitações e aos Contratos Administrativos, para a Administração Pública dos Municípios e abrange os órgãos do Poder Legislativo;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 149/2022, de 20 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa, plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro funcional da Câmara Municipal de São Mateus/ES e dá outras providências", que prevê a designação dos servidores públicos condutores da licitação, nos termos dos arts. 69 a 73;

Considerando a existência de previsão de como dar-se-á a gratificação dos servidores públicos responsáveis pela condução das licitações, no art. 69 da supracitada Lei Complementar Municipal;

Considerando a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais para dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Câmara Municipal de São Mateus-ES;

Considerando por fim a aplicabilidade do Decreto Municipal nº 15.803, datado de 20/12/2023, definida pela Mesa Diretora, por meio da Portaria nº 012/2024, datada de 12/01/2024, até a edição de regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, em âmbito deste Poder Legislativo;

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público **PEDRO JADIR BONNA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Apoio Legislativo, sob a matrícula CMSM-ES Nº 001468, para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional, percebendo a gratificação especial, conforme prevê o inciso I, do art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 149/2022.

Assessor

Wanderlei S. Gontim



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

Parágrafo Único - Compete ao Agente de Contratação conduzir o procedimento licitatório até a sua finalização, em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º. Designar os servidores **ELISA EDUARDA CRESPO**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, sob a matrícula CMSM-ES nº 001527, **KEVIN ROSSINI SILVA**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gerente de Almoxarifado, sob a matrícula CMSM-ES nº 1601, **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA**, matrícula 001450, ocupante do cargo de Supervisor de Protocolo, sob a matrícula CMSM-ES 001450 e **JOHN WEINE DE OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Protocolo, sob a matrícula 001224, para comporem a Equipe de Apoio, percebendo a gratificação especial, conforme prevê o Inciso II do Art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 149/2022.

Art. 3º. Fica designado a servidora pública municipal, **ELISA EDUARDA CRESPO**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Administrativo para atuar como Suplente do Agente de Contratação / Pregoeiro.

Art. 4º. A composição acima especificada se atribuiu devido à Câmara Municipal de São Mateus-ES atualmente possuir no seu Quadro de Pessoal permanente apenas 04 (quatro) servidores públicos efetivos na ativa, sendo que nenhum deles detêm conhecimento técnico em procedimentos referentes a Licitação e Contratos Administrativos.

Art. 5º - As investidas constantes desta Portaria corresponderão até o término do encerramento do exercício, ou seja, trinta e um (31) de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025).

Art. 6º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Wanderlei Segantini
WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

Isamara Ramos da Cunha Crespo
ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO
1º Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

Wanderlei Segantini





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de **placas de homenagem, placas de mesa e placas de identificação** visa atender às demandas institucionais relacionadas à comunicação visual, reconhecimento de personalidades e organização de ambientes. Esses itens serão utilizados em eventos, cerimônias, reuniões e no dia a dia da instituição para garantir melhor sinalização e identificação de pessoas, cargos e espaços.

- **Placas de Homenagem:** Destinadas ao reconhecimento de personalidades, colaboradores, autoridades e parceiros institucionais em eventos solenes, premiações e ocasiões especiais. Essas placas devem apresentar um design sofisticado, com gravação personalizada e acabamento de alto padrão.
- **Placas de Mesa:** Utilizadas para identificação de participantes em reuniões, eventos e cerimônias, garantindo organização e facilitando a comunicação. Devem conter nome, cargo e, quando necessário, o logotipo institucional.
- **Placas de Identificação:** Empregadas na sinalização de ambientes, setores, salas, departamentos e postos de trabalho, contribuindo para a orientação de visitantes e colaboradores. Devem ser duráveis, de fácil leitura e compatíveis com a identidade visual da instituição.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no Plano Anual de Contratações e no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, na linha de despesa como Outros Serviços de Terceiros-PJ, para a aquisição de placas de homenagens, placas de mesa e placas de identificação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa deve ser devidamente registrada no CNPJ e apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica e fiscal.

3.2. Dispor de equipe técnica qualificada, com comprovação de formação ou certificação específica para a manutenção dos equipamentos listados.

3.3. Garantir a utilização de peças originais ou compatíveis certificadas para reposição, respeitando as especificações dos fabricantes dos equipamentos.

3.4. Requisitos Técnicos e Especificações

Os itens a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Placas de Homenagem:**

Ø Produzido em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm).

Ø Produzido em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7X2X0,3cm).

- **Placas de Mesa:**

Ø Produzido em aço inox escovado (27x8,5cm), com gravação em baixo relevo, pintura colorida e preta. Dobra de 5cm com 1mm de espessura.

- **Placas de Identificação:**

Produzido em PVC preto 0,3mm, com escrita em adesivo recortado. Tamanho: 210mm X 42mm.

3.5. Requisitos do Fornecedor: A empresa fornecedora deverá:

- Fornecer amostras dos produtos para aprovação prévia antes da produção em larga escala.
- Oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação.
- Ter infraestrutura e equipamentos adequados para produzir itens de alta qualidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

3.6. Requisitos de Qualidade

- Os materiais utilizados devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo um acabamento profissional e resistência ao uso contínuo.
- As gravações e impressões devem ser nítidas, precisas e livres de imperfeições.
- A padronização do design deve seguir as diretrizes de identidade visual da instituição.

3.7. Requisitos de Entrega e Prazos

- A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a emissão da "Ordem de Fornecimento" e conforme cronograma abaixo, na Sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, localizada à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus/ES, em dias úteis de segunda a sexta feira, no horário de 12hrs00min as 18hrs00min.
- Os produtos deverão ser entregues prontos para uso, devidamente embalados para evitar danos no transporte.
- Caso seja identificado qualquer defeito ou inconformidade, a empresa será responsável pela substituição dos itens sem custos adicionais.

08 de Março - Dia Internacional da Mulher - 33 placas

24 de Maio - Honraria ao Dia do Cigano - 3 placas

21 de Setembro - Título de Cidadão Mateense - 45 placas

Outubro Rosa - Mês de Conscientização - 33 placas

Outras Demandas - 17 placas

Outras Demandas - 69 placas

Placas de mesa - 11 placas - imediatamente após emissão da "Ordem de Fornecimento"

Placas de identificação - 11 placas - imediatamente após emissão da "Ordem de Fornecimento"

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

4.1. A estimativa de quantidade para a aquisição de placas de homenagem, placas de mesa e placas de identificação foi elaborada com base nas necessidades institucionais, considerando eventos programados, identificação de ambientes e a reposição de itens desgastados.

Item	Quant	Especificação
Placas de homenagens	50	Produzido em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm).
Placas de homenagens	150	Produzido em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7x2x0,3cm).
Placas de mesa	11	Produzido em aço inox escovado (27x8,5cm), com gravação em baixo relevo, pintura colorida e preta. Dobra de 5cm com 1mm de espessura.
Plaquetas de identificação	11	Produzido em PVC preto 0,3mm, com escrita em adesivo recortado. Tamanho: 210mm X 42mm.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas pesquisas em sites de compras governamentais, como também em contratações similares de outros entes públicos. 5.2. Após as consultas, a partir das quais foi realizada a análise de editais e contratações similares, foi possível notar que algumas das instituições públicas





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

realizam a referida aquisição, ficando à cargo da CONTRATADA o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução.

5.3. De posse dessa análise, ficaram evidentes pelo menos três possibilidades de contratação para a aquisição pretendido: Foram avaliadas as seguintes opções:

- 1. Produção interna** - inviável devido à falta de equipamentos especializados.
- 2. Reaproveitamento de materiais** - não aplicável devido à necessidade de personalização.
- 3. Contratação de empresa especializada** - viável, considerando a qualidade, durabilidade e personalização dos produtos.

5.4. Diante da análise das três alternativas, optou-se pela primeira opção levantada (**opção 3**), que se mostra, em um primeiro momento, a que apresenta um melhor custo benefício para a Administração.

5.5. Ademais, esse produto é amplamente ofertado no mercado, tornando viável a sua aquisição sem maiores dificuldades. De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado para esta contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme levantamento preliminar baseado em serviços similares contratados anteriormente R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) e considerando aumentaram o número de quantitativo e correção dos valores de acordo com os índices oficiais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução proposta envolve a aquisição de placas de homenagem, placas de mesa e placas de identificação para atender às necessidades institucionais relacionadas à comunicação visual, reconhecimento de personalidades e organização de ambientes.

7.2. A contratação de uma empresa especializada permitirá a obtenção de produtos personalizados, de alta qualidade e durabilidade, alinhados à identidade visual da instituição. O fornecimento incluirá desde a confecção até a entrega dos itens, garantindo que sejam adequados às demandas específicas do órgão.

Componentes da Solução

1. Placas de Homenagem

- Ø Destinadas a reconhecimentos institucionais e premiações, utilizadas em eventos oficiais e solenidades.
- Ø Produzidas em materiais nobres (acrílico, metal, vidro ou madeira) com gravação personalizada.
- Ø Acabamento refinado, com suporte adequado para exibição.

2. Placas de Mesa

- Ø Utilizadas para identificação de participantes em reuniões, conferências e eventos internos.
- Ø Personalizadas com nome, cargo e logotipo institucional.
- Ø Fabricadas em acrílico ou metal, com suporte resistente e acabamento profissional.

3. Placas de Identificação

- Ø Aplicadas em setores, salas e departamentos para melhorar a organização e orientação dos ambientes.
- Ø Produzidas em PVC, acrílico ou metal, com gravação durável.
- Ø Fixação por adesivo, parafusos ou suporte de encaixe, conforme necessidade do local.

Objetivos da Solução

- Ø Padronizar a identidade visual dos espaços e eventos institucionais.
- Ø Garantir um acabamento de qualidade para promover uma imagem institucional positiva.
- Ø Facilitar a identificação de setores e profissionais, melhorando a organização interna.
- Ø Assegurar que as homenagens e premiações sejam entregues em materiais duráveis e esteticamente adequados.
- Ø Otimizar o tempo e os custos, contratando um fornecedor que ofereça os produtos dentro dos padrões exigidos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

Benefícios Esperados

- Ø Melhoria da comunicação visual em eventos e no ambiente de trabalho.
- Ø Facilidade na identificação de espaços e pessoas, promovendo organização.
- Ø Valorização de homenageados e colaboradores, reforçando o reconhecimento institucional.
- Ø Padrão de qualidade elevado, garantindo durabilidade dos materiais utilizados.
- Ø Agilidade no fornecimento, com a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido.

7.3. Pelo fato de o objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade de Pregão Eletrônico, pelo critério do Menor Preço por Lote.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. De acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, o parcelamento é a regra, sendo a adjudicação global exceção que deve ser previamente motivada no processo administrativo. Este entendimento foi inserido no Enunciado de Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União - TCU, nos seguintes termos:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

8.2. Verifica-se que o parcelamento do objeto em itens autônomos (adjudicação por itens) é a regra e o agrupamento em lote único (adjudicação global) é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

8.3. O objetivo é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

8.4. As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes distintos, ampliando a competitividade e permitindo que uma empresa seja vencedora de um ou mais lotes.

8.6. A pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.7. Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que o lote e seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

8.8. O parcelamento da contratação pode ser justificado nas seguintes situações:

Ø **Aquisição contínua e conforme necessidade:** Se os itens forem utilizados de forma gradual ao longo do ano, o parcelamento permite a compra conforme demanda real, evitando estoques desnecessários.

Ø **Otimização do orçamento:** Possibilita a melhor distribuição dos custos ao longo do exercício financeiro, sem comprometer grandes valores de uma única vez.

Ø **Facilidade logística:** Reduz a necessidade de armazenamento de um grande volume de placas, garantindo entregas programadas de acordo com a necessidade do órgão.

Ø **Manutenção de atualizações:** Para placas de identificação, o parcelamento pode ser vantajoso caso haja mudanças frequentes de setores, cargos ou espaços físicos, evitando desperdício.

Ø **Desvantagens do parcelamento:** Pode resultar em custos unitários mais altos por pedidos menores e exigir mais esforço administrativo para acompanhar diversas entregas e pagamentos.





MINUTA DE EDITAL

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de placas de homenagem, placas de mesa e placas de identificação busca atender às necessidades institucionais relacionadas à reconhecimento, organização e comunicação visual. Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Melhoria na Comunicação e Organização dos Ambientes

Ø **Facilidade na Identificação de Espaços e Profissionais:** As placas de identificação permitirão uma melhor orientação de colaboradores, visitantes e público externo dentro da instituição.

Ø **Padronização da Sinalização Institucional:** A unificação dos modelos das placas garantirá um aspecto visual mais profissional e organizado.

Valorização de Homenageados e Eventos Institucionais

Ø **Fortalecimento da Cultura de Reconhecimento:** As placas de homenagem garantirão uma apresentação sofisticada e solene, valorizando os premiados e fortalecendo a imagem institucional.

Ø **Credibilidade e Respeito à Instituição:** A adoção de materiais de qualidade transmitirá profissionalismo e reforçará a identidade visual da organização.

Otimização de Processos e Redução de Custos

Ø **Aquisição Planejada e Estratégica:** A compra organizada evitará aquisições emergenciais a preços mais altos, garantindo melhor gestão dos recursos.

Ø **Durabilidade e Sustentabilidade:** O uso de materiais resistentes evitará reposições frequentes, reduzindo custos a longo prazo.

Impacto Positivo na Imagem Institucional

Ø **Profissionalismo e Padronização Visual:** A aplicação de um modelo uniforme de placas contribuirá para um ambiente mais organizado e institucionalmente adequado.

Ø **Melhoria na Experiência de Usuários e Visitantes:** Com a identificação clara de setores e profissionais, haverá maior comodidade e eficiência no atendimento ao público.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A aquisição de placas de homenagem, placas de mesa e placas de identificação é procedimento que independe de outras contratações.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A escolha de materiais e fornecedores com foco na sustentabilidade pode trazer benefícios ambientais. Alguns possíveis impactos positivos incluem:

Uso de Materiais Sustentáveis:

- Adoção de acrílico reciclado ou plástico biodegradável para a fabricação das placas pode reduzir





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

o impacto ambiental.

- Materiais como madeira de reflorestamento ou metais reciclados podem ser utilizados para diminuir o impacto de extração e processamento de matérias-primas virgens.

Processos de Fabricação Eficientes:

- Fornecedores que utilizam tecnologias limpas e processos produtivos que economizam energia e recursos hídricos podem diminuir a pegada ambiental da produção das placas.

Produtos Duráveis e de Longa Vida:

- A utilização de materiais resistentes e de qualidade, como metais e acrílico de alta durabilidade, pode reduzir a necessidade de reposição frequente, contribuindo para uma diminuição da produção de resíduos.

Estratégias para Mitigar os Impactos Ambientais

Para reduzir os impactos ambientais, algumas estratégias podem ser adotadas:

Escolha de Fornecedores Sustentáveis:

- Priorizar fornecedores que adotem certificações ambientais (como ISO 14001) e utilizem processos de produção com menor impacto ambiental.
- Optar por materiais recicláveis e produtos ecológicos sempre que possível.

Reciclagem e Reutilização:

- Incentivar a reutilização de placas (como placas de mesa ou placas de identificação temporárias) ao invés de descartá-las.
- Criar um programa de reciclagem das placas ao final de sua vida útil, com a coleta e devolução de materiais para fornecedores especializados.

Redução de Embalagens Descartáveis:

- Optar por embalagens recicláveis ou sem embalagem excessiva, minimizando o desperdício de materiais.

Escolha de Materiais Locais e de Baixa Emissão de Carbono:

- Priorizar fornecedores **locais** para reduzir a necessidade de transporte, diminuindo as emissões de gases associadas ao frete.
- Usar materiais como madeira de reflorestamento ou metais reciclados, que têm menor impacto no ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. A aquisição de placas de homenagem, placas de mesa e placas de identificação visa atender a necessidades institucionais específicas, promovendo a organização do ambiente, o reconhecimento de profissionais e a valorização de eventos e solenidades. Com base na análise dos requisitos, objetivos e impactos, o posicionamento conclusivo sobre a aquisição é o seguinte:

Benefícios Estratégicos da Aquisição

Ø **Valorização Institucional e Reconhecimento:** As placas de homenagem reforçam a cultura de valorização e reconhecimento dentro da organização, melhorando a imagem institucional e promovendo um ambiente de respeito e celebração dos resultados alcançados.

Ø **Organização e Eficiência:** As placas de mesa e identificação melhoram a organização interna e externa da instituição, facilitando a localização de espaços e a identificação de cargos e setores, o que contribui para um ambiente de trabalho mais fluido e eficiente.

Ø **Imagem Profissional:** A utilização de placas personalizadas com materiais de qualidade transmite um profissionalismo elevado, fortalecendo a identidade visual da instituição e garantindo que as placas atendam ao padrão institucional desejado.

Ø **Durabilidade e Economia:** Optar por placas de materiais duráveis e de alta qualidade garante uma redução de custos de reposição ao longo do tempo, além de diminuir o impacto ambiental, caso os materiais escolhidos sejam sustentáveis.

Considerações Ambientais e Sustentabilidade

Embora a aquisição de placas envolva certos impactos ambientais devido aos materiais utilizados (como acrílico, PVC ou metais), é possível mitigar esses efeitos por meio da escolha de fornecedores





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

sustentáveis, do uso de materiais recicláveis e do incentivo à reciclagem das placas ao final de sua vida útil. A contratação de fornecedores comprometidos com práticas ecológicas contribui para uma redução da pegada ambiental.

Ø **Viabilidade Financeira e Logística:** A aquisição pode ser planejada de forma estratégica, buscando economia de escala ao optar por um lote único, garantindo preços mais competitivos. Caso haja dificuldades orçamentárias, o parcelamento pode ser uma alternativa viável para distribuir o impacto financeiro ao longo do exercício fiscal. A escolha de fornecedores locais também pode ajudar a reduzir custos logísticos e otimizar o tempo de entrega.

Recomendação Final

Dada a importância das placas para a organização interna e externa da instituição, bem como para o reconhecimento dos profissionais e eventos, recomenda-se a aquisição das placas de homenagem, mesa e identificação com foco em qualidade, personalização e sustentabilidade.

- Escolha de materiais de longa duração e recicláveis é fundamental para reduzir o impacto ambiental.
- Planejamento financeiro adequado, seja com aquisição em lote único ou parcelada, deve ser feito para otimizar os custos.
- Seleção de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis e com qualidade comprovada é essencial para atender aos requisitos da instituição.

13.2. Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser **VIÁVEL e NECESSÁRIA** a contratação demandada.

Elaborado por: Maria Aparecida da Silva Cardozo

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Data da elaboração: 12 de fevereiro de 2025

Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. A aquisição de placas de homenagem, placas de mesa e placas de identificação visa atender às demandas institucionais relacionadas à comunicação visual, reconhecimento de personalidades e organização de ambientes. Esses itens serão utilizados em eventos, cerimônias, reuniões e no dia a dia da instituição para garantir melhor sinalização e identificação de pessoas, cargos e espaços.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. As placas deverão atender às seguintes especificações:

- **Placas de Homenagem:**

Ø Produzido em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm).

Ø Produzido em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7x2x0,3cm).

- **Placas de Mesa:**

Ø Produzido em aço inox escovado (27x8,5cm), com gravação em baixo relevo, pintura colorida e preta. Dobra de 5cm com 1mm de espessura.

- **Placas de Identificação:**

Produzido em PVC preto 0,3mm, com escrita em adesivo recortado. Tamanho: 210mm X 42mm.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, a aquisição busca garantir a qualidade e padronização dos itens fornecidos, assegurando transparência e competição no processo de contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A solicitação da contratação fundamenta-se na necessidade do [órgão/entidade] em adquirir placas de homenagem para eventos institucionais, atendendo aos princípios da administração pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A requisição é realizada considerando a eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo a aquisição de itens adequados às necessidades institucionais.

6. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, e conforme cronograma abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

08 de Março - Dia Internacional da Mulher - 33 placas
24 de Maio - Honraria ao Dia do Cigano - 3 placas
21 de Setembro - Título de Cidadão Mateense - 45 placas
Outubro Rosa - Mês de Conscientização - 33 placas
Outras Demandas - 17 placas
Outras Demandas - 69 placas

Placas de mesa - 11 placas - imediatamente após emissão da "Ordem de Fornecimento"

Placas de identificação - 11 placas - imediatamente após emissão da "Ordem de Fornecimento"

6.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, 40 - Centro - São Mateus/ES.

6.2.1. As entregas deverão ocorrer durante o horário comercial, das 12h:00min as 18h:00min, de segunda a sexta feira.

6.3. Regras para recebimento provisório e definitivo

6.3.1. O recebimento dos produtos seguirá as seguintes etapas:

- **Recebimento Provisório:** Os produtos serão conferidos no ato da entrega quanto à quantidade e integridade física. Eventuais não conformidades serão registradas e deverão ser corrigidas pela contratada.
- **Recebimento Definitivo:** Após a verificação da conformidade com as especificações do contrato e testes de qualidade, os produtos serão aceitos definitivamente. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens sem ônus para a Administração Pública.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A empresa contratada deverá garantir os produtos pelo prazo mínimo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo. Durante esse período, a contratada será responsável por:

- Substituir ou reparar qualquer defeito identificado sem custos adicionais para o órgão contratante.
- Disponibilizar suporte técnico e atendimento para eventuais dúvidas sobre a conservação e manutenção dos produtos.
- Providenciar a troca dos produtos caso apresentem defeitos de fabricação, sem prejuízo aos prazos e condições contratuais.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá as seguintes etapas:

- A contratada deverá confeccionar as placas de homenagem conforme as especificações definidas neste Termo de Referência.
- O prazo de produção deverá ser rigorosamente cumprido para evitar atrasos na entrega dos produtos.
- O transporte e a entrega das placas serão de responsabilidade da empresa fornecedora, garantindo que os produtos cheguem em perfeitas condições ao local designado.
- O órgão contratante realizará a conferência e aceitação dos produtos conforme os critérios estabelecidos, podendo solicitar substituições em caso de não conformidade.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão do contrato será conduzida por servidor designado pelo órgão contratante, que será responsável por:

- Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa fornecedora;
- Verificar a qualidade e conformidade dos produtos entregues;
- Solicitar substituições ou correções, caso necessário;
- Acompanhar prazos de entrega e eventuais atrasos;
- Emitir relatórios sobre a execução do contrato;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

- Gerenciar pagamentos e documentação fiscal relativa à contratação;
- Resolver questões relativas a eventuais penalidades e sanções previstas no contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. MEDIÇÃO

10.1.1. A medição será feita conforme as seguintes condições:

- **Entrega das Placas:** A medição será realizada quando as placas forem entregues ao contratante, no endereço indicado, com todas as especificações cumpridas.
- **Verificação de Conformidade:** Será realizada uma inspeção física das placas para verificar:
 - Ø Se as placas atendem às especificações técnicas (material, tamanho, acabamento, gravação, etc.).
 - Ø Se as placas estão intactas e sem defeitos.
- **Termo de Recebimento:** Após a verificação, será emitido um **Termo de Recebimento** pelas partes, atestando a conformidade do objeto entregue.

10.2. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.2.1. O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

- **Pagamento Parcial ou Único:** O pagamento será realizado em parcelas, de acordo com a entrega integral da quantidade de placas.
- **Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica, após a entrega e verificação da conformidade.
- **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega das placas e a assinatura do Termo de Recebimento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. **Forma:** A modalidade de licitação será o **Pregão**, na forma **eletrônica**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.2. **Critério de Julgamento das Propostas:** O critério de julgamento será o **menor preço**, conforme as seguintes etapas:

- **Proposta Comercial:** Os fornecedores deverão apresentar suas propostas comerciais, especificando o valor total para a execução da entrega das placas de homenagem, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- **Avaliação da Conformidade Técnica:** Será verificado se as propostas atendem às exigências técnicas descritas no Termo de Referência. A proposta será desclassificada caso não atenda às especificações mínimas exigidas.
- **Classificação:** Após a avaliação das propostas, será selecionada a proposta com o **menor preço** que atenda integralmente às condições técnicas exigidas.

11.3. **Crítérios de Seleção do Fornecedor:** O critério de seleção do fornecedor será o **menor preço**, conforme as especificações do objeto descritas no Termo de Referência. O fornecedor que apresentar o **menor preço** e cumprir as exigências técnicas e documentais será o vencedor da licitação.

11.4. **Crítério de Habilitação:** Os fornecedores deverão apresentar a documentação exigida para habilitação, conforme previsto no artigo 62, da Lei nº 14.133/2021. A documentação exigida inclui:

- **Documentos de qualificação jurídica:** Contrato social, estatuto ou ato constitutivo, atualizado, e documentos de constituição da empresa.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas, bem como a regularidade perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **Qualificação técnica:** Prova de experiência ou capacidade técnica, demonstrando que o fornecedor tem condições de fornecer placas de homenagem conforme as especificações, como portfólio de trabalhos anteriores ou atestados de capacidade técnica.
- **Qualificação econômico-financeira:** Comprovação de que a empresa possui equilíbrio financeiro para executar o contrato, com demonstrações contábeis ou balanços financeiros e certidão de





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

recuperação judicial.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado para esta contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme levantamento preliminar baseado em serviços similares contratados anteriormente R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) e considerando aumentaram o número de quantitativo e correção dos valores de acordo com os índices oficiais.

Item	Descrição	Quant	Unit
01	Confecção placas de homenagens com as seguntes especificações: produzidas em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm).	50	R\$ 165,00
02	Confecção placas de homenagens com as seguntes especificações: produzidas em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7X2X0,3cm).	150	R\$ 332,00
03	Confecção de placas de mesa com as seguntes especificações: produzidas em aço inox escovado (27x8,5cm), com gravação em baixo relevo, pintura colorida e preta. Dobra de 5cm com 1mm de espessura.	11	R\$ 83,00
04	Confecção de plaquetas de identificação com as seguntes especificações: produzidas em pvc preto 0,3mm, com escrita em adesivo recortado. Tamanho: 210mm X 42mm.	11	R\$ 25,00

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

MINUTA DO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000358/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 15.8032/2023

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 40 - CENTRO - SÃO MATEUS/ES

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, inscrita no CNPJ: 27.559.343/0001-47, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação/Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **15h00min, do dia 10 de Março de 2025**, por meio do site abaixo indicado, **licitação na modalidade Pregão nº 000001/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote e fornecimento realizado na forma parcelada**; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133/ 2021; Lei Complementar nº 123/2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Municipal nº 15.803/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas de homenagens, placas de mesa e plaquetas de identificação personalizadas, por período de 12 (doze) meses**, visando atender o órgão realizador para uso institucional.

Data de abertura da sessão pública: **10/03/2025**.

Horário: **15h00min**.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada Contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas de homenagens, placas de mesa e plaquetas de identificação personalizadas, por período de 12 (doze) meses, visando atender à Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, quantitativo e condições, encontram-se devidamente detalhadas no Termo de Referência - Anexo II deste instrumento.

1.3. A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo II, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham.

1.6. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados nos horários normais de expediente: das 12h00min as 18h00min.

2.2. Qualquer pessoa, cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação/Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São Mateus/ES e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Câmara Municipal de São Mateus/ES.

3. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1.2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

3.1.3. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos;

3.2.2.1. <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

3.2.2.2. <http://www.gov.br/pncp>; e,

3.2.2.3. <http://camarasaomateus.es.gov.br>.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatória, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Municipal nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início da execução: Imediata

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo II. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, na seguinte dotação:
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 1500000000000.

5.4.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema/Agente de Contratação/Pregoeiro ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei nº 14.133/21.

6.5. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pela Câmara Municipal de São Mateus/ES, acessando o seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou da Câmara Municipal de São Mateus/ES por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei nº 14.133/21:

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para a Câmara Municipal de São Mateus/ES, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

9.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo II;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "marca própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo II.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo II.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei nº 14.133/21, nesta ordem:

10.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espirito Santo

MINUTA DE EDITAL

10.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/21;

10.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado, do Município ou do Distrito Federal;

10.22.2. Empresas brasileiras;

10.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; **10.22.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.23.3. Concluída a negociação, se houver o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.23.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.24. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo II;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal de São Mateus/ES; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, proposta atualizada, deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

12.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

12.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

12.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

12.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

12.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

12.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

12.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

12.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

12.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

12.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

12.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

12.10. Encerrada a fase de julgamento, depois de verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO - DAS REGRAS GERAIS

13.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133/21.

13.2. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto ao Portal de Compras Públicas a documentação abaixo, em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

13.2.1. Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.2.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

Ø Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Ø Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.2.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.2.4. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

13.2.5. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 13.5, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

13.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

Ø Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

13.3.1. A consulta ao Cadastro acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação/Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual:

a1) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI:

b1) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

c) No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

c1) Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) No caso de sociedade simples:

d1) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

e) No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:

e1) Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz.

f) Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:

f1) Decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

d) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.7. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão.

13.8. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

13.9. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

13.10. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.11. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Câmara Municipal de São Mateus/ES especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

13.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes aos 02 (dois) últimos exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando:

a1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

a2) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

a3) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

b) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

c) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

d) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

e) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

f) Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

peças contábeis digitais, estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário); e, após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

g) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

h) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico e físico, com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;

h1) As empresas que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

h2) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

i) Micro empreendedor individual está dispensado da apresentação de Balanço Patrimonial.

13.13. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados acima.

13.13.1. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

13.14. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

13.14.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

13.14.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

13.14.3. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

13.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.15.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.15.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação complementar relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.16.1. Documentos complementares:

a) Para comprovar que se enquadram na condição de ME/EPP, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

a1) Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticada ou Certidão Simplificada em microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP, emitida pela Junta Comercial.

a2) A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

a3) Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

a4) Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

a5) A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

a6) Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

a7) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores.

a8) Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

a9) Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das licitantes participantes do certame, com o rol constante na página eletrônica Portal de Compras Públicas, prevalecerá o primeiro.

13.17. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

14. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

14.2. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do Portal de Compras Públicas.

14.3. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequente assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

14.4. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

15. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

15.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

15.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

15.2.1. Para os fins do disposto na alínea "c", é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

15.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

15.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação/Pregoeiro a fazer exigências novas não previstas no edital.

15.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema Portal de Compras Públicas, no prazo de 03 (três) horas.

15.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema Portal de Compras Públicas, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei nº 14.133/21.

16.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

16.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

16.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

16.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio:

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

17.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

17.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

17.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

presente ilegalidade insanável;

17.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18. DO CONTRATO

18.1. Após a homologação pela autoridade superior da Câmara Municipal de São Mateus/ES, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato ou retirar outro instrumento hábil, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei nº 14.133/21:

18.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Câmara Municipal de São Mateus/ES;

18.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de São Mateus/ES caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

18.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

18.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, retirar o instrumento hábil, no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

18.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

18.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

18.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

19.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável observada às disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.

20. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei nº 14.133/21.

20.2. Serão designados pela Câmara Municipal de São Mateus/ES representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

21.1. Obrigações do Contratante:

21.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

21.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

21.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

21.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

21.2. Obrigações do Contratado:

21.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

21.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

21.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

21.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

21.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

21.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

21.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado, num prazo de 30 (trinta) dias, mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Câmara Municipal de São Mateus/ES, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21 e mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.

22.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

22.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a) advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f) aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

23.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

24. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

24.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

24.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei nº 13.709/18.

24.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

24.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de São Mateus/ES, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de São Mateus/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de São Mateus/ES.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

25.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

25.11. Ao final do procedimento será disponibilizado processo na íntegra Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

25.12. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de São Mateus - Estado do Espírito Santo.

São Mateus/ES, xx de xxxxxxxx de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000358/2025

CONTRATO Nº: xxxxxx/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES E PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40 - Centro - CEP: 29.930-900 - São Mateus - Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, neste ato representada por seu Presidente Senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.691.XXX-02 doravante denominado **CONTRATANTE**, e inscrita no CNPJ: sob o nº, com sede na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.XXX.XX, **conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 000358/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 000001/2025**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 000001/2025**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente; e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas de homenagens, placas de mesa e plaquetas de identificação personalizadas, por período de 12 (doze) meses**, visando atender o órgão realizador para uso institucional. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento.

2.2. O fornecimento será executado de forma parcelada, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida.

2.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- c) A Proposta do contratado; e,
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato: Entrega Parcelada.

a) Entrega: Parcelada.

2.2. A vigência do presente contrato será determinada a 12 (doze) meses, considerada da data de sua





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

assinatura; com início da vigência para xx de xxxxxxxxxxxx de 2025 e vencimento para xx de xxxxxxxxxxxx de 2025, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que se vincula a esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PREÇO:

5.1. O valor total da contratação, a base do preço proposto, é de R\$ 0,00 (xxxx reais) conforme relatório anexo.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado, num prazo de 30 (trinta) dias, mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Câmara Municipal de São Mateus/ES, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21 e mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.

6.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

6.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

7.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável observada às disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e)** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f)** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g)** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h)** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i)** A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j)** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- k)** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- m)** Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

- n) Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- o) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- Ø Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - Ø Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - Ø Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - Ø Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e,
 - Ø Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

- l)** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- m)** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- n)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- o)** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- p)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- r)** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- s)** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- t)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- v)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- 10.1.** As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- 10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4.** Constitui atribuição do Contratado, orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.5.** O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.6.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.7.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.8.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.9.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei nº 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei nº 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, na seguinte dotação:
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000.

13.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Espírito Santo

MINUTA DE EDITAL

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

14.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21.

14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Mateus-ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - REPRESENTANTE LEGAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003700310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **17/02/2025 09:46**

Checksum: **C60A05628008BF6C58549076C9B0F0C524A9C7BA48C4F2F051B6A06007CAD0F7**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA JUDICIÁRIA**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

FRANCISCO ALUIZO XAVIER

PROCURADOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente a **Minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 000001/2025**, da Câmara Municipal de São Mateus, para que ato continuo seja proferido parecer jurídico sobre a legalidade e/ou vícios dos supracitados documentos, a fim de atendermos o que se rege na legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor.

PEDRO JADIR BONNA

Agente de Contratação

São Mateus-ES, 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003800310039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **17/02/2025 09:47**

Checksum: **C4F71E3D55D04094E10D3845958CF6D9ED3511D970601A0449846DE931AF7171**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA JUDICIÁRIA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Sr. Pedro,

Encaminho parecer jurídico, conforme solicitado.

São Mateus-ES, 18 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL

1322743

Tramitado por: FRANCISCO ALUIZO XAVIER - PROCURADOR GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003800320030003A005400

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **18/02/2025 16:17**

Checksum: **E62224CCAE2245EE9B7F8BBE77D170766AFD98A0B4205562ACE343ED910EC17C**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

São Mateus/ES, 18 fevereiro de 2025.

PARECER JURÍDICO

Processos nº 358/2025

ASSUNTO: MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2025; LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM, PLACAS DE MESA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO.

I. RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Procuradoria a Minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 000001/2025, que visa *“a contratação de empresa para fornecimento de placas de homenagem, placas de mesa e placas de identificação para uso institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES”*.

O exame tem por finalidade verificar a conformidade do documento com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como identificar eventuais inconsistências que possam comprometer a legalidade do certame.

1

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 108



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é preciso ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo e decorre do mandamento consubstanciado no *artigo 40 da Resolução 002/2021 (Regimento Interno)* e *artigo 120 da Lei nº 001/90 (Lei Orgânica Municipal)*, que determinam à Procuradoria o assessoramento da Mesa Diretora e da Presidência desta Augusta Casa de Leis, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do ordenamento jurídico pátrio, bem como resguardar as competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas na Resolução 002/2021 (Regimento Interno).

A escolha do **Pregão Eletrônico**, nos termos do **artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021**, é **adequada**, uma vez que o objeto do certame compreende bens e serviços comuns, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

O critério de julgamento adotado foi o de **menor preço** por lote, conforme permitido pelo **artigo 33, inciso I, da mesma lei**, senão vejamos:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Procuradoria

A minuta prevê a divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o **artigo 54 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a publicidade necessária para ampla concorrência.

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A descrição dos itens está clara e detalhada, atendendo ao *Princípio Da Especificidade* previsto no **artigo 40 da Lei nº 14.133/2021**, que diz:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

- I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
- III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
- IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- V - atendimento aos princípios:
 - a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
 - b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
 - c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

§ 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

A justificativa da contratação está bem fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar**, demonstrando a necessidade e a vantajosidade da aquisição.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

O edital exige documentação compatível com os **artigos 67 a 72 da Lei nº 14.133/2021**, contemplando regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica.

Os critérios de julgamento estão em conformidade com a legislação, incluindo a aplicação do critério de desempate previsto no **artigo 60 da Lei nº 14.133/2021**, beneficiando microempresas e empresas de pequeno porte.

O edital está adequado ao prever penalidades nos termos do **artigo 156 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração.

A minuta prevê um prazo de entrega compatível com a necessidade do órgão. Além disso, a fiscalização está devidamente designada, conforme o **artigo 117 da Lei nº 14.133/2021**. A segregação de funções também deve ser observada, conforme estabelecido no **artigo 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, evitando a designação de um mesmo agente público para funções suscetíveis a riscos.

A minuta atende aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Há previsão expressa de publicação no PNCP, garantindo transparência. Ademais, a isonomia entre licitantes está assegurada por meio de exigências de habilitação proporcionais e compatíveis com o objeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

III. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, abstendo-se quanto à apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, limitando-se à análise do mérito legal do Edital, e desde que atendidas as ressalvas destacadas no presente parecer opinativo, **conclui-se** que a Minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 000001/2025 está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da Administração Pública.

Recomenda-se, contudo, que sejam observadas as seguintes diretrizes:

- a) Revisão dos requisitos de habilitação para evitar restrições indevidas;
- b) Garantia de publicidade ampla do edital e do resultado da licitação no PNCP;
- c) Observância rigorosa das regras de segregação de funções na execução do contrato.

É o parecer, s.m.j., que remetemos à autoridade superior para apreciação e decisão acerca do prosseguimento.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER

Procurador Geral Legislativo – DECRETO nº 127/2025

JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO

Subprocurador Geral Legislativo – DECRETO nº 003/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003700360036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **18/02/2025 16:17**

Checksum: **BD52C2E8F7149EF9070A968BAA3F680E40549A2ABDD35AD87F10B62836217B75**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO** em **18/02/2025 16:18**

Checksum: **5D88FA77488D707371F4C738D69CE6CD973F68736F763DDC09E11A0A29296C96**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003900320033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **19/02/2025 10:49**

Checksum: **E6657FD598A6ECC06D27210C74F51D186BF75FD20B41A33C29EB2F6AA9647E80**



ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2025

NO PREÂMBULO DO EDITAL ONDE CONSTA DE ABERTURA 04/03/2025

LEIA-SE: 03/03/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003700370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **19/02/2025 10:49**

Checksum: **4A53009FD374AD899E5558247D5ABFC59A1322F18F6D8B43C09DC18386FCFFD9**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 25 de março de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003900330035003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **25/03/2025 11:12**

Checksum: **360371E44CFDDCDFE3EABABA95B2CAF7E921B6ABC651357B61983F08DCB8AC55**





Relatório de Cotação: PLACAS

Pesquisa realizada entre 10/02/2025 10:35:43 e 10/02/2025 15:30:14

Relatório gerado no dia 10/02/2025 15:30:55 (IP: 45.175.97.196)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Placas de homenagens

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 29	150	R\$ 331,62 (un)	-	R\$ 331,62	R\$ 49.743,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.502/0094-43 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral de Navegação Diretoria de Portos e Costas Centro de Instrução Almirante Graça Aranha	Dispensa de Licitação N° 90257/2024 UASG: 752100	10/12/2024	R\$ 360,48
2	00.394.502/0189-49 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Estação Rádio de Campos Novos	Dispensa de Licitação N° 90017/2024 UASG: 781401	14/11/2024	R\$ 267,00
3	00.394.502/0002-25 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 1º Distrito Naval	NºPregão:900192024 UASG:781000	30/10/2024	R\$ 350,00
4	00.394.502/0554-70 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	NºPregão:900082024 UASG:740014	06/05/2024	R\$ 349,00
Valor Unitário				R\$ 331,62

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 349,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 331,62
--	--------------------------------------

Item 2: Placas de homenagens

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 55	50	R\$ 165,38 (un)	-	R\$ 165,38	R\$ 8.269,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	29.115.474/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	NºPregão:900942024 UASG:985847		12/11/2024	R\$ 101,50
2	09.561.187/0002-58 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar do Rio de Janeiro	NºPregão:900152024 UASG:160292		29/10/2024	R\$ 185,00
3	00.394.494/0020-07 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional em Alagoas	Dispensa de Licitação Nº 90011/2024 UASG: 200358		22/10/2024	R\$ 115,00



4	00.394.494/0040-42 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional no Estado de São Paulo	Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 UASG: 200360	05/09/2024	R\$ 260,00
Valor Unitário				R\$ 165,38
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 165,38

Item 3: Placas de mesa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 47	11	R\$ 83,00 (un)	-	R\$ 83,00	R\$ 913,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.134.488/0001-08 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Dispensa de Licitação Nº 90075/2024 UASG: 153082	17/10/2024	R\$ 73,00
2	05.789.902/0001-72 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	NºPregão:900472024 UASG:070027	11/07/2024	R\$ 96,00
3	07.248.660/0001-35 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins	NºPregão:900082024 UASG:926040	13/03/2024	R\$ 79,99
Valor Unitário				R\$ 83,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,00

Item 4: Plaquetas de identificação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 31	11	R\$ 24,67 (un)	-	R\$ 24,67	R\$ 271,37

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.576.726/0001-41 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ªDivisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 38ºBatalhão de Infantaria	NºPregão:900212024 UASG:160093	25/10/2024	R\$ 35,00
2	18.291.351/0001-64 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD	NºPregão:900772024 UASG:984445	24/06/2024	R\$ 21,00
Valor Unitário				R\$ 28,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Recreio	30452- Prefeitura Municipal de Recreio- 342024- 162024	03/06/2024	R\$ 18,00
Valor Unitário				R\$ 18,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,67

Valor Global: R\$ 59.196,37

Detalhamento dos Itens



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003300360031003A09540052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Item 1: Placas de homenagens

Preço Estimado: R\$ 331,62 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 331,62	Média dos Preços Obtidos: R\$ 331,62
Quantidade	Descrição			Observação
150 Unidades	Produzido em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), a condicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7X2X0,3cm).			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 360,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0094-43	Data: 10/12/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Dispensa Eletrônica
COMANDO DA MARINHA	SRP: NÃO
Diretoria-Geral de Navegação	Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Diretoria de Portos e Costas	90257/2024 / UASG: 752100
Centro de Instrução Almirante Graça Aranha	Lote/Item: /2
Objeto: Aquisição de materiais de representação para o Centro de Instrução Almirante Graça Ara nha	Ata: N/A
Descrição: PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA 29 CM, LARGURADA PLACA 19 CM, MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO VELUDO, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO VELUDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLACA FIXADA EM ACRÍLICO PRETO (30CM X 20CM X 3 M M, ESPES - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA 29 CM, LARGURADA PLACA 19 CM, MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO VELUDO, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO VELUDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLACA FIXADA EM ACRÍLICO PRETO (30CM X 20CM X 3 M M, ESPESSURA PLACA 1 MM	Homologação: 17/12/2024 18:20
CatMat: 606223 - Placa Homenagem - Material Placa: Aço Escovado Comprimento Placa: 29 CM Largura Da Placa: 19 CM Material Revestimento Externo: Veludo Material Revestimento Interno: Veludo Características Adicionais: Placa Fixada Em Acrílico Preto (30cm X 20cm X 3 Mm Espessura Placa: 1 MM	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
50.974.333/0001-90	50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO					R\$ 352,99
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
21.883.166/0001-73	MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA					R\$ 353,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Bernardo do Campo	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 185	DOUGLAS	(11) 97376-6164	intermediocomercial@hotmail.com	
55.440.935/0001-80	55.440.935 STHEFANI FARIAS DE SOUZA DO NASCIMENTO					R\$ 360,48
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
49.219.570/0001-66	49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA					R\$ 360,48
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
SAO PAULO, SN		(21) 2215-7917		prymevendas.licitacoes@gmail.com		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 267,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
17.339.156/0001-02		SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.			R\$ 231,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ARAXA, 267	MARLUCE	(31) 2520-8484	comercialseripress@gmail.com

57.293.031/0001-03	57.293.031 ANDRE LUIS MIRANDA DA SILVA	R\$ 269,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.540.734/0001-02	51.540.734 ANDRESSA ALVES MIRANDA DA SILVA	R\$ 280,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 350,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0002-25	Data: 30/10/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
COMANDO DA MARINHA	SRP: SIM
Comando de Operações Navais	Identificação: NºPregão:900192024 /
Comando do 1º Distrito Naval	UASG:781000
Objeto: A aquisição, futura e parcelada, de materiais de relações públicas, de acordo com demandas para as cerimônias militares e eventos institucionais a cargo deste Comando, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Lote/Item: /10
	Ata: N/A
	Homologação: 28/11/2024 16:33
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Descrição: Placa Homenagem - Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 29 CM, Largura Da Placa: 19 CM, Material Revestimento Externo: Veludo , Material Revestimento Interno: Veludo , Características Adicionais: Placa Fixada Em Acrílico Preto (30cm X 20cm X 3 Mm , Espessura Placa: 1 M	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: RJ
CatMat: 606223 - Placa Homenagem - Material Placa: Aço Escovado Comprimento Placa: 29 CM Largura Da Placa: 19 CM Material Revestimento Externo: Veludo Material Revestimento Interno: Veludo Características Adicionais: Placa Fixada Em Acrílico Preto (30cm X 20cm X 3 Mm Espessura Placa: 1 MM	

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
42.507.136/0001-32		MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802		R\$ 215,00	
VENCEDOR					
Marca: FZ					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: homenagem					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	R DOUTOR JOAO GOMES ROCHA, 476	(16) 8141-8620	licitacoes_alves@outlook.com	
23.909.321/0001-09		EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA		R\$ 245,00	
Marca: DBLP					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PLHIPPE19X29					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
CARIOBA, 229		(11) 2085-5270		e_hagihara@uol.com.br	
29.253.577/0001-97		ROGER ANDRE BRAUN		R\$ 249,00	
Marca: rmb					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: rmb					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R ANTONIO MORANDINI E PAR, 128	ROGER	(49) 99119-7616	rmb.licitacao@hotmail.com
02.844.351/0001-04		CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA		R\$ 285,00	
Marca: próprio(a)					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: próprio(a)					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:	Email:
RUA HENRIQUE WIEZEL, 870		Elton		(19) 3463-7766	vendas2@cooperarts.ind.br



Relatório de Autenticidade

Código de Verificação: 0/02/2025 15:30:59

URL de Verificação: <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 125

5 / 31



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
21.883.166/0001-73		MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA			R\$ 289,00	
Marca: MBP						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PERSONALIZADO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Bernardo do Campo	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 185	DOUGLAS	(11) 97376-6164	intermediocomercial@hotmail.com	
48.872.449/0001-76		DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA			R\$ 294,00	
Marca: própria						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 10						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:			Email:		
HENRIQUE CASELA, 50	(11) 9999-9999			dmgplacas@gmail.com		
41.001.483/0001-26		SIMONE DA SILVA DE MOURA 00994821778			R\$ 310,00	
Marca: Propria						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Propria						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Rio de Janeiro	R MENDES DA SILVA, 51	(21) 9936-1494	simonemouraservice@gmail.com		
33.101.460/0001-65		CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA			R\$ 390,00	
Marca: CASA VAREJÃO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PLACA AÇO 29 X 19 CM						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1146	Fernando	(21) 2263-4544	casavarejao@yahoo.com.br	
48.040.995/0001-40		MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771			R\$ 390,00	
Marca: LT						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: LT						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
27.454.615/0001-44		DONIMARA RIBEIRO DO CARMO 01313529206			R\$ 391,00	
Marca: oda						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 24						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manaus	R PROFESSORA MARLENE DOS SANTOS, 401	(92) 9364-0414	donimaracarmo@hotmail.com		
40.332.173/0001-21		M.F.G. DE MELO			R\$ 397,50	
Marca: SL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SL						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA ALVARO ALVIM, 33	(21) 2262-2830	jofat@ig.com.br		
11.024.632/0001-01		MPS BRINDES LTDA			R\$ 400,00	
Marca: Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R SANTOS LIMA, 69	Jose	(21) 3860-1047	piressouza@oi.com.br	



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
03.466.646/0001-57		DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 440,00	
Marca: DB					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PLACA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AVENIDA ROOSELVET, 70	(62) 3584-3130	diretoria@doubleseg.com.br	
40.392.359/0001-76		IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		R\$ 473,00	
Marca: PRÓPRIA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CMDO 1º DN					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R LUIZA DE CARVALHO, 00320	(21) 2547-8587	comercial@novasiciliano.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 349,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0554-70	Data: 06/05/2024 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
COMANDO DA MARINHA	SRP: SIM
CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	Identificação: NºPregão:900082024 /
Objeto: Aquisição de 48 itens de Comunicação Social para as Organizações Militares do	UASG:740014
Edifício Barão de Ladário.	Lote/Item: /5
Descrição: Placa Homenagem - Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado ,	Ata: N/A
Comprimento Placa: 29 CM, Largura Da Placa: 19 CM, Material Revestimento	Homologação: 16/07/2024 15:40
Externo: Veludo , Material Revestimento Interno: Veludo , Características	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Adicionais: Placa Fixada Em Acrílico Preto (30cm X 20cm X 3 Mm , Espessura	Quantidade: 100
Placa: 1 M	Unidade: Unidade
CatMat: 606223 - Placa Homenagem - Material Placa: Aço Escovado Comprimento Placa:	UF: RJ
29 CM Largura Da Placa: 19 CM Material Revestimento Externo: Veludo	
Material Revestimento Interno: Veludo Características Adicionais: Placa Fixada	
Em Acrílico Preto (30cm X 20cm X 3 Mm Espessura Placa: 1 MM	

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.594.978/0001-79		ESPORTES PRESENTES 43 LTDA		R\$ 340,00
VENCEDOR				
Marca: Proprio				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: Proprio				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
34.028.983/0001-96		ALINE GOMES FERNANDES CABRAL 12248962703		R\$ 340,00
Marca: PRÓPRIA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Queimados	R MAGALHAES BASTOS, S/N	(21) 8740-5831	barbiebiela4@hotmail.com
39.874.744/0001-70		DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177		R\$ 349,00
Marca: CRIART				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: CRIART				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691	diegoaspg@gmail.com



Item 2: Placas de homenagens

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 101,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
13.759.849/0001-95		INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI		R\$ 27,00	
VENCEDOR					
Marca: Fenix					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Placa Mesa Acrílico					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ALICE GARCIA VEGA, 172	DENIS	(11) 3977-0498	licitacao@indutriaefenix.com.br
27.454.615/0001-44		DONIMARA RIBEIRO DO CARMO 01313529206		R\$ 59,00	
Marca: oda					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 2024					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	R PROFESSORA MARLENE DOS SANTOS, 401	(92) 9364-0414	donimaracarmo@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
37.597.436/0001-10	BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA					R\$ 84,00
Marca: BUFFOS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ACRILICO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Curitiba	RUA JOAO TEZEO CONTADOR, 632	(41) 9145-2214	contato@buffos.com.br		
23.909.321/0001-09	EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA					R\$ 84,90
Marca: DBLP						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: TRFACR10X15						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:		Email:			
CARIOBA, 229	(11) 2085-5270		e_hagihara@uol.com.br			
03.466.646/0001-57	DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					R\$ 87,00
Marca: DB						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PLACA EM ACRÍLICO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
GO	Goiânia	AVENIDA ROOSELVET, 70	(62) 3584-3130	diretoria@doubleseg.com.br		
26.194.954/0001-76	CLEBER BORGES BISPO					R\$ 89,99
Marca: ELOART						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PERSONALIZADO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Balneário Rincão	R ANTONIO PAGANI, 901	CLEBER	(48) 99844-3953	comercial@eloartpersonalizados.com.br	
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA					R\$ 90,00
Marca: Própria						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Própria						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	João Pinheiro	R ASTOLFO MOREIRA, 32	PEDRO HENRIQUE	(38) 3561-2588	silkbrindes@live.com	
48.872.449/0001-76	DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA					R\$ 94,00
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 10						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:		Email:			
HENRIQUE CASELA, 50	(11) 9999-9999		dmgplacas@gmail.com			
03.954.780/0001-05	TECNOGRAPH LTDA					R\$ 98,00
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CONF EDITAL						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Cotia	RUA ETIOPIA, 361	VIVIANE APARECIDA MASSERA RODRIGUES	(11) 4787-4413	financeiro@tecnograph.com.br	
45.489.843/0001-31	V. GIACOMETTI SALOMAO LTDA					R\$ 105,00
Marca: A7						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: A7						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	TRECHO STRC TRECHO 4, S/N	(61) 8207-1330	victor.giacometti@hotmail.com		



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
18.544.603/0001-10		A & P COMERCIO E INDUSTRIA DE PLACAS E LETREIROS LTDA				R\$ 112,00
Marca: o mesmo/o proprio						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Placa homenagem						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Vila Velha	RUA JACARANDA, 127	ARIANE	(27) 3063-8517	aepcomercio@gmail.com	
28.946.517/0001-97		S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO - EIRELI				R\$ 113,60
Marca: Casa Áurea						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 3r						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PR	Cambé	AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 389		(43) 9606-8128	logikacontabilidade@hotmail.com	
46.257.514/0001-28		SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649				R\$ 115,00
Marca: Proprio						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Proprio						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Varginha	R LUIZ BREGALDA, 75	Sérgio	(35) 8896-2380	sha.comunicacao@gmail.com	
42.507.136/0001-32		MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802				R\$ 115,00
Marca: akuria matte						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: troféu						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	R DOUTOR JOAO GOMES ROCHA, 476		(16) 8141-8620	licitacoes_alves@outlook.com	
05.369.839/0001-15		SAP COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO EIRELI				R\$ 115,00
Marca: AP						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: AP						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		
RJ	Campos dos Goytacazes	AV DOUTOR NILO PECANHA, 77		(22) 3026-0306/ (22) 3026-0303		
40.787.494/0001-10		LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA				R\$ 115,44
Marca: Placa homenagem						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Placa homenagem						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PA	Ananindeua	R LEOPOLDO TEIXEIRA, 111	(91) 8534-5885/ (91) 9217-2500	luxplacascomunicacao@gmail.com		
42.941.690/0001-23		BR DISPLAYS LTDA				R\$ 130,00
Marca: br displays e placas						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: BRD TROFEUS						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	RUA ESTORIL, 1663	Eduardo	(31) 2515-6122	licit@brdisplays.com	
17.339.156/0001-02		SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.				R\$ 177,00
Marca: PROPRIO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PROPRIO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R ARAXA, 267	MARLUCE	(31) 2520-8484	comercialseripress@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 185,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 09.561.187/0002-58

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Educação e Cultura do Exército

Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial

Colégio Militar do Rio de Janeiro

Objeto: Aquisição de materiais gráficos e materiais de divulgação institucional para o Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Descrição: Placa homenagem - Placa Homenagem Material Placa: Acrílico , Comprimento Placa: 15 CM, Largura Da Placa: 10 CM, Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado , Comprimento Estojo: 20 CM, Largura Estojo: 15 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Azul

CatMat: 459836 - Placa Homenagem - Material Placa: Acrílico | Comprimento Placa: 15 CM | Largura Da Placa: 10 CM | Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado | Comprimento Estojo: 20 CM | Largura Estojo: 15 CM | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão | Cor: Azul

Data: 29/10/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900152024 / UASG:160292

Lote/Item: /33

Ata: N/A

Homologação: 06/12/2024 11:58

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
46.944.753/0001-56	ELIOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				R\$ 169,05
VENCEDOR					
Marca: RM2C GRÁFICA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PERSONALIZADO CONFORME TR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Niterói	R VISCONDE DO URUGUAI, 531	(21) 2222-2222	fiscalcontadnit@hotmail.com	
42.507.136/0001-32	MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802				R\$ 170,00
Marca: akuria matte					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: homenagem					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	R DOUTOR JOAO GOMES ROCHA, 476	(16) 8141-8620	licitacoes_alves@outlook.com	
12.388.737/0001-02	FATAL COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA				R\$ 185,00
Marca: MASTERCRIL PLASTICOS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ACRÍLICO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RJ	Rio de Janeiro	RUA CORREIA SEARA, 100	(21) 3839-7559		
30.507.955/0001-09	PAPIMAR COMERCIO E SERVICOS DE ARTES GRAFICAS LTDA.				R\$ 190,00
Marca: papimar					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: c edital					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RJ	Rio de Janeiro	AV MERITI, 03000	(21) 2481-3793		
38.485.259/0001-42	MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 195,00
Marca: PERSONALIZADO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PLACA DE HOMENAGEM					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R JACIRENDI, 00079	Gabriel	(21) 2148-8380	maktubdistribuidora01@gmail.com
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais					R\$ 115,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.994.537/0001-79	56.994.537 ARIANA RODRIGUES SANTOS	R\$ 116,24
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
50.974.333/0001-90	50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO	R\$ 159,00
Marca: click impress		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: placa		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
40.787.494/0001-10	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R\$ 200,00
Marca: luxplacas		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: luxplacas 24		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Ananindeua	R LEOPOLDO TEIXEIRA, 111
Telefone:		Email:
(91) 8534-5885/ (91) 9217-2500		luxplacascomunicacao@gmail.com
10.418.927/0001-08	ECO PLUS 92 NATURAL WEAR COMERCIO DE PRODUTOS ECOLOGICOS LTDA	R\$ 267,80
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	RUA JAIME PERDIGAO, 811
Telefone:		Email:
(21) 3852-7646		contato@plusbrindes.com.br
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 300,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2565
Nome de Contato:		Telefone:
Cassiana		(31) 4112-2021
Email:		licitacasmag@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 260,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.494/0040-42	Data: 05/09/2024 19:47
Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Modalidade: Dispensa
Departamento de Polícia Federal	SRP: NÃO
Superintendência Regional no Estado de São Paulo	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 / UASG: 200360
Objeto: Aquisição de itens personalizados nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.	Lote/Item: /1
Descrição: Placa Homenagem - Placa Homenagem Material Placa: Acrílico , Comprimento Placa: 15 CM, Largura Da Placa: 10 CM, Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado , Comprimento Estojo: 20 CM, Largura Estojo: 15 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Azul	Ata: N/A
CatMat: 459836 - Placa Homenagem - Material Placa: Acrílico Comprimento Placa: 15 CM Largura Da Placa: 10 CM Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado Comprimento Estojo: 20 CM Largura Estojo: 15 CM Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Cor: Azul	Homologação: 22/10/2024 16:55
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 70
	Unidade: Unidade
	UF: SP



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
48.872.449/0001-76	DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA				R\$ 110,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
HENRIQUE CASELA, 50		(11) 9999-9999		dmgplacas@gmail.com	
39.904.301/0001-85	FABIANA DAS DORES AVELAR 08864970606				R\$ 119,73
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
MG		Lagoa Santa		R RUA DOS IPES, 116	
				Telefone:	
				(31) 3689-7289	
				Email:	
				admhbrasil@gmail.com	
50.290.658/0001-53	50.290.658 CAIO ERNANI DE JESUS SOUZA				R\$ 120,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
16.640.717/0001-38	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA				R\$ 148,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
DF		Brasília		RUA RUA 10 CHACARA 138 LOTE, 03	
				Telefone:	
				(61) 3354-1673	
				Email:	
				dcolaretiquetas@gmail.com	
14.842.179/0001-39	14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI				R\$ 149,98
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA				R\$ 150,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
MG		Ipatinga		RUA CAETES, 55	
				Nome de Contato:	
				Lauro Henrique Amaral Botelho	
				Telefone:	
				(31) 3822-2483	
				Email:	
				vendasgraficaiguacu@gmail.com	
55.358.183/0001-03	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA				R\$ 157,99
Marca: DSP					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: DSP BRINDES					
Descrição: Placa Homenagem - Placa Homenagem Material Placa: Acrílico , Comprimento Placa: 15 CM, Largura Da Placa: 10 CM, Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado , Comprimento Estojo: 20 CM, Largura Estojo: 15 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Azul					
Endereço:					
,					
31.108.193/0001-22	A. D. ARAGAO DISPLAY'S E PECAS EM ACRILICO				R\$ 169,90
Marca: Age7 Displays					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Conforme Edital					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
SP		Jandira		R ANGELINA, 338	
				Telefone:	
				(11) 3431-4413	
				Email:	
				comercial@ag7displays.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
46.202.155/0001-01	RMR GRAFICA LTDA				R\$ 199,99
Marca: rmr					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: rmr					
Descrição: Placa Homenagem - Placa Homenagem Material Placa: Acrílico , Comprimento Placa: 15 CM, Largura Da Placa: 10 CM, Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado , Comprimento Estojo: 20 CM, Largura Estojo: 15 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Azul					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Chapecó	R VIDAL RAMOS, 682	(49) 9119-7616	gabriel_wiest@unochapeco.edu.br	
50.974.333/0001-90	50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO				R\$ 259,99
Marca: pronto brindes					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: placa					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
49.251.855/0001-84	49.251.855 MARCIA MALKO				R\$ 260,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
56.145.868/0001-34	56.145.868 RODRIGO LEONEL DE BARROS SOUZA				R\$ 266,00
Marca: placas					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: homenagem					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
19.804.618/0001-32	JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA				R\$ 266,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Leopoldo	RUA AZAMBUJA FORTUNA, 356	JAIRO	(51) 9277-9096/ (51) 3592-0959	starmaxbrindes@gmail.com
39.953.861/0001-20	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA				R\$ 266,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
45.316.224/0001-45	NEW CREATIVY COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA				R\$ 266,00
Marca: new Creativity					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: placa					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
51.955.889/0001-00	RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 266,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
54.737.837/0001-47		54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA			R\$ 266,66
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
49.446.417/0001-71		49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS			R\$ 266,66
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
06.043.786/0001-00		RNL TRADE AND FACILITIES LTDA			R\$ 275,06
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com	
25.235.133/0001-78		SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI			R\$ 300,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com
41.481.191/0001-38		JCG SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI			R\$ 900,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Formosa	AV JOAO ISPER GEBRIM, 128	Jorge Claudio	(61) 2099-2991	jcglog@jcglog.com

Item 3: Placas de mesa

Preço Estimado: R\$ 83,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 83,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,00
Quantidade	Descrição	Observação		
11 Unidades	Produzido em aço inox escovado (27x8,5cm), com gravação em baixo relevo, pintura colorida e preta. Dobra de 5cm com 1mm de espessura.			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 73,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.134.488/0001-08	Data: 17/10/2024 09:41
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de 174 placas para a identificação de portas, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	SRP: NÃO
Descrição: Placa identificação - Placa Identificação Material: Aço, Comprimento: 29,7CM, Altura: 10,5CM, Acabamento Superficial: Escovado, Aplicação: Identificação, Espessura: 2MM	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90075/2024 / UASG: 153082
CatMat: 251953 - Placa Identificação - Material: Aço Comprimento: 29,7 CM Altura: 10,5 CM Acabamento Superficial: Escovado Aplicação: Identificação Espessura: 2 MM	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 29/10/2024 15:32
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 174
	Unidade: Unidade
	UF: PE



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
46.257.514/0001-28	SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649				R\$ 40,00	
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Varginha	R LUIZ BREGALDA, 75	Sérgio	(35) 8896-2380	sha.comunicacao@gmail.com	
49.436.328/0001-44	LIDER DAS PLACAS LTDA				R\$ 41,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
51.955.889/0001-00	RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 43,95	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
31.894.114/0001-56	C & R COMERCIO E SERVICO DE PLACAS PARA SINALIZACAO LTDA				R\$ 49,95	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		
PE	Cabo de Santo Agostinho	RUA DO CEMITERIO, 20		(81) 9856-9856		
43.058.548/0001-03	FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				R\$ 55,40	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 3021	(41) 8416-5070		producao@fastmarketing.nrt.br	
43.726.394/0001-72	43.726.394 MARIA ASSUNCAO ALMEIDA SALES				R\$ 58,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
57.304.366/0001-71	57.304.366 DENES GONCALVES RIBEIRO FILHO				R\$ 58,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
41.756.788/0001-48	JPAR ENGENHARIA LTDA				R\$ 59,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.691.469/0001-03	49.691.469 RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 61,89
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
22.192.052/0001-40	CONSTRULUMI SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 72,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
36.539.794/0001-03	36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA	R\$ 73,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
51.683.280/0001-10	51.683.280 MAYSA ALESSANDRA DE SOUSA ESPINHARA	R\$ 73,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
50.646.543/0001-59	50.646.543 ARTENIA GRAZIELY DA SILVA AZEVEDO COSTA	R\$ 73,00
Marca: compativel		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: compativel		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
55.664.881/0001-37	LB COMERCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA	R\$ 73,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
48.130.404/0001-26	M.S.P LICITACOES LIMITADA	R\$ 73,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
51.884.031/0001-93	VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA	R\$ 73,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
39.252.780/0001-00			REVOLUTION CORPORATION LTDA		R\$ 73,70	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PE	Recife	AVENIDA RECIFE, 2876	RAFAELA	(81) 9957-5757	revocorpo@gmail.com	
45.978.620/0001-38			ALZIRA PEREIRA DOS SANTOS 84634995204		R\$ 73,71	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PA	Parauapebas	10AV RUA C17, QD918	(62) 9820-6640		alzira1985santos@gmail.com	
26.587.509/0001-76			MARLON JOSE VALERIO DE JESUS		R\$ 73,72	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
13.322.188/0001-36			JOAO FRANCISCO DUARTE		R\$ 80,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
MG	Itajubá	RUA PRINCESA IZABEL, 200	(35) 9927-9228		jfduartevl@hotmail.com	
40.787.494/0001-10			LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA		R\$ 90,00	
Marca: luxplacas						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: luxplacas 24						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PA	Ananindeua	R LEOPOLDO TEIXEIRA, 111	(91) 8534-5885/ (91) 9217-2500		luxplacascomunicacao@gmail.com	
31.920.142/0001-09			MARCELO PIRES DE CARVALHO 27531071819		R\$ 90,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:		Email:	
JOSE FERREIRA DE CASTRO, 333			(11) 3122-3232		mauricio_35@ymail.com	
25.235.133/0001-78			SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 140,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com	
10.325.010/0001-50			AMEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 150,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
BA	Salvador	R COMENDADOR BASTOS, 29	(71) 3035-7066/ (71) 9116-1486		amexservicos86@gmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 96,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
12.315.496/0001-71		IMAGEM MIDIA EIRELI		R\$ 49,50
VENCEDOR				
Marca: Imagem Midia				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: Placa aço + pintura + adesivo transparente + dobra				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 103 SUL AVENIDA LO 1 LOTE 23, 70	(63) 3224-7741/ (63) 8402-6233	financeiro@imagemmidia.com.br

24.892.981/0001-97 W. LIMA DA SILVA - EIRELI R\$ 55,00

Marca: TECNIPRINT GRAFICA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ca Identificação Material: Aço , Comprimento: 29,7

Descrição: Descrição não informada

35.168.645/0001-12			WIRES MARDEM COELHO DE ABREU	R\$ 73,00
Marca: SIMILAR				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: SIMILAR				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
TO	Palmas	QUADRA 504 SUL ALAMEDA 4, LT 43, 43	(63) 8403-5361	



CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
27.518.373/0001-05			META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		R\$ 95,99	
Marca: INDIKA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: INDIKA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885	ANDRESSA	(54) 8432-6673	licita.metame@gmail.com	
42.507.136/0001-32			MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802		R\$ 96,00	
Marca: sjt						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: placa mesa						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	R DOUTOR JOAO GOMES ROCHA, 476		(16) 8141-8620	licitacoes_alves@outlook.com	
33.046.047/0001-45			3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 110,00	
Marca: Própria						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Própria						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R VALDEMAR MARTINS, 1074	Edgar	(11) 2236-8911	vendas@3dsign.com.br	
39.874.744/0001-70			DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177		R\$ 150,00	
Marca: CRIART						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CRIART						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691	diegoaspgo@gmail.com		
06.066.894/0001-07			CVC COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 160,00	
Marca: cvc						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: placa de identificação						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
35.210.098/0001-96			ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI		R\$ 1.200,00	
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PRÓPRIA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Vitória da Conquista	AV BARTOLOMEU DE GUSMAO, 320	Célio	(77) 3429-8650	lojaartsticker@gmail.com	
37.885.641/0001-80			JOSE BEZERRA DA COSTA 26787580100		R\$ 1.000.000,00	
Marca: CCN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CCN 5						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
GO	Goiania	R RB 48 A, SN	(62) 8600-5063	ccnsolucoes@gmail.com		
30.400.935/0001-26			OBRA DE DEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 4.000.000,00	
Marca: god						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Placa Identificação Material: Aço , Comprimento: 2						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais					R\$ 79,99	
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300360031003A009540052004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

CNPJ: 07.248.660/0001-35

Data: 13/03/2024 08:00

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de comunicação visual, destinados a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900082024 /
UASG:926040

Descrição: Placa Identificação - Placa Identificação Material: Aço , Comprimento: 29,7 CM, Altura: 10,5 CM, Acabamento Superficial: Escovado , Aplicação: Identificação , Espessura: 2 M

Lote/Item: /52

Ata: N/A

CatMat: 251953 - Placa Identificação - Material: Aço | Comprimento: 29,7 CM | Altura: 10,5 CM | Acabamento Superficial: Escovado | Aplicação: Identificação | Espessura: 2 MM

Homologação: 07/05/2024 11:01

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
23.003.990/0001-17	BRAZ MULTIMIDIA LTDA				R\$ 54,00
VENCEDOR					
Marca: braz					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: tradicional					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
05.881.661/0001-97	CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA				R\$ 60,00
Marca: CIDADE MAIS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CIDADE MAIS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AVENIDA GUARAPARI, 125	(62) 3642-0802	walmevir.cidademais@gmail.com	
52.301.420/0001-01	52.301.420 MARIANA DE SOUSA REBOUCAS				R\$ 64,00
Marca: Placa Identificação Material					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: aço					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
TO	Palmas	QUADRA ARSE 61 ALAMEDA 9, 11	(63) 9285-5937	toc.designerpmw@gmail.com	
51.574.748/0001-39	51.574.748 SAMUEL DOS SANTOS ROCHA				R\$ 70,00
Marca: ARCELO MITAL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ARCELO MITAL					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
18.655.861/0001-73	H DE F PIRES SERVICOS LTDA				R\$ 79,99
Marca: PROPRIA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PLACA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RUA DOMINGOS MARREIROS, 49	Helen de Fatima	(91) 8124-7218	hpcomercioservicos@gmail.com
07.961.401/0001-57	MASTER PLACAS LTDA				R\$ 80,00
Marca: CASA DAS CHAPAS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MASTER PLACAS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 104 SUL RUA SE 9, 30	Ailton Nunes	(63) 3224-1191	masterplacas.to@gmail.com



Relatório de Autenticidade do Documento em: <https://camarasamateur.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Código de Verificação: 10022025 15305071413343VP2RZ7E6A0010B2M5W530220
Identificador: 1-1003-100380036903-1003-A005-40052004100- Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil)

fls. 142

22 / 31

Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177				R\$ 80,00
Marca: CRIART					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: VCRIART					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691	diegoaspgo@gmail.com	
36.581.851/0001-12	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI				R\$ 83,25
Marca: ATIVA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: AÇO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2879	(31) 8987-9245	rafaelansm@hotmail.com	
40.787.494/0001-10	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA				R\$ 83,58
Marca: PLACA IDENTIFICAÇÃO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PLACA IDENTIFICAÇÃO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Ananindeua	R LEOPOLDO TEIXEIRA, 111	(91) 8534-5885/ (91) 9217-2500	luxplacascomunicacao@gmail.com	

Item 4: Plaquetas de identificação

Preço Estimado: R\$ 24,67 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 24,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,67
Quantidade	Descrição			Observação
11 Unidades	Produzido em PVC preto 0,3mm, com escrita em adesivo recortado. Tamanho: 210mm X 42mm			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas FinaisR\$ 35,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.576.726/0001-41	Data: 25/10/2024 09:30
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército	SRP: SIM
Comando Militar do Leste	Identificação: NºPregão:900212024 /
1ªDivisão de Exército	UASG:160093
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE	Lote/Item: /6
38ºBatalhão de Infantaria	Ata: N/A
Objeto: Contratação de serviços gráficos para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria.	Homologação: 13/11/2024 09:55
Descrição: Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA EM ACRÍLICO CRISTAL 2MM; TAMANHO: 30 X 6 CM; COM ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL E DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatSer: 5452 - Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc	Quantidade: 40
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.581.468/0001-70	META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 15,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
39.816.459/0001-01		DIVULGUE OUTDOOR & COMUNICACAO VISUAL EIRELI			R\$ 15,99
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Serra	R ADAUCTO MORAIS DA SILVA, 200	(27) 3228-0668	andresa@divulgueoutdoor.com.br	
16.640.717/0001-38		D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA			R\$ 18,90
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	RUA RUA 10 CHACARA 138 LOTE, 03	(61) 3354-1673	dcolaretiquetas@gmail.com	
41.001.483/0001-26		SIMONE DA SILVA DE MOURA 00994821778			R\$ 28,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R MENDES DA SILVA, 51	(21) 9936-1494	simonemouraservice@gmail.com	
09.021.537/0001-02		CHAGAS & CARDOSO LTDA			R\$ 30,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Santo Antônio da Platina	R RUY BARBOSA, 40	(43) 3534-4399		
09.452.513/0001-08		CONCEITO SINALIZACAO E PAPELARIA LTDA			R\$ 34,99
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RJ	Macaé	R VELHO CAMPOS, 972	(22) 2772-0699/ (22) 2772-5508		
38.330.785/0001-33		GRAFICA MAGNIFICO EIRELI			R\$ 35,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	AVENIDA DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA, 52	Edmar	(28) 99985-6029	magnifico.grafica@gmail.com
28.472.546/0001-64		GRAFICA CENTRAL LTDA			R\$ 36,90
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
ES	Cariacica	AV GETULIO VARGAS, 23	(27) 3336-5323		
30.507.955/0001-09		PAPIMAR COMERCIO E SERVICOS DE ARTES GRAFICAS LTDA.			R\$ 37,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RJ	Rio de Janeiro	AV MERITI, 03000	(21) 2481-3793		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
26.507.138/0001-75	INOV ETIQUETAS LTDA					R\$ 38,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Cambé	R DA ASSEMBLEIA, 16	Luiz	(43) 2102-1787	licitacao@ssinov.com	
23.341.349/0001-92	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI					R\$ 38,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
MG	Betim	RUA AURORA MARIA DA CONCEICAO, 167		(31) 3476-6552	medinacont@yahoo.com.br	
17.339.156/0001-02	SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.					R\$ 50,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R ARAXA, 267	MARLUCE	(31) 2520-8484	comercialseripress@gmail.com	
47.941.098/0001-45	ALVARENGA E LINHARES COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 300,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais						R\$ 21,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						

CNPJ: 18.291.351/0001-64	Data: 24/06/2024 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Modalidade: Pregão Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD	SRP: SIM
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de comunicação visual tais como placas, faixas e banners, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital	Identificação: NºPregão:900772024 / UASG:984445
Descrição: Confecção/instalação de placa de sinalização - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE 30 CM X 40 CM - Placa de identificação. Dimensões: 30 cm x 40 cm. Material: PVC. Aplicação: indicação de salas. Tipo: perpendicular à via de fluxo (bandeira)	Lote/Item: /18
CatSer: 22519 - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização	Ata: N/A
	Homologação: 09/07/2024 17:40
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 300
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.581.468/0001-70	META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 8,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA				R\$ 11,87
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Tapejara	RUA MANOEL TEIXEIRA, 50	(54) 3344-1552/ (54) 9996-3216	simonipublicidade@gmail.com	
23.779.573/0001-60	PUBLICIDADE PATRIOTA IMPRESSOS EM GERAL LTDA				R\$ 12,80
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA				R\$ 12,98
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV CRISTIANO MACHADO, 373	Roney	(31) 2510-0033	margareth.licitacao@gmail.com
23.593.904/0001-73	JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA				R\$ 13,80
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
54.827.328/0001-05	FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA				R\$ 15,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
32.742.218/0001-08	DECOR COMERCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA				R\$ 17,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
03.954.780/0001-05	TECNOGRAPH LTDA				R\$ 19,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cotia	RUA ETIOPIA, 361	VIVIANE APARECIDA MASSERA RODRIGUES	(11) 4787-4413	financeiro@tecnograph.com.br
37.456.410/0001-51	ALL SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 21,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					



CNPJ				Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
35.528.559/0001-73				PGB GRAFICA E EDITORA EIRELI		R\$ 22,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG		Belo Horizonte	RUA CURITIBANOS, 782	(31) 3476-6552	medinacont@yahoo.com.br	
39.874.744/0001-70				DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177		R\$ 23,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF		Brasília	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691	diegoaspgo@gmail.com	
14.867.938/0001-18				BOM IMPRESSO EIRELI		R\$ 23,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP		Guapiaçu	R DA GLORIA, 113	(17) 8220-0226	financeiro@bomimpresso.com.br	
37.992.705/0001-42				NOVAIS GRAFICA E EDITORA EIRELI		R\$ 23,63
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG		Belo Horizonte	R IBIRACI, 615	(31) 9995-1041	mcmarcilene@outlook.com	
26.774.793/0001-90				NRM COMPUTACAO GRAFICA EIRELI		R\$ 23,63
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ		Rio de Janeiro	R GENERAL ARGOLO, 00113	(21) 3902-5084	financeiro@brasilsignrj.com.br	
30.400.935/0001-26				OBRA DE DEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 23,63
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
30.843.884/0001-07				RCPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 23,63
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG		Belo Horizonte	RUA TENENTE BRITO MELO, 1401	(31) 3671-7408	contato@rcprint.com.br	
01.956.241/0001-71				WHITNEY COMERCIAL LTDA		R\$ 23,63
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG		Divinópolis	R PERNAMBUCO, 504	(37) 3221-2221	claudiomoraes0309@gmail.com	



Órgão:	Prefeitura Municipal de Recreio	Data:	03/06/2024 09:00
Objeto:	Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais personalizados para comunicação visual, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.	Modalidade:	Pregão
		SRP:	SIM
		Identificação:	30452-Prefeitura Municipal de Recreio-342024-162024
		Lote/Item:	4/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	03/07/2024 13:59
		Fonte:	app2.licitardigital.com.br/pesquisa
		Quantidade:	150
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG
Descrição:	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, EM PVC OU ACRÍLICO, COM ESPESSURA DE 2MM (MÍNIMO), TRANSPARENTE OU BRANCO, MEDINDO 30 X 8 CM E BASE DE FIXAÇÃO MEDINDO 3 CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO ATRAV - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, EM PVC OU ACRÍLICO, COM ESPESSURA DE 2MM (MÍNIMO), TRANSPARENTE OU BRANCO, MEDINDO 30 X 8 CM E BASE DE FIXAÇÃO MEDINDO 3 CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FITA AUTO ADESIVA OU COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.544.058/0001-55	LAYRA MARIA SOUZA DE ALMEIDA	R\$ 18,00
VENCEDOR		
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Leopoldina	R POETA AUGUSTO DOS ANJOS, 88
		Telefone:
		(32) 8877-6747
		Email:
		imaginaregrafica@gmail.com



Relatório
Código
http://s



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300360031003A09540052004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Órgão / Entidade Contratante: CLIENTE CORTESIA
Data: 10/02/2025 10:35:43
Nome da Cotação: PLACAS
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Placas de homenagens

Produzido em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7X2X0,3cm). na quantidade 150,000000 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 2 - Placas de homenagens

Produzido em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm). na quantidade 50,000000 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 3 - Placas de mesa

Produzido em aço inox escovado (27x8,5cm), com gravação em baixo relevo, pintura colorida e preta. Dobra de 5cm com 1mm de espessura. na quantidade 11,000000 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/03/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 4 - Plaquetas de identificação

Produzido em PVC preto 0,3mm, com escrita em adesivo recortado. Tamanho: 210mm X 42mm na quantidade 11,000000 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
 - 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador **310031003300360031003A09540052004100**. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	<i>Data: 10/02/2025</i> Acessar a fonte <i>10:48:49</i> aqui
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	<i>Data: 10/02/2025</i> Acessar a fonte <i>11:25:54</i> aqui



Data Emissão: 16/05/2024		Página : 1/2	
 CM de Aracruz Departamento de Compras Rua Professor Lobo, nº 550 CEP: 29190-062 - Centro - Aracruz/ES CNPJ: 39.616.891/0001-40 Fone/Fax: 3256-9491 Email: cmacz@aracruz.es.leg.br Site: www.aracruz.es.leg.br		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 43/2024	
Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 5/2024 UG C. M. A.		1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria	
Números RC's	3 / 2024		
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso		
16.979,00	DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS		
Unid. Gestora Requisitante C. M. A.			
Fornecedor 002680 MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Nome Fantasia MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Endereço RUA FIDELIS FERRARI 455			
Bairro LACÊ			
Cidade Colatina		Estado ES	
CNPJ/CPF 51.685.563/0001-00		Cep 29703-030	
Email inoxidavelli@gmail.com		Telefone (27) 99757-9229	
Banco		Fax	
Agência/Conta			
Condição Pagto			
Prazo Entrega			
Local Entrega RUA PROFESSOR LOBO 550		Cep Entrega 29190-062	
Bairro Entrega CENTRO			
Unidade a Retirar			
Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS			
Observação			
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000220/2024	001.001.001.000.000	00302/2024 R\$ 16.979,00	13 001.001.010310011.20022 / 3.3.90.30.00 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ			
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade
1	1.01.15.0002.4	UN	100,000
			169,7900
			16.979,00
PLACA DE HOMENAGENS EM AÇO INOX 0.8MM AISI 30 GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO POR ELETROFOTOCORROSÃO ACABAMENTO ESCOVADO E POLIDO CONDICIONADA EM ESTOJO EXPOSITOR COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO COM TOQUE AVELUDADO NO TAMANHO 15X20, COM ESTOJO 18X24. - 1 01 15 0002 4			
			Total 16.979,00
Nota : - Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos. - Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo. - Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.			



CM de Aracruz
Departamento de Compras
Rua Professor Lobo, nº 550
CEP: 29190-062 - Centro - Aracruz/ES
CNPJ: 39.616.891/0001-40
Fone/Fax: 3256-9491
Email: cmacz@aracruz.es.leg.br
Site: www.aracruz.es.leg.br

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
43/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 5/2024 UGC. M. A.

Números RC's	3 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
16.979,00	DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS

Unid. Gestora Requisitante C. M. A.

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: 30 dias.

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento.

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro Fone: 27 3256-9491

Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

- ATENÇÃO: >>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA DE EMPENHO.<<<

Autorizo o Fornecimento,

Aracruz/ES, 16 de maio de 2024

Autorização da Compra



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003100390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em **16/05/2024 14:52**

Checksum: **2CED398A8F54C3CF1C8902983BDD306FB960EF95C623CCB30E41ACE7A5CDACB3**





ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no ano de 2024, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de confecção placas de homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: A arte das placas será enviada pela contratante.	UND	35	R\$ 294,95	R\$ 10.323,25

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (dias) a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme previsto no art. 162 da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno Cameral, no mês de março de cada ano é realizado na Câmara Municipal de Colatina/ES, uma Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (08 de março) com a entrega de homenagens às mulheres com representatividade no município indicadas pelos nobres edis. Sendo necessária a contratação de empresa para confecção destas placas, que deverão ser entregues às homenageadas.





CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



23/04/2024 07:06:02

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - 05/04/2024 - Processo Nº 000190/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		FOXTROT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		JOSE GERALDO TOLENTINO FRANCA 86149938700		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00001185	PLACAS DE HOMENAGEM ACRÍLICO RESINADO TAMANHO DE 280X360X3MM COM ESTOJO	UN	40.000	254,000	10.160,00	255,000	10.200,00	348,000	13.920,00		
00002		00001301	QUADRO DA GALERIA DOS VEREADORES 76X96CM quadro em acrílico, moldura em alumínio, tamanho 76x96cm, aprox. 09 fotos	UN	1.000	1.490,000	1.490,00	1.450,000	1.450,00	1.730,000	1.730,00		
00003		00001302	QUADRO-FOTOGRAFIA quadro em acrílico, moldura em alumínio, tamanho 28x36cm	UN	12.000	179,000	2.148,00	180,000	2.160,00	268,000	3.216,00		
00004		00001303	PLACAS PRISMA MESA VEREADORES placa em aço inox, baixo relevo, símbolo do município, nome e cargo de vereador, tamanho 27x8cm	UN	9.000	94,000	846,00	95,000	855,00	149,000	1.341,00		
Valor Total OBTIDO						14.644,00		14.665,00		20.207,00			
Valor Total VENCIDO						14.644,00							



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3982/2023

ESTA LICITAÇÃO DESTINA-SE, EXCLUSIVAMENTE, À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

1. DO PREÂMBULO

- 1.1. A Câmara Municipal de Itabuna-BA, com sede na Avenida Aziz Maron, s/n, Centro, na cidade de Itabuna, estado da Bahia, CEP 45.605-412, através do seu Presidente, torna público que se acha aberta a presente licitação, na modalidade **PREGÃO, DO TIPO ELETRÔNICO, SOB Nº 006/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB Nº 3982/2023, COM JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO**, a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 9.408/2011, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas devidas atualizações, e de outras normas aplicáveis ao objeto e modificações ulteriores.
- 1.2. O Pregoeiro Oficial, **Leandro Leite Rocha**, nomeado pela Portaria nº 061, de 20 de dezembro de 2022, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio.
- 1.3. O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, através do site **www.licitacoes-e.com.br**, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, por meio do **IDENTIFICADOR: 1038191**
- 1.4. O início do **Acolhimento das Propostas** será dia **26/02/2024**.
- 1.5. O prazo limite de **Acolhimento das Propostas** será até **28/02/2024** às 08h30min
- 1.6. A data de **abertura das propostas** é o dia **28/02/2024** às 08h30min.
- 1.7. O início da **sessão da disputa dos lances** ocorrerá no dia **28/02/2024** às 09h:00min.
- 1.8. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 1.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao objeto deverão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via INTERNET, para o e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br, contendo, obrigatoriamente, o nome completo do solicitante e CNPJ da empresa.
- 1.10. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 1.11. As respostas serão disponibilizadas diretamente no “site” www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”, no “link” correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes, bem como serão disponibilizadas no Diário Oficial da CMVI.
- 1.12. Pessoas jurídicas interessadas neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital no portal eletrônico: <https://itabuna.ba.leg.br/> na opção: Licitações, por meio do endereço eletrônico licitacao@itabuna.ba.leg.br ou no portal eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>, NÚMERO IDENTIFICADOR indicado no item 1.3 deste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de placas de homenagens e de identificação, com o fito de atender demanda da Câmara Municipal de Itabuna – BA**, conforme disposto neste Edital e em seus Anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**
 - 3.1.1. tenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 3.1.2. atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital; e
 - 3.1.3. comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.
 - 3.1.4. estejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei

Página 1 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 157



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

Complementar 123/06;

- 3.1.5.** tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual, atendendo a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, devendo:

3.1.5.1. Manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta está em conformidade com o exigido no instrumento convocatório;

3.1.5.2. Remeter eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

3.1.5.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas, que estejam cumprindo a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou que tenham sido penalizadas, pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, por prática de qualquer dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, cuja penalidade esteja em vigência na data de abertura da licitação;

3.2.2. empresas que sejam constituídas sob forma de consórcio;

3.2.3. empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2.3.1. as empresas que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar deste processo desde de que apresentem comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

3.2.4. empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Câmara;

3.3. A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante:

3.3.1. a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste edital e em seus anexos;

3.3.2. a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

3.3.3. a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

- 4.1.** Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 4.2.** O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados;
- 4.3.** O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão;
- 4.4.** Os licitantes interessados na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão estar previamente cadastrados no sistema do Banco do Brasil como microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5.** O licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 4.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA VISTORIA

Página 2 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 158



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

5.1. Tendo em vista a natureza do objeto licitado, não se faz necessária a realização de vistoria.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico Licitações-e, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta eletrônica (sem identificação) com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os documentos de habilitação deverão estar em formato PDF.
- 6.4. Os documentos relativos à habilitação e os Anexos deverão obrigatoriamente ser enviados por meio do sistema, no momento da inclusão de sua proposta, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Quando do lançamento da proposta, através do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o valor global do item, com duas casas decimais após a vírgula.
- 6.5.1 **É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.**
- 6.5.2 O licitante poderá concorrer apenas ao item que for de sua conveniência, desde que em sua totalidade.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.7. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.
- 6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 6.11. Caso haja discordância entre as especificações do objeto consignadas no sistema do pregão eletrônico e as estabelecidas neste Edital, prevalecerão as deste último.
- 6.12. **O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.13. **OS PREÇOS PROPOSTOS** devem levar em consideração os preços praticados no mercado, estar expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes neste Edital
- 6.14. **INCLUSOS NO PREÇO** todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com: salários; encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor; fardamento; transporte de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento da obrigação pelo Fornecedor.
- 6.15. As informações técnicas do objeto deverão ser inseridas no campo “descrição complementar” do sistema;
- 6.16. As informações, quando couber, referentes à marca, modelo e ao fabricante do produto ofertado deverão constar, apenas, nos campos próprios do sistema;
- 6.17. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Após a abertura da sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. Toda e qualquer desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importará a desclassificação da proposta.**

Página 3 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 159



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

7.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.1. Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a

8. DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES

disputa simultânea de lote/itens.

8.1.1 Em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3. Em atendimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006, os certames cujo valor da contratação seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), assegurar-se-á EXCLUSIVAMENTE a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, excetuando-se as hipóteses do art. 49 do mesmo diploma legal.

8.3.1 No suposto em que não acudam licitantes credenciados como microempresas, empresas de pequeno porte, para as situações previstas no caput, o fato será registrado em ata, restando o referido certame prejudicado, sendo declarada a sua deserção.

8.4. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, no horário de Brasília-DF, definido no preâmbulo deste edital, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

8.6.1 as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.6.2. lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado, primeiramente

8.6.3. a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema

8.7. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Quando ocorrer a desconexão do pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br/>.

8.11. Será adotado para envio de lances, nesta licitação, o modo de disputa **“aberto e fechado”**, no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de lance final e fechado.

8.12. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos, sem prorrogação. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.13. Encerrado o prazo aleatório acima previsto, o sistema selecionará:

8.13.1. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela, para que possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.13.2. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.14. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.13.1 e 8.13.2 o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

8.15. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos nos itens 8.13.1 e 8.13.2, haverá o reinício da etapa fechada para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final

Página 4 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 160



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Encerrado o prazo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

- 8.16.** Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para as demais licitantes, seguindo o disposto no item 8.15.
- 8.17.** Concluída a etapa de lances, o sistema identificará as ME/EPPs participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada (caso esta não seja uma ME/EPP), e das demais ME/EPP na ordem de classificação, a saber:
- 8.17.1.** A proposta que se encontrar na faixa até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema, de encaminhar sua última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate.
- 8.17.2.** Sendo identificadas propostas de ME/EPPs com valores idênticos, e permanecendo o empate até o encerramento dos lances, o sistema fará sorteio eletrônico entre elas, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento de oferta final do desempate, procedendo-se na forma do item supra.
- 8.17.3.** Caso a ME/EPP convocada para apresentar oferta final na forma do item 8.17.1, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPs, participantes na mesma condição, na ordem de classificação.
- 8.18.** Decorrida a etapa de desempate ficto, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos itens/lotes exclusivos ou cotas reservadas, nos termos do §3 do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
- 8.18.1.** Após verificação de licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará a licitante ME/EPP sediada local ou regionalmente, caso esta esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa não sediada local ou regionalmente. Caso a empresa convocada seja desclassificada, passar-se-á para a próxima local/regional (se existir), caso contrário, voltar-se-á ao item para convocação da primeira colocada não sediada local ou regionalmente.
- 8.19.** Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.18, considera-se:
- 8.19.1.** “LOCAL”: Município de Itabuna - BA.
- 8.19.2.** “REGIONALMENTE”: Municípios da Região Geográfica Imediata Ilhéus-Itabuna, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, quais sejam: Almadina, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Coaraci, Firmino Alves, Floresta Azul, Ibicarai, Ibicuí, Ibirapitanga, Ilhéus, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Marau, Santa Cruz da Vitória, São José da Vitória, Ubaitaba, Uruçuca.
- 8.20.** Após a aplicabilidade do descrito no item 8.18 e 8.19, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 8.21.** O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro. A negociação será realizada por meio do sistema.
- 8.22.** Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar, via sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado, e se necessário, documentos complementares, no prazo de até 2 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema.
- 8.23.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.24.** Quando ocorrer a desconexão do pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br/>.
- 8.25.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação à especificação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto.

Página 5 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 161



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

- 9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 9.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, em conformidade com o disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. Não serão aceitas propostas com valor global, com duas casas decimais, em Real e em algarismo, superior ao estimado pela Administração ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 9.5. Também não serão aceitas propostas com valor unitário, com duas casas decimais, em Real e em algarismo, superior ao estimado pela administração.
- 9.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 9.7. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º, Art. 43 da Lei nº 8.666/93.
- 9.8. O Pregoeiro poderá converter o processo em diligência para que a licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta. Em sendo esta comprovada, a proposta será admitida. Caso contrário, a proposta será desclassificada.
- 9.9. É ônus da licitante ter sempre à disposição documentos capazes de comprovar a exequibilidade de sua proposta.
- 9.10. Se o preço constante da proposta mais bem classificada for superior ao preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará com a licitante, com vista à obtenção de menor preço. A presente análise será feita após a fase de lances.
- 9.11. Ocorrendo a situação descrita no item 9.10 e caso a licitante não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.
- 9.12. O preço proposto no lance final, ou aquele obtido por meio de negociação, será fixo e irreajustável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto licitado.
- 9.13. A PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA deverá atender às informações do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e demais disposições deste Edital e seus Anexos, contendo:
- 9.10.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- 9.10.2. Modalidade e número da licitação;
- 9.10.3. Especificação do objeto licitado, conforme este edital e anexos, sendo obrigatório constar a marca;
- 9.10.4. No caso em que a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.
- 9.10.5. Consignar a assinatura do responsável ou do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- 9.10.6. Prazo de validade da proposta, que nunca deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data apresentação, sendo este prazo interrompido nos casos de recurso ou qualquer diligência que por ventura o Pregoeiro julgue necessário realizar para o deslinde do presente.
- 9.10.7. Constar oferta firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.10.8. Valor global do item, discriminando o preço unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;
- 9.10.9. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 9.10.10. O valor global do lote deve ser apresentado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 9.10.11. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
- 9.14. O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

- 9.15. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO**.
- 9.16. **Caso seja constatado pelo Pregoeiro a ocorrência de erros de grafia/digitação, será concedido prazo de até 20 (vinte) minutos para o licitante realizar os devidos ajustes.**
- 9.17. Se a proposta não for aceitável, ou se não for encaminhada no prazo estabelecido, o Pregoeiro a recusará e examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 9.18. Será recusada a proposta do licitante que esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, que não seja enviada no prazo estipulado, que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.
- 9.19. Caso a proposta atualizada do licitante mais bem classificado seja considerada aceitável, o Pregoeiro prosseguirá à fase de habilitação.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Encerrada a etapa competitiva, bem como realizada a negociação e a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos que constam no sistema necessários à habilitação, os quais deverão estar com prazo vigente no dia do certame e deverão ser apresentados, por meio do sistema, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
- 10.2. O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CMVI.
- 10.3. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações para Participação na Licitação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
 - c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.5.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 10.5.2. Sociedade Comercial: Contrato Constitutivo e as alterações referentes ao capital social, endereço ou razão social ou **somente a última alteração, se estiver consolidada**. Todos esses documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.
- 10.5.3. Sociedade por Ações: Estatuto Constitutivo acompanhado das Atas das Assembleias, devidamente arquivadas no registro competente e publicadas no Diário Oficial.
- 10.5.4. Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 10.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.5.5.1. Documentos emitidos em outros países devem ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o Português por tradutor juramentado.

10.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 10.6.1. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

Página 7 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 163



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

10.6.2. Prova de Regularidade na Fazenda Federal;

10.6.3. Prova de regularidade na Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

10.6.4. Prova de regularidade na Fazenda Estadual do domicílio do licitante;

10.6.5. Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.6.6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

10.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.7.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.7.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

10.8.1. 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m) a execução, num período de 12 (doze) meses, de serviço equivalente, em quantidade e descrição, àquele licitado;

10.8.1.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

10.8.1.2. O(s) atestado(s) deverá comprovar o fornecimento de, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estabelecido.**

10.8.1.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a objetos, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

10.9. DECLARAÇÃO

10.9.1. Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo VIII.

10.10. DOCUMENTAÇÃO PARA FORNECEDORES PORTADORES DE CRC

10.10.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Estado da Bahia ou pela União com validade na data limite de apresentação dos envelopes, guardada a conformidade com o objeto da licitação, acompanhado do(s) atestado(s) de capacidade técnica.

10.10.2. A licitante deve apresentar ainda declaração de que após a emissão do CRC não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, conforme abaixo:

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº, DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

10.10.3. No CRC serão analisados somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do referido certificado, mesmo que estejam com a validade expirada.

10.10.4. Se os documentos exigidos para fins de habilitação estiverem com o prazo de validade vencido, ou não constarem no CRC, a licitante deverá inseri-los no envelope "Documentos", sendo que no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno poderá saná-la, no prazo e condições previstos neste edital.

10.11. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

Página 8 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 164



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

- 10.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 10.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante mais bem classificado e habilitado será declarado vencedor. A adjudicação só será atribuída ao vencedor com o recebimento da proposta readequada e demais documentos exigíveis, quando for o caso.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 11.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual **qualquer licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, no prazo dos primeiros **60 (sessenta) minutos** do total disponível no sistema, com o registro da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, cuja contagem terá **início no primeiro dia útil subsequente** ao do término do prazo do recorrente.
- 11.2. As manifestações realizadas após o prazo estabelecido no item 11.1 serão consideradas intempestivas e não serão aceitas pelo Pregoeiro.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará na decadência do direito a recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 11.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados para o e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br dentro do horário de expediente segunda a quinta-feira das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00 e na sexta-feira das 08:00 às 14:00; respeitando o prazo mencionado no item 11.1.
- 11.5. A ausência do envio das razões do recurso importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisada a mera manifestação do interesse recursal registrada no sistema.
- 11.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório, ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 11.7. Manifestada a intenção de recorrer o Pregoeiro poderá:
- 11.7.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação, fora do prazo estabelecido ou sem a presença dos pressupostos recursais.
- 11.7.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 11.7.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 11.7.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório. Com efeito as decisões da autoridade competente serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico da CMVI
- 11.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. O resumo das decisões dos recursos será publicado no sistema.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. Não será necessária a apresentação de amostra.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 13.2. A homologação deste Pregão compete ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.
- 13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens/lotos.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 14.1. A adjudicatária terá cinco (05) dias úteis para assinar o Contrato, mediante convocação efetuada através de publicação no Diário Oficial do Município de Itabuna e mensagem eletrônica ou postal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado **pelo licitante vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.
- 14.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.
- 14.4. As despesas e providências inerentes à assinatura do Contrato serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

Página 9 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 165



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

14.5. O convocado deverá providenciar como condição para assinatura do contrato:

- a) Indicação do responsável pela assinatura do contrato contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF/MF.
- b) Indicação do representante da CONTRATADA durante a execução do contrato a fim de garantir seu cumprimento de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização, o qual responderá ainda, pelo recebimento de todos os atos e comunicações formais expedidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.
- c) Estatuto ou Contrato Social da empresa, caso tenham ocorrido alterações que envolvam a representação legal da licitante, após a entrega dos envelopes.
- d) Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

14.6. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

14.7. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itabuna e veiculação na Internet e a nova sessão pública do Pregão se processará de acordo com o disposto neste instrumento.

15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

15.1. Os objetos **deverão** atender rigorosamente às **condições/especificações exigidas**, conforme estabelecido neste edital e seus anexos.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1. O objeto da licitação deverá ser recebido conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

17. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A vigência do contrato obedecerá ao quanto disposto na Minuta de Contrato – Anexo III, inclusive quanto à possibilidade de prorrogação.

17.2. As possíveis alterações ao contrato deverão obedecer ao disposto na Minuta de Contrato – Anexo III

18. DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

19. DAS SANÇÕES

19.1. O licitante poderá ser sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA e será descredenciado no cadastro de fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 20.1.1. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.2. Apresentar documento falso;
- 20.1.3. Fizer declaração falsa;
- 20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 20.1.6. Não Retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido
- 20.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 20.1.8. Não manter a proposta.

19.2. Para os fins da Subcondição 21.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Página 10 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 166



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

20.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

20.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas oriundas desta contratação, conforme levantamento de custo efetuado, apenso ao processo administrativo, deverão correr por conta dos seguintes recursos:

DOTAÇÃO 01

01.031.0001.2001.3.3.90.30.99.99.00.00.00.00

- Materiais de Consumo – Outros

VALOR RESERVADO (R\$):

43.798,67 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E

21.2. A despesa com a execução total do objeto desta licitação, para o ano de 2024, é estimada em **R\$ 43.798,67 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** conforme o levantamento de custo efetuado, apenso ao processo administrativo.

22. DAS DEFINIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, os pedidos de informações e esclarecimentos somente serão aceitos por escrito, devendo ser encaminhados ao Setor de Licitações através do fac-símile (73) 2103-2124, e-mail pregaoeletronico@itabuna.ba.leg.br ou, pessoalmente, no prédio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, cujo endereço consta no preâmbulo deste edital, de segunda a quinta-feira, exceto feriados, das 08h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 08h00min às 14h00min.

22.2. Da fase de abertura até o encerramento da licitação, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.3. As retificações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação que venham ocorrer antes da abertura do certame, serão disponibilizados na internet, através de email encaminhado aos licitantes que retornarem o protocolo, anexo a este edital, e, quando obrigatório, publicados no Diário Oficial do Município de Itabuna-BA.

22.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA não se responsabiliza pela comunicação dos fatos diretamente aos interessados sob nenhuma outra forma que não por meio do sistema e no Diário Oficial da CMVI, quando oportuno.

22.5. As eventuais impugnações aos termos do presente Edital somente poderão ocorrer em até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas.

22.6. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

22.7. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23. DOS ANEXOS

23.1. Compõem o presente edital:

24.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

24.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

24.1.3. Anexo III - Minuta do Contrato;

24.1.4. Anexo IV – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

24.1.5. Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

24.1.6. Anexo VI – Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho;

24.1.7. Anexo VII – Modelo de Atestado de capacidade técnica.

24.1.8. Anexo VIII – Tabela Preço de Referência

Página 11 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 167



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

24.1.9. Anexo IX – Protocolo De Retirada Do Edital

- 23.2. Os documentos estão agrupados em anexos separados, porém, todos eles se completam. A proponente deve, ao valer-se do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização contratual, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 24.1. Ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.
- 24.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 24.4. O licitante é responsável por acompanhar as publicações oficiais inerentes ao certame nos seguintes meios: Diário Eletrônico da Câmara Municipal de Itabuna - BA no portal eletrônico: <https://itabuna.ba.leg.br/> e avisos no <http://www.licitacoes-e.com.br>, sendo mera faculdade da Comissão Permanente de Licitação/ CMVI-BA o encaminhamento de informações complementares por e-mail, telefone ou pelo correio.
- 24.5. O licitante arcará com todo e qualquer ônus decorrente do não acompanhamento das publicações referentes ao certame, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis nos termos do Edital e da legislação que o rege.
- 24.6. O sistema eletrônico gera a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.
- 24.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes. A Ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
- 24.8. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.
- 24.9. Os casos omissos que porventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.
- 24.10. Durante a sessão pública qualquer consideração referente à licitação deverá ser realizada, exclusivamente, via sistema.
- 24.11. O pregão poderá ser suspenso, a critério do pregoeiro, com prévia comunicação no sistema.
- 24.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 24.13. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 24.14. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 24.15. O edital poderá ser consultado/obtido, gratuitamente, desde que encaminhado solicitação para o e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br, adquirido no Setor de Licitações, ou copiado em pen drive ou mídia gravável do interessado.
- 24.16. Para as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Itabuna/BA, seção judiciária da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabuna-BA, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE

Página 12 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 168



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. 1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de placas de homenagens e de identificação, com o fito de atender demanda da Câmara Municipal de Itabuna – BA.**

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O presente objeto encontra justificativa para a sua contratação em virtude da necessidade deste órgão em homenagear, em datas comemorativas de relevada importância, algumas personalidades pelo seu importante papel na sociedade, conforme prevê a Lei Orgânica do Município de Itabuna, em seu inciso XXI, art. 18, que assim descreve:

Art. 18 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

XXI - conceder título de cidadão itabunense ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante decreto legislativo;

- 2.2. Bem como no Regimento Interno Resolução nº 16/90 desta Casa, através de placas, honrarias ou medalhas aos homenageados, personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao Município, entrega está nas Sessões Solenes realizadas pelo Legislativo Itabunense.
- 2.3. Portanto, solicita-se para o ano legislativo de 2024, um quantitativo de placas, para a outorga do “Título de Cidadania Itabunense”, em comemoração ao Dia da Cidade, datada em 28 de julho, bem como o “Diploma de Honra ao Mérito”, “Ordem do Mérito Legislativo Municipal”, “Comenda Otaciana Pinto”, “Comenda José Adervan de Oliveira”, “dia do Jovem”, concedidos em Sessão Solene, prevista de acordo Regimento Interno Resolução nº 16/90 com alteração através da Resolução nº 09/2020, Resolução nº 002/2021 que modifica dispositivos da Resolução nº 16/90 e dá outras providências, bem como outras sessões previstas no Regimento Interno Capítulo V – DAS SESSÕES SOLENES, art. 143 desta Casa Legislativa, Título IX – Das Homenagens e Comendas, capítulos I, II, III, IV, art. 350 e com a inserção de nova honraria denominada “Cidadão Emérito” com base na Emenda à Lei Orgânica do Município de Itabuna nº 026/2022 art. 18 §3º O Poder Legislativo de Itabuna, sem prejuízo das honrarias definidas no parágrafo anterior deste artigo, concederá homenagem denominada “Cidadão Emérito”, as pessoas que tenham se destacado em qualquer campo de atividade humana, por suas ações ou atuações de forma a ganhar notoriedade municipal, estadual, nacional ou internacionalmente.
- 2.4. O planejamento dos quantitativos teve como fundamento e elementos técnicos para definição a planilha com a base de cálculo com a agenda institucional, em anexo ao processo, com os eventos e quantidades de homenageados previstos para o exercício de 2024 somados a uma margem de segurança de 20%.
- 2.5. Além da solicitação das placas de homenagem, solicita-se a confecção das placas de identificação dos vereadores para colocação no plenário tendo em vista a previsão de mudanças na bancada devido as eleições municipais em 2024.
- 2.6. Além da solicitação das placas de homenagem, solicita-se a confecção das placas de identificação dos vereadores para colocação no plenário diante da previsão de mudanças na bancada devido as eleições municipais em 2024.
- 2.7. Portanto, de acordo com os motivos acima expostos, entendo ser devidamente justificada a presente requisição.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

3. RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	Imagens ilustrativas (Retiradas da internet)	UNID.	QTD.
1	Confeção de placas de homenagem em aço inox escovado, medida: 20cm altura X 30cm largura, espessura 1mm; gravação de texto, a ser definido pela CONTRATANTE, em baixo relevo na cor preta e Criação do Layout por parte da contratada; logomarcas em baixo relevo; estojo de veludo na cor preta. POLICROMIA.		Unid.	102
2	Confeção de placas de homenagem em aço inox escovado, medida: 15cm altura X 20cm largura, espessura 1mm; gravação de texto, a ser definido pela CONTRATANTE, em baixo relevo na cor preta e Criação do Layout por parte da contratada; logomarcas em baixo relevo; estojo de veludo na cor preta. POLICROMIA.		Unid.	82
3	Confeção de placas de homenagem em acrílico, medindo: 20cm altura X 30cm largura, espessura 2mm; com impressão digital de logomarcas e de texto, a ser definido pela CONTRATANTE e Criação do Layout por parte da contratada; estojo de veludo na cor preta. POLICROMIA.		Unid.	25
4	Confeção de placa dupla ("V invertido") a ser colocada sobre bancada dos vereadores no Plenário, em aço inox escovado, criação do layout por parte da contratada, com dizeres gravados em baixo relevo, medindo: 10cm de altura X 27 cm largura. POLICROMIA		Unid.	25

4. ESPECIFICAÇÕES

- 4.1. As placas deverão ser confeccionadas conforme a descrição definida no item 3 deste Termo.

5. LOCAL E PRAZOS DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. Os objetos deverão ser entregues ao Almoxarifado, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna – BA, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar.
- 5.2. O horário para entrega dos objetos será de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 5.3. O prazo de execução será de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Serviço.

6. VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 6.1. A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que se enquadre nas hipóteses elencadas pelo Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e cumpridas as exigências impostas ao caso;
- 6.2. A Contratada deverá manifestar, no momento da proposição pela prorrogação contratual, o pedido para reajuste de preços, que deverá ocorrer conforme o IPCA acumulado nos doze meses seguintes ao da apresentação da proposta.

Página 14 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 170



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

- 6.2.1. As alterações contratuais, caso ocorram, deverão ocorrer por meio de termo aditivo, sempre respeitando o quanto disposto no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, exceto os casos que a Lei o dispensar.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato são os designados pela Administração por meio de **Portaria**.
- 7.2. Os servidores designados como gestor e fiscal do contrato deverão realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, mediante notificação, sempre que necessário, objetivando a correção das irregularidades apontadas.
- 7.3. As responsabilidades e prerrogativas do gestor e fiscal de contrato são aquelas dispostas na Lei Federal 8.666/93 e na **Portaria citada no subitem 7.1 deste Termo**.
- 7.4. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sanar os vícios apontados pela fiscalização, a contar a partir do recebimento da notificação.
- 7.5. O fiscal e/ou gestor designado poderão ser substituídos pelo Presidente a qualquer tempo, devendo a Administração comunicar ao preposto da Contratada.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária ou cheque nominal, na impossibilidade do primeiro, no prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos documentos que comprovam a execução do objeto, desde que não haja a identificação e notificação à Contratada de irregularidades ocasionadas em razão de sua ação ou omissão, pendentes de saneamento.
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto executado.
- 8.2.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Itabuna, CNPJ nº 13.235.726/0001-55.
- 8.2.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 8.3. O período estipulado para realização do pagamento será utilizado pela Contratante para conferência da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos que a acompanham para comprovação da execução do objeto, ateste da efetiva execução pelo gestor e fiscal de contrato, verificação da regularidade das certidões que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação e inspeção de regularidade pela Controladoria.
- 8.3.1. Constatada situação de irregularidade ocasionada por ação ou omissão da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, para, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou apresentar esclarecimentos capazes de sanar o vício.
- 8.3.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante, mediante pedido fundamentado apresentado pela Contratada.
- 8.3.2.1. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à apuração de responsabilidades, com possível aplicação de sanções e rescisão contratual/cancelamento da ata de registro de preços, conforme o caso.
- 8.3.2.2. Até a finalização dos prazos definidos para correção de irregularidades a Contratante poderá suspender o pagamento.
- 8.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as correções solicitadas, caso necessário, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 8.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento ocasionada por ação ou omissão por parte da Contratada, o prazo será contado novamente do início a partir de sua regularização.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

9. RECEBIMENTO

- 9.1. O aceite da execução efetivamente realizada ocorrerá mediante o recebimento do objeto/serviço, conforme preveem os artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.
- 9.2. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor e fiscal de contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do documento fiscal, acompanhado da devida documentação para comprovação de sua execução, conforme o caso.
- 9.3. O período estabelecido será utilizado para verificar a conformidade do objeto/serviço entregue com o que foi estabelecido em contrato ou instrumento substitutivo deste.
- 9.4. Caso haja a identificação de irregularidades, a Contratada deverá ser notificada para realizar as correções necessárias, sendo-lhe concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da entrega da notificação.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo ANEXO deste Termo de referência.
- 10.2. A fase de habilitação consistirá na apresentação de documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da CONTRATANTE, sempre que necessário, para a execução do serviço, proporcionando todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições avençadas.
- 12.1. Rejeitar, no todo ou em parte, o material/serviço fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 12.2. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo.
- 12.3. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.
- 12.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência.
- 12.5. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas de serviços, para fins de pagamento.
- 12.7. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do objeto deste Termo de Referência.
- 12.8. Emitir pedidos por meio de ordens de fornecimento/serviço.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Não caucionar ou utilizar o contrato a favor terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.
- 12.2. Executar o objeto de acordo com a especificação do presente termo, à medida que for solicitado pelo CONTRATANTE;
- 12.3. Executar o objeto contratado por intermédio de profissionais devidamente especializados e qualificados;
- 12.4. Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para o cumprimento das obrigações do contrato, sem interrupção, independentemente de qualquer motivo, como férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão.
- 12.5. Os empregados não terão, em nenhuma hipótese, nenhuma relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 12.6. Iniciar a execução do objeto imediatamente após o envio da Autorização de Compra expedida pela CONTRATANTE;
- 12.7. Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste termo de referência;
- 12.8. Prestar garantia conforme estabelecido neste termo de referência.
- 12.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Órgão, em razão de acidente, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- 12.10. Fornecer produtos e/ou serviços de primeira qualidade.
- 12.11. Acatar todas as orientações do Órgão, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 12.12. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a Contratada de suas responsabilidades.
- 12.13. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 12.14. Designar preposto, aceito pelo Órgão, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 12.15. Manter, durante a vigência do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 12.16. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.

Página 16 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@itabuna.ba.leg.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 172



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

- 12.17. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.
- 12.18. Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.
- 12.19. Assegurar o cumprimento das normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, obrigando seus empregados a utilizarem os equipamentos individuais indicados para o serviço a ser realizado;
- 12.20. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.
- 12.21. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Se no decorrer da execução do objeto do presente Termo de Referência, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, poderá sofrer as seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência por escrito;
 - 13.1.2. Multa pecuniária;
 - 13.1.3. Suspensão temporária de participar em processo licitatório e contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos;
- 13.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.
- 13.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
- 13.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 13.5. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 13.6. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.
- 13.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- 13.8. A aplicação das multas obedecerá ao quanto disposto no contrato, inclusive quanto aos percentuais e o devido processo legal.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 14.1. Todas as despesas relacionadas a execução do serviço correrão por conta da Contratada;





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:	
E-MAIL:	TELEFONE:
RESPONSÁVEL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
WhatsApp:	

ITENS E PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Imagens ilustrativas (Retiradas da internet)	UNID.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Confecção de placas de homenagem em aço inox escovado, medida: 20cm altura X 30cm largura, espessura 1mm; gravação de texto, a ser definido pela CONTRATANTE, em baixo relevo na cor preta e Criação do Layout por parte da contratada; logomarcas em baixo relevo; estojo de veludo na cor preta. POLICROMIA.		Unid.	102		
2	Confecção de placas de homenagem em aço inox escovado, medida: 15cm altura X 20cm largura, espessura 1mm; gravação de texto, a ser definido pela CONTRATANTE, em baixo relevo na cor preta e Criação do Layout por parte da contratada; logomarcas em baixo relevo; estojo de veludo na cor preta. POLICROMIA.		Unid.	82		
3	Confecção de placas de homenagem em acrílico, medindo: 20cm altura X 30cm largura, espessura 2mm; com impressão digital de logomarcas e de texto, a ser definido pela CONTRATANTE e Criação do Layout por parte da contratada; estojo de veludo na cor preta. POLICROMIA.		Unid.	25		
4	Confecção de placa dupla ("V invertido") a ser colocada sobre bancada dos vereadores no Plenário, em aço inox escovado, criação do layout por parte da contratada, com dizeres gravados em baixo relevo, medindo: 10cm de altura X 27 cm largura. POLICROMIA		Unid.	25		
VALOR GLOBAL R\$						

VALIDADE DA PROPOSTA:

<NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

NOS PREÇOS PROPOSTOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, FRETE, TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

ESTA EMPRESA DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

LOCAL E DATA:

Carimbo CNPJ e Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX-2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3982/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55**, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.605-412, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 249625890, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 343.153.225-04, residente e domiciliado na Rua J, nº 252, no Bairro Jardim Vitória, Itabuna - BA. CEP: 45.609-999.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no **Processo Administrativo 3982/2023 (Pregão Eletrônico 006/2024)**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de placas de homenagens e de identificação, com o fito de atender demanda da Câmara Municipal de Itabuna – BA**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência apenso ao processo da **Pregão Eletrônico 006/2024**.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os itens fornecidos deverão respeitar as especificações mínimas descritas na tabela constante no item 3 do presente contrato, não podendo ser ofertados produtos que apresentem descrições inferiores às aqui exigidas.

3. DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ ()**, devendo a despesa correr à conta dos recursos orçamentários relativos ao objeto.
- 3.2. Os itens e seus respectivos valores unitários e totais seguem em tabela abaixo:

(anexar tabela)

- 3.3. No valor ajustado estão incluídos todos os tributos e demais despesas diretas e indiretas relativas à execução deste contrato.

4. DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

DOTAÇÃO 01

01.031.0001.2001.3.3.90.30.99.99.00.00.00.00

- Materiais de Consumo - Outros

Página **19** de **30**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 175



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

5. DO LOCAL E DOS PRAZOS

- 5.1. Os objetos deverão ser entregues ao Almoxarifado, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna – BA, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar.
- 5.2. O horário para entrega dos objetos será de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 5.3. O prazo de execução será de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Serviço.

6. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

- 6.1. A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que se enquadre nas hipóteses elencadas pelo Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e cumpridas as exigências impostas ao caso;
- 6.2. A Contratada deverá manifestar, no momento da proposição pela prorrogação contratual, o pedido para reajuste de preços, que deverá ocorrer conforme o IPCA acumulado nos doze meses seguintes ao da apresentação da proposta.
 - 6.2.1. As alterações contratuais, caso ocorram, deverão ocorrer por meio de termo aditivo, sempre respeitando o quanto disposto no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, exceto os casos que a Lei o dispensar.

7. DAS GARANTIAS

- 7.1. Não será exigida garantia ao contrato.
- 7.2. O objeto em questão não contempla a exigência de garantias em virtude de ser utilizado para consumo imediato.

8. DOS ENCARGOS DAS PARTES

- 8.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A **CONTRATADA** deve:
 - 8.2.1. Utilizar sempre as melhores técnicas, materiais e equipamentos adequados para execução dos serviços;
 - 8.2.2. Obter junto à contratante todas e quaisquer informações necessárias à boa execução dos serviços;
 - 8.2.3. Manter sempre atualizados seus dados para efeito de localização pela contratante, tais como: endereços, telefones, e-mails, etc;
 - 8.2.4. Desempenhar os serviços por intermédio de profissionais devidamente especializados e qualificados;
 - 8.2.5. Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para o cumprimento das obrigações deste contrato, sem interrupção, independentemente de qualquer motivo, como férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão. Os empregados não terão, em nenhuma hipótese, nenhuma relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
 - 8.2.6. Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;
 - 8.2.7. Executar o objeto do contrato conforme especificado e dentro dos prazos estipulados neste instrumento;
 - 8.2.8. Prestar garantia conforme estabelecido neste termo de referência;
 - 8.2.9. Fornecer produtos e serviços de primeira qualidade;
 - 8.2.10. Acatar todas as orientações do Órgão, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Página 20 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 176



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

- 8.2.11. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a Contratada de suas responsabilidades;
 - 8.2.12. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis
 - 8.2.13. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
 - 8.2.14. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação, devendo comunicar à contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
 - 8.2.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - 8.2.16. Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
 - 8.2.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - 8.2.18. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da contratante, caso necessário.
- 8.3. São expressamente **vedadas à CONTRATADA**:
- 8.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 8.3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
 - 8.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.
- 8.4. A **CONTRATANTE** deve:
- 8.4.1. Expedir a Ordem de Serviço;
 - 8.4.2. Efetuar o pagamento dos serviços em tempo hábil;
 - 8.4.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
 - 8.4.4. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
 - 8.4.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. O aceite da execução efetivamente realizada ocorrerá mediante o recebimento do objeto, conforme preveem os artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.
- 9.2. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor e fiscal de contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do documento fiscal, acompanhado da devida documentação para comprovação de sua execução, conforme o caso.
- 9.3. O período estabelecido será utilizado para verificar a conformidade do objeto entregue com o que foi estabelecido em contrato.
- 9.4. Caso haja a identificação de irregularidades, a Contratada deverá ser notificada para realizar as correções necessárias, sendo-lhe concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da entrega da notificação.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Os servidores designados pela Administração para gestor e fiscal do Contrato são aqueles contidos em **Portaria**.
- 10.2. Os servidores designados como gestor e fiscal do contrato deverão realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

encaminhada à contratada, mediante notificação, sempre que necessário, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

- 10.3. As responsabilidades e prerrogativas do gestor e fiscal de contrato são aquelas dispostas na Lei Federal 8.666/93 e em **Portaria**.
- 10.4. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sanar os vícios apontados pela fiscalização, a contar a partir do recebimento da notificação.
- 10.5. O fiscal e/ou gestor designado poderão ser substituídos pelo Presidente a qualquer tempo, devendo a Administração comunicar o fato ao preposto da Contratada.

11. DA RESCISÃO

- 11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
 - 11.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 11.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 11.3. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993 e vincula – se ao **Pregão Eletrônico n.º 006/2024**, constante do **Processo Administrativo 3982/2023**, bem como à proposta da CONTRATADA.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária ou cheque nominal, na impossibilidade do primeiro, no prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos documentos que comprovam a execução do objeto, desde que não haja a identificação e notificação à Contratada de irregularidades ocasionadas em razão de sua ação ou omissão, pendentes de saneamento.
 - 13.1.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Itabuna, CNPJ nº 13.235.726/0001-55.
 - 13.1.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 13.2. O período estipulado para realização do pagamento será utilizado pela Contratante para conferência da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos que a acompanham para comprovação da execução do objeto, ateste da efetiva execução pelo gestor e fiscal de contrato, verificação da regularidade das certidões que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação e inspeção de regularidade pela Controladoria.
 - 13.2.1. Constatada situação de irregularidade ocasionada por ação ou omissão da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, para, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou apresentar esclarecimentos capazes de sanar o vício.
 - 13.2.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante, mediante pedido fundamentado apresentado pela Contratada.

Página 22 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 178



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

13.2.2.1. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à apuração de responsabilidades, com possível aplicação de sanções e rescisão contratual/cancelamento da ata de registro de preços, conforme o caso.

13.2.2.2. Até a finalização dos prazos definidos para correção de irregularidades a Contratante poderá suspender o pagamento.

- 13.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as correções solicitadas, caso necessário, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 13.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento ocasionada por ação ou omissão por parte da Contratada, o prazo será contado novamente do início a partir de sua regularização.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itabuna-BA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa e contraditório, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 14.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.2. Retardar a execução do objeto;
- 14.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 14.1.4. Fraudar a execução do contrato;
- 14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6. Fizer declaração falsa;
- 14.1.7. Cometer fraude fiscal.

- 14.2. Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

- 14.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no presente contrato, com as seguintes penalidades:

- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multas;

- 14.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Itabuna - BA, por prazo não superior a dois anos;

- 14.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

- 14.5. No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

- 14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor da Autorização de Compra, por dia útil de atraso injustificado na conclusão do serviço, até o máximo de 30% (trinta por cento), o que poderá configurar, segundo o juízo da Administração, a inexecução parcial ou total do contrato.

- 14.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

- 14.7.1. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

- 14.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Instrumento.

Página 23 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 179



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

- 14.9. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.
- 14.10. No caso de aplicação das penalidades caberá apresentação de defesa prévia no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 14.11. Aberto o procedimento de penalidade, o contratado será notificado através de via postal, notificação pessoal ou por e-mail ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Itabuna - BA para apresentar defesa prévia no prazo legal.
- 14.12. A apreciação da defesa prévia será efetuada pelo gestor do contrato.
- 14.13. Da decisão proferida que aplicar penalidade ao contratado caberá recurso a ser interposto no prazo de (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 14.14. O recurso será apreciado pelo gestor do contrato, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, ao Presidente da Câmara, que proferirá decisão final.
- 14.15. A decisão final será publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itabuna-BA.

15. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Itabuna-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.
- 15.2. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 15.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itabuna-BA, em [data].

[Nome da autoridade competente]
[inserir nome do cargo]

CONTRATADA

Representante
Procurador/cargo





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico 006/2024** que visa o, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou do seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ..., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou do seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa se encontra em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concedo trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da licitante ou de seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **[Razão Social]**, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na, nº....., bairro, na cidade de, Estado de, executou satisfatoriamente, à **[nome da empresa contratante, em negrito]**, CNPJ nº, os objetos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal:		Nº do Contrato:	

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa emitente do atestado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

ANEXO VIII – PLANILHA PREÇO REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	Imagens ilustrativas (Retiradas da internet)	UNID.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Confecção de placas de homenagem em aço inox escovado, medida: 20cm altura X 30cm largura, espessura 1mm; gravação de texto, a ser definido pela CONTRATANTE, em baixo relevo na cor preta e Criação do Layout por parte da contratada; logomarcas em baixo relevo; estojo de veludo na cor preta. POLICROMIA.		Unid.	102	R\$ 230,42	R\$ 23.502,84
2	Confecção de placas de homenagem em aço inox escovado, medida: 15cm altura X 20cm largura, espessura 1mm; gravação de texto, a ser definido pela CONTRATANTE, em baixo relevo na cor preta e Criação do Layout por parte da contratada; logomarcas em baixo relevo; estojo de veludo na cor preta. POLICROMIA.		Unid.	82	R\$ 148,42	R\$ 12.170,17
3	Confecção de placas de homenagem em acrílico, medindo: 20cm altura X 30cm largura, espessura 2mm; com impressão digital de logomarcas e de texto, a ser definido pela CONTRATANTE e Criação do Layout por parte da contratada; estojo de veludo na cor preta. POLICROMIA.		Unid.	25	R\$ 185,84	R\$ 4.646,00
4	Confecção de placa dupla ("V invertido") a ser colocada sobre bancada dos vereadores no Plenário, em aço inox escovado, criação do layout por parte da contratada, com dizeres gravados em baixo relevo, medindo: 10cm de altura X 27 cm largura. POLICROMIA		Unid.	25	R\$ 139,19	R\$ 3.479,67
VALOR GLOBAL R\$						R\$ 43.798,68

Página 29 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



fls. 185



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024
ANEXO IX – PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

Recebi o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024**, que trata da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de placas de homenagens e de identificação, com o fito de atender demanda da Câmara Municipal de Itabuna – BA., , conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, contendo todas as informações necessárias relativas à documentação e à formulação das propostas.

1. Edital;
2. **Anexo I** - Termo de Referência;
3. **Anexo II** - Modelo de Proposta;
4. **Anexo III** - Minuta de Contrato;
5. **Anexo IV** – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
6. **Anexo V** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
7. **Anexo VI** – Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho;
8. **Anexo VII** – Modelo de Atestado de capacidade técnica.
9. **Anexo VIII** – Tabela Preço de Referência
10. **Anexo IX** – Protocolo De Retirada Do Edital

Razão social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado _____ CEP _____

CNPJ: _____ Fone: _____

E-mail: _____ Data: ____/____/2024

Nome Completo Responsável: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA:

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão preencher este documento e encaminhá-lo ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@itabuna.ba.leg.br

A não remessa deste protocolo exige a Câmara da comunicação direta sobre eventuais retificações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação.



Data Emissão: 16/05/2024				Página : 1/2			
 CM de Aracruz Departamento de Compras Rua Professor Lobo, nº 550 CEP: 29190-062 - Centro - Aracruz/ES CNPJ: 39.616.891/0001-40 Fone/Fax: 3256-9491 Email: cmacz@aracruz.es.leg.br Site: www.aracruz.es.leg.br				AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 43/2024 1a Via - Fornecedor3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto.4a Via - Secretaria			
Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO				Nro. 5/2024		UGC. M. A.	
Números RC's		3 / 2024					
Valor Total (R\$)		Valor total por extenso					
16.979,00		DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS					
Unid. Gestora Requisitante C. M. A.							
Fornecedor 002680 MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA							
Nome Fantasia MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA							
Endereço RUA FIDELIS FERRARI 455							
Bairro LACÊ							
Cidade Colatina		Estado ES		Cep 29703-030			
CNPJ/CPF 51.685.563/0001-00		Telefone (27) 99757-9229		Fax			
Email inoxidavelli@gmail.com							
Banco		Agência/Conta					
Condição Pagto							
Prazo Entrega							
Local Entrega RUA PROFESSOR LOBO 550							
Bairro Entrega CENTRO		Cep Entrega 29190-062					
Unidade a Retirar							
Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS							
Observação							
Processo		Unidade Requisitante		Nota de Empenho (NE)		Dotação/Elemento de Despesa	
00000220/2024		001.001.001.000.000		00302/2024 R\$ 16.979,00		13 001.001.010310011.20022 / 3.3.90.30.00 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ							
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.15.0002.4	UN	100,000	.	169,7900	16.979,00	
PLACA DE HOMENAGENS EM AÇO INOX 0.8MM AISI 30 GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO POR ELETROFOTOCORROSÃO ACABAMENTO ESCOVADO E POLIDO CONDICIONADA EM ESTOJO EXPOSITOR COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO COM TOQUE AVELUDADO NO TAMANHO 15X20, COM ESTOJO 18X24. - 1 01 15 0002 4							
						Total	16.979,00
Nota :							
- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos. - Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo. - Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.							
MCR22500 - SM  Autenticar documento em https://aracruz.es.leg.br/portal/autenticar com o Identificador 310034003800390036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. fls. 187							



CM de Aracruz
Departamento de Compras
Rua Professor Lobo, nº 550
CEP: 29190-062 - Centro - Aracruz/ES
CNPJ: 39.616.891/0001-40
Fone/Fax: 3256-9491
Email: cmacz@aracruz.es.leg.br
Site: www.aracruz.es.leg.br

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
43/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 5/2024 UGC. M. A.

Números RC's	3 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
16.979,00	DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS

Unid. Gestora Requisitante C. M. A.

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: 30 dias.

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento.

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro Fone: 27 3256-9491

Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

- ATENÇÃO: >>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA DE EMPENHO.<<<

Autorizo o Fornecimento,

Aracruz/ES, 16 de maio de 2024

Autorização da Compra



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003100390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em **16/05/2024 14:52**

Checksum: **2CED398A8F54C3CF1C8902983BDD306FB960EF95C623CCB30E41ACE7A5CDACB3**





ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no ano de 2024, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de confecção placas de homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: A arte das placas será enviada pela contratante.	UND	35	R\$ 294,95	R\$ 10.323,25

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (dias) a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme previsto no art. 162 da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno Cameral, no mês de março de cada ano é realizado na Câmara Municipal de Colatina/ES, uma Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (08 de março) com a entrega de homenagens às mulheres com representatividade no município indicadas pelos nobres edis. Sendo necessária a contratação de empresa para confecção destas placas, que deverão ser entregues às homenageadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

ANEXO VIII – PLANILHA PREÇO REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	Imagens ilustrativas (Retiradas da internet)	UNID.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Confecção de placas de homenagem em aço inox escovado, medida: 20cm altura X 30cm largura, espessura 1mm; gravação de texto, a ser definido pela CONTRATANTE, em baixo relevo na cor preta e Criação do Layout por parte da contratada; logomarcas em baixo relevo; estojo de veludo na cor preta. POLICROMIA.		Unid.	102	R\$ 230,42	R\$ 23.502,84
2	Confecção de placas de homenagem em aço inox escovado, medida: 15cm altura X 20cm largura, espessura 1mm; gravação de texto, a ser definido pela CONTRATANTE, em baixo relevo na cor preta e Criação do Layout por parte da contratada; logomarcas em baixo relevo; estojo de veludo na cor preta. POLICROMIA.		Unid.	82	R\$: 148,42	R\$: 12.170,17
3	Confecção de placas de homenagem em acrílico, medindo: 20cm altura X 30cm largura, espessura 2mm; com impressão digital de logomarcas e de texto, a ser definido pela CONTRATANTE e Criação do Layout por parte da contratada; estojo de veludo na cor preta. POLICROMIA.		Unid.	25	R\$: 185,84	R\$: 4.646,00
4	Confecção de placa dupla ("V invertido") a ser colocada sobre bancada dos vereadores no Plenário, em aço inox escovado, criação do layout por parte da contratada, com dizeres gravados em baixo relevo, medindo: 10cm de altura X 27 cm largura. POLICROMIA		Unid.	25	R\$: 139,19	R\$: 3.479,67
VALOR GLOBAL R\$						R\$: 43.798,68

Página 29 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmv.itabuna.ba.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 191



23/04/2024 07:06:02

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - 05/04/2024 - Processo Nº 000190/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		FOXTROT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		JOSE GERALDO TOLENTINO FRANCA 86149938700		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00001185	PLACAS DE HOMENAGEM ACRÍLICO RESINADO TAMANHO DE 280X360X3MM COM ESTOJO	UN	40.000	254,000	10.160,00	255,000	10.200,00	348,000	13.920,00		
00002		00001301	QUADRO DA GALERIA DOS VEREADORES 76X96CM quadro em acrílico, moldura em alumínio, tamanho 76x96cm, aprox. 09 fotos	UN	1.000	1.490,000	1.490,00	1.450,000	1.450,00	1.730,000	1.730,00		
00003		00001302	QUADRO-FOTOGRAFIA quadro em acrílico, moldura em alumínio, tamanho 28x36cm	UN	12.000	179,000	2.148,00	180,000	2.160,00	268,000	3.216,00		
00004		00001303	PLACAS PRISMA MESA VEREADORES placa em aço inox, baixo relevo, símbolo do município, nome e cargo de vereador, tamanho 27x8cm	UN	9.000	94,000	846,00	95,000	855,00	149,000	1.341,00		
Valor Total OBTIDO						14.644,00		14.665,00		20.207,00			
Valor Total VENCIDO						14.644,00							



Data Emissão: 16/05/2024				Página : 1/2			
 CM de Aracruz Departamento de Compras Rua Professor Lobo, nº 550 CEP: 29190-062 - Centro - Aracruz/ES CNPJ: 39.616.891/0001-40 Fone/Fax: 3256-9491 Email: cmacz@aracruz.es.leg.br Site: www.aracruz.es.leg.br				AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 43/2024 1a Via - Fornecedor3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto.4a Via - Secretaria			
Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO				Nro. 5/2024		UGC. M. A.	
Números RC's		3 / 2024					
Valor Total (R\$)		Valor total por extenso					
16.979,00		DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS					
Unid. Gestora Requisitante C. M. A.							
Fornecedor 002680 MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA							
Nome Fantasia MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA							
Endereço RUA FIDELIS FERRARI 455							
Bairro LACÊ							
Cidade Colatina		Estado ES		Cep 29703-030			
CNPJ/CPF 51.685.563/0001-00		Telefone (27) 99757-9229		Fax			
Email inoxidavelli@gmail.com		Agência/Conta					
Banco							
Condição Pagto							
Prazo Entrega							
Local Entrega RUA PROFESSOR LOBO 550							
Bairro Entrega CENTRO		Cep Entrega 29190-062					
Unidade a Retirar							
Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS							
Observação							
Processo		Unidade Requisitante		Nota de Empenho (NE)		Dotação/Elemento de Despesa	
00000220/2024		001.001.001.000.000		00302/2024 R\$ 16.979,00		13 001.001.010310011.20022 / 3.3.90.30.00 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ							
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.15.0002.4	UN	100,000	.	169,7900	16.979,00	
PLACA DE HOMENAGENS EM AÇO INOX 0.8MM AISI 30 GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO POR ELETROFOTOCORROSÃO ACABAMENTO ESCOVADO E POLIDO CONDICIONADA EM ESTOJO EXPOSITOR COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO COM TOQUE AVELUDADO NO TAMANHO 15X20, COM ESTOJO 18X24. - 1 01 15 0002 4							
						Total	16.979,00
Nota :							
- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos. - Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo. - Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.							
MCR22500 - SM  Autenticar documento em https://aracruz.mtas.gov.br/portal/autenticar com o Identificador 310034003800390036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.							



CM de Aracruz
Departamento de Compras
Rua Professor Lobo, nº 550
CEP: 29190-062 - Centro - Aracruz/ES
CNPJ: 39.616.891/0001-40
Fone/Fax: 3256-9491
Email: cmacz@aracruz.es.leg.br
Site: www.aracruz.es.leg.br

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
43/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 5/2024 UGC. M. A.

Números RC's	3 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
16.979,00	DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS

Unid. Gestora Requisitante C. M. A.

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: 30 dias.

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento.

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro Fone: 27 3256-9491

Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

- ATENÇÃO: >>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA DE EMPENHO.<<<

Autorizo o Fornecimento,

Aracruz/ES, 16 de maio de 2024

Autorização da Compra



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003100390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em **16/05/2024 14:52**

Checksum: **2CED398A8F54C3CF1C8902983BDD306FB960EF95C623CCB30E41ACE7A5CDACB3**





ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregues às homenageadas na Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no ano de 2024, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de confecção placas de homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: A arte das placas será enviada pela contratante.	UND	35	R\$ 294,95	R\$ 10.323,25

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (dias) a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme previsto no art. 162 da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno Cameral, no mês de março de cada ano é realizado na Câmara Municipal de Colatina/ES, uma Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (08 de março) com a entrega de homenagens às mulheres com representatividade no município indicadas pelos nobres edis. Sendo necessária a contratação de empresa para confecção destas placas, que deverão ser entregues às homenageadas.





23/04/2024 07:06:02

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - 05/04/2024 - Processo Nº 000190/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		FOXTROT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		JOSE GERALDO TOLENTINO FRANCA 86149938700		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00001185	PLACAS DE HOMENAGEM ACRÍLICO RESINADO TAMANHO DE 280X360X3MM COM ESTOJO	UN	40.000	254,000	10.160,00	255,000	10.200,00	348,000	13.920,00		
00002		00001301	QUADRO DA GALERIA DOS VEREADORES 76X96CM quadro em acrílico, moldura em alumínio, tamanho 76x96cm, aprox. 09 fotos	UN	1.000	1.490,000	1.490,00	1.450,000	1.450,00	1.730,000	1.730,00		
00003		00001302	QUADRO-FOTOGRAFIA quadro em acrílico, moldura em alumínio, tamanho 28x36cm	UN	12.000	179,000	2.148,00	180,000	2.160,00	268,000	3.216,00		
00004		00001303	PLACAS PRISMA MESA VEREADORES placa em aço inox, baixo relevo, símbolo do município, nome e cargo de vereador, tamanho 27x8cm	UN	9.000	94,000	846,00	95,000	855,00	149,000	1.341,00		
Valor Total OBTIDO						14.644,00		14.665,00		20.207,00			
Valor Total VENCIDO						14.644,00							





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

ANEXO VIII – PLANILHA PREÇO REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	Imagens ilustrativas (Retiradas da internet)	UNID.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Confecção de placas de homenagem em aço inox escovado, medida: 20cm altura X 30cm largura, espessura 1mm; gravação de texto, a ser definido pela CONTRATANTE, em baixo relevo na cor preta e Criação do Layout por parte da contratada; logomarcas em baixo relevo; estojo de veludo na cor preta. POLICROMIA.		Unid.	102	R\$ 230,42	R\$ 23.502,84
2	Confecção de placas de homenagem em aço inox escovado, medida: 15cm altura X 20cm largura, espessura 1mm; gravação de texto, a ser definido pela CONTRATANTE, em baixo relevo na cor preta e Criação do Layout por parte da contratada; logomarcas em baixo relevo; estojo de veludo na cor preta. POLICROMIA.		Unid.	82	R\$ 148,42	R\$ 12.170,17
3	Confecção de placas de homenagem em acrílico, medindo: 20cm altura X 30cm largura, espessura 2mm; com impressão digital de logomarcas e de texto, a ser definido pela CONTRATANTE e Criação do Layout por parte da contratada; estojo de veludo na cor preta. POLICROMIA.		Unid.	25	R\$ 185,84	R\$ 4.646,00
4	Confecção de placa dupla ("V invertido") a ser colocada sobre bancada dos vereadores no Plenário, em aço inox escovado, criação do layout por parte da contratada, com dizeres gravados em baixo relevo, medindo: 10cm de altura X 27 cm largura. POLICROMIA		Unid.	25	R\$ 139,19	R\$ 3.479,67
VALOR GLOBAL R\$						R\$ 43.798,68

Página 29 de 30

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003800360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 198

Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 14 de abril de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320038003500300031003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **14/04/2025 14:50**

Checksum: **63324510BB2109D9881C2F82DC1AEDACDE923051152D25FEF82AC7D29F39E38F**



Edital nº 000001/2025

Última atualização 18/02/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/02/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/03/2025 11:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000004/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Informação complementar:

Tendo em vista a necessidade de padronização e organização das atividades institucionais e solenidades realizadas pela Câmara.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM>>	50	Sigiloso
2	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM>>	150	Sigiloso
3	PLACAS DE MESAS>>	11	Sigiloso
4	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO>>	11	Sigiloso

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

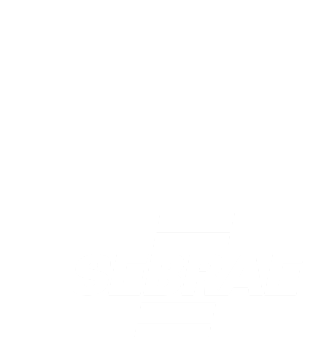
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MS-2021

Contratação no valor global.

Visando atender o disposto no §3º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo de 03 (três) dias às empresas interessadas neste objeto para apresentarem as propostas adicionais, as quais serão recebidas pelo e-mail: contato@camaramunicipaldsl.com.br ou entregues, via protocolo, ao setor de contratações/licitações até às 13:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2025.

Os interessados poderão obter o respectivo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos junto ao Portal Oficial da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, link: <https://camaramunicipaldsl.com.br/licitacoes.php>, por e-mail, ou no endereço Praça 10 de agosto nº 15, centro de Divino de São Lourenço/ES. Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Informações adicionais: contato@camaramunicipaldsl.com.br

Divino de São Lourenço - ES, 19 de fevereiro de 2025

Graziele Gouvêa Rodrigues
Gerente Administrativa de Compras
Protocolo 1497376

Fundão

Dispensa de Licitação

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2025
ID CidadES/TCE-ES:
2025.026L0200001.09.0004**

Ato de Dispensa de Licitação nº 007/2025, com fulcro no artigo art. 75, II, da Lei 14.133/2021, reconhece integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao Processo nº 010/2025, referente à contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) notebooks para atendimento às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Fundão, em favor da empresa **BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.600.234/0001-36, no valor global de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Fundão (ES), 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTA BATISTIN DA CRUZ
Agente de Contratação
Portaria nº 47/2023

RECONHEÇO E RATIFIÇO O PRESENTE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELIANA JANUARIO DE PAULA DA VITÓRIA
Equipe de Apoio

Protocolo 1497548



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Montanha

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no processo administrativo justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica, com fornecimento de equipamentos, matérias e serviços, para suprir as necessidades de conectividade e comunicação de dados da Câmara Municipal de Montanha/ES.

Favorecido: **SPEED PLANET TE-LECOMUNICAÇÕES** LTDA, CNPJ nº 10.505.282/0001-32.

Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal e, que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Montanha-ES, 19 de fevereiro de 2025.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Montanha
Protocolo 1497935

São Mateus

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
000001/2025**

CIDADES: 2025.067L0200001.01.0001

A Câmara Municipal de São Mateus/ES, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 000001/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Total de Itens Licitados: 04 (quatro) itens, que compõem um lote.

A íntegra do edital estará disponível no: portal nacional de contratações públicas, portal de compras públicas e portal da transparência da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Entrega das Propostas: até 03/03/2025, às 12:00 horas.

fls. 204

Abertura das Propostas: 03/03/2025, às 12:15 horas.

São Mateus/ES, 18 de fevereiro de 2025.

Pedro Jadir Bonna

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1497001

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PE Nº 002/2025

PROCESSO DIGITAL N.º 6875/2024

CÓDIGO ID CIDADES TCEES:

2025.007E0500001.02.0002

O **Município de Anchieta**, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de sua Pregoeira, torna público a realização do Pregão Eletrônico - PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/APARELHO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, Lei Complementar 123/06.

DA SESSÃO: 07/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília/DF) em www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mais informações: pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br

Anchieta, 19 de Fevereiro de 2025.

Joselia Frontino dos Santos Marvilla
Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1497543

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº00007/2025 PROCESSO Nº 057/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 72 e em consonância Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial conforme parecer jurídico.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção, higienização, instalação, reparos elétricos, reparos de controles remotos dos equipamentos dos ar condicionados e manutenção de ventiladores de teto, dos locais de atendimento das ESFs, Unidade Sanitária, Unidade Mista de Internação, Regulação, Farmácia Cidadã e Secretaria de Saúde.

Identificação cidadeES: 2025.049E0500001.09.0005



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMPRESA VENCEDORA: JANDESON DE ARAUJO SILVA

CNPJ: 57.938.514/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 58.160,00 (cinquenta e oito mil , cento e sessenta reais).

Mucurici/ES, 19 de fevereiro de 2025.

Gabriel dos Santos Ferreira

Gestor do FMS

Protocolo 1497558

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES**, através do seu Diretor Presidente, ratifica o parecer favorável à contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação a empresa **ABIPEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS**, referente a inscrição dos conselheiros/ servidores no 7º Congresso Brasileiro de Investimento, realizado nos dias 12, 13 e 14 de março de 2025, no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), de acordo com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Tudo em conformidade com o processo nº 200030/2025.

Guarapari / ES, 17 de fevereiro de 2025.

RIANE LIMA DANTAS

Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos

Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG
Protocolo 1497325

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 208/2025

Identificação do CidadeES:
2025.069E0800001.10.0005

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Artigo 74, Inciso III, 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao art. 74, III, 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA - IPS-ES**, torna público que nos autos do Processo nº 208/2025. **RATIFICOU** a contratação por inexigibilidade de licitação com a Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPPREM, no valor bruto de **R\$ 2.670,00** (dois mil, seiscentos e setenta reais), referente à 03 (três) inscrições para o 3º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários E Gestores Públicos.

Serra (ES), 19 de fevereiro de 2025

CHRSTIANI MARIA VIEIRA

Diretora Presidente

Protocolo 1497830

fls. 205

Marechal Floriano**Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara municipal de Marechal Floriano/ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando contratação de empresa visando o fornecimento de seguro veicular. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que o a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2025 no horário das 17:00 horas, pelo e-mail: compras.cmmfes@gmail.com até a data e hora limite.

O Termo de Referência e demais arquivos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico: https://www.marechalfloriano.es.leg.br/tr_seguro2025-1.pdf, Informações adicionais podem ser obtidas via e-mail, pelo Tel. (27) 99717-7914 e presencialmente.

Marechal FLoriano/ES, 24 de fevereiro de 2025.

Gibran Schneider Christo
Agente de Contratação

Protocolo 1500297

Marilândia**Dispensa de Licitação****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO: 7/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a contratação do que fora solicitado.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Em vista disso, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação nos termos abaixo descritos:

OBJETO	Contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de materiais personalizados, incluindo adesivos autocolantes para veículos, chaveiros e carteiras de bolso personalizadas com brasão federal.
E M P R E S A CONTRATADA	I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 34.565.467/0001-09 E SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDA CNPJ 59.693.564/0001-08



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade : Fonte de Recurso : Subfunção : 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA 01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA	4 (quatro) meses a partir da assinatura do presente ato
ID CONTRATAÇÃO TCE/ES	2025.046L0200001.09.0001
ID CONTRATAÇÃO PNCP	36348720000190-1-000002/2025

Assim sendo, encaminho este processo ao Agente de Contratação para publicação da autorização, após, que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para empenho do valor acima referendado para cobrir as despesas com a empresa vencedora. Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, ou documento equivalente.

Marilândia/ES, 21 de fevereiro de 2025

Adilson Reggiani
Presidente

Protocolo 1500754

São Mateus**Suspensão de Licitação**

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA SINE DIE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 000001/2025

Processo Administrativo: 000358/2025

ID CIDADES: 2025.067L0200001.01.0001

Motivo: Adequação ao objeto licitado.

A Câmara Municipal de São Mateus/ES, através de seu Setor de Licitações e Contratos, comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 000001/2025, que visa à Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES. A suspensão se dá em razão da necessidade de adequação ao objeto licitado.

São Mateus/ES, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 1501198
fls. 206



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de placas de homenagem visa atender às demandas institucionais relacionadas ao reconhecimento de personalidades. Esses itens serão utilizados em eventos e cerimônias.

- ü **Placas de Homenagem:** Destinadas ao reconhecimento de personalidades, colaboradores, autoridades e parceiros institucionais em eventos solenes, premiações e ocasiões especiais. Essas placas devem apresentar um design sofisticado, com gravação personalizada e acabamento de alto padrão.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no Plano Anual de Contratações e no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, na linha de despesa como Outros Serviços de Terceiros-PJ, para a aquisição de placas de homenagens.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa deve ser devidamente registrada no CNPJ e apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica e fiscal.

3.2. Dispor de equipe técnica qualificada, com comprovação de formação ou certificação específica para a manutenção dos equipamentos listados.

3.3. Garantir a utilização de peças originais ou compatíveis certificadas para reposição, respeitando as especificações dos fabricantes dos equipamentos.

3.4. Requisitos Técnicos e Especificações

Os itens a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- ü **Placas de Homenagem:**

- Ø Produzido em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm).
- Ø Produzido em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7x2x0,3cm).

3.5. Requisitos do Fornecedor: A empresa fornecedora deverá:

- ü Fornecer amostras dos produtos para aprovação prévia antes da produção em larga escala.
- ü Oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação.
- ü Ter infraestrutura e equipamentos adequados para produzir itens de alta qualidade.

3.6. Requisitos de Qualidade

- ü Os materiais utilizados devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo um acabamento profissional e resistência ao uso contínuo.
- ü As gravações e impressões devem ser nítidas, precisas e livres de imperfeições.
- ü A padronização do design deve seguir as diretrizes de identidade visual da instituição.

3.7. Requisitos de Entrega e Prazos

- ü A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a emissão da "Ordem de Fornecimento" e conforme cronograma abaixo, na Sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, localizada à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus/ES, em dias úteis de segunda a sexta feira, no horário de 12hrs00min as 18hrs00min.
- ü Os produtos deverão ser entregues prontos para uso, devidamente embalados para evitar danos no transporte.
- ü Caso seja identificado qualquer defeito ou inconformidade, a empresa será responsável pela substituição dos itens sem custos adicionais.

24 de Maio - Honraria ao Dia do Cigano

21 de Setembro - Título de Cidadão Mateense

Outubro Rosa - Mês de Conscientização



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

Outras Demandas

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

4.1. A estimativa de quantidade para a aquisição de placas de homenagem foi elaborada com base nas necessidades institucionais, considerando eventos programados, identificação de ambientes e a reposição de itens desgastados.

Item	Quant	Especificação
Placas de homenagens	20	Produzido em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm).
Placas de homenagens	150	Produzido em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7X2X0,3cm).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas pesquisas em sites de compras governamentais, como também em contratações similares de outros entes públicos. 5.2. Após as consultas, a partir das quais foi realizada a análise de editais e contratações similares, foi possível notar que algumas das instituições públicas realizam a referida aquisição, ficando à cargo da CONTRATADA o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução.

5.3. De posse dessa análise, ficaram evidentes pelo menos três possibilidades de contratação para a aquisição pretendido: Foram avaliadas as seguintes opções:

- Ø **Produção interna** - inviável devido à falta de equipamentos especializados.
- Ø **Reaproveitamento de materiais** - não aplicável devido à necessidade de personalização.
- Ø **Contratação de empresa especializada** - viável, considerando a qualidade, durabilidade e personalização dos produtos.

5.4. Diante da análise das três alternativas, optou-se pela primeira opção levantada (**opção 3**), que se mostra, em um primeiro momento, a que apresenta um melhor custo benefício.

5.5. Ademais, esse produto é amplamente ofertado no mercado, tornando viável a sua aquisição sem maiores dificuldades. De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado para esta contratação é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme levantamento preliminar baseado em serviços similares contratados anteriormente R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) e considerando aumentaram o número de quantitativo e correção dos valores de acordo com os índices oficiais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução proposta envolve a aquisição de placas de homenagem para atender às necessidades institucionais relacionadas à comunicação visual, reconhecimento de personalidades e organização de ambientes.

7.2. A contratação de uma empresa especializada permitirá a obtenção de produtos personalizados, de alta qualidade e durabilidade, alinhados à identidade visual da instituição. O fornecimento incluirá desde a confecção até a entrega dos itens, garantindo que sejam adequados às demandas específicas do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

órgão.

Componentes da Solução

Ø Placas de Homenagem

- ü Destinadas a reconhecimentos institucionais e premiações, utilizadas em eventos oficiais e solenidades.
- ü Produzidas em materiais nobres (acrílico, metal, vidro ou madeira) com gravação personalizada.
- ü Acabamento refinado, com suporte adequado para exibição.

Objetivos da Solução

- ü Assegurar que as homenagens e premiações sejam entregues em materiais duráveis e esteticamente adequados.
- ü Otimizar o tempo e os custos, contratando um fornecedor que ofereça os produtos dentro dos padrões exigidos.

Benefícios Esperados

- ü Valorização de homenageados e colaboradores, reforçando o reconhecimento institucional.
- ü Padrão de qualidade elevado, garantindo durabilidade dos materiais utilizados.
- ü Agilidade no fornecimento, com a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido.

7.3. Pelo fato de o objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade de Pregão Eletrônico, pelo critério do Menor Preço por Lote.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. De acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, o parcelamento é a regra, sendo a adjudicação global exceção que deve ser previamente motivada no processo administrativo. Este entendimento foi inserido no Enunciado de Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União - TCU, nos seguintes termos:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

8.2. Verifica-se que o parcelamento do objeto em itens autônomos (adjudicação por itens) é a regra e o agrupamento em lote único (adjudicação global) é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

8.3. O objetivo é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

8.4. As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes distintos, ampliando a competitividade e permitindo que uma empresa seja vencedora de um ou mais lotes.

8.6. A pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.7. Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que o lote e seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

8.8. O parcelamento da contratação pode ser justificado nas seguintes situações:

- Ø **Aquisição contínua e conforme necessidade:** Se os itens forem utilizados de forma gradual ao



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

longo do ano, o parcelamento permite a compra conforme demanda real, evitando estoques desnecessários.

- Ø **Otimização do orçamento:** Possibilita a melhor distribuição dos custos ao longo do exercício financeiro, sem comprometer grandes valores de uma única vez.
- Ø **Facilidade logística:** Reduz a necessidade de armazenamento de um grande volume de placas, garantindo entregas programadas de acordo com a necessidade do órgão.
- Ø **Desvantagens do parcelamento:** Pode resultar em custos unitários mais altos por pedidos menores e exigir mais esforço administrativo para acompanhar diversas entregas e pagamentos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de placas de homenagem busca atender às necessidades institucionais relacionadas à reconhecimento. Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Valorização de Homenageados e Eventos Institucionais

- ü **Fortalecimento da Cultura de Reconhecimento:** As placas de homenagem garantirão uma apresentação sofisticada e solene, valorizando os premiados e fortalecendo a imagem institucional.
- ü **Credibilidade e Respeito à Instituição:** A adoção de materiais de qualidade transmitirá profissionalismo e reforçará a identidade visual da organização.

Otimização de Processos e Redução de Custos

- ü **Aquisição Planejada e Estratégica:** A compra organizada evitará aquisições emergenciais a preços mais altos, garantindo melhor gestão dos recursos.
- ü **Durabilidade e Sustentabilidade:** O uso de materiais resistentes evitará reposições frequentes, reduzindo custos a longo prazo.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A aquisição de placas de homenagem é procedimento que independe de outras contratações.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A escolha de materiais e fornecedores com foco na sustentabilidade pode trazer benefícios ambientais. Alguns possíveis impactos positivos incluem:

Uso de Materiais Sustentáveis:

- ü Adoção de acrílico reciclado ou plástico biodegradável para a fabricação das placas pode reduzir o impacto ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

- ü Materiais como madeira de reflorestamento ou metais reciclados podem ser utilizados para diminuir o impacto de extração e processamento de matérias-primas virgens.

Processos de Fabricação Eficientes:

- ü Fornecedores que utilizam tecnologias limpas e processos produtivos que economizam energia e recursos hídricos podem diminuir a pegada ambiental da produção das placas.

Produtos Duráveis e de Longa Vida:

- ü A utilização de materiais resistentes e de qualidade, como metais e acrílico de alta durabilidade, pode reduzir a necessidade de reposição frequente, contribuindo para uma diminuição da produção de resíduos.

Estratégias para Mitigar os Impactos Ambientais

Para reduzir os impactos ambientais, algumas estratégias podem ser adotadas:

Escolha de Fornecedores Sustentáveis:

- ü Priorizar fornecedores que adotem certificações ambientais (como ISO 14001) e utilizem processos de produção com menor impacto ambiental.
- ü Optar por materiais recicláveis e produtos ecológicos sempre que possível.

Reciclagem e Reutilização:

- ü Incentivar a reutilização de placas (como placas de mesa ou placas de identificação temporárias) ao invés de descartá-las.
- ü Criar um programa de reciclagem das placas ao final de sua vida útil, com a coleta e devolução de materiais para fornecedores especializados.

Redução de Embalagens Descartáveis:

- ü Optar por embalagens recicláveis ou sem embalagem excessiva, minimizando o desperdício de materiais.

Escolha de Materiais Locais e de Baixa Emissão de Carbono:

- ü Priorizar fornecedores **locais** para reduzir a necessidade de transporte, diminuindo as emissões de gases associadas ao frete.
- ü Usar materiais como madeira de reflorestamento ou metais reciclados, que têm menor impacto no ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. A aquisição de placas de homenagem visa atender a necessidades institucionais específicas, promovendo o reconhecimento de profissionais e a valorização de eventos e solenidades. Com base na análise dos requisitos, objetivos e impactos, o posicionamento conclusivo sobre a aquisição é o seguinte: Benefícios Estratégicos da Aquisição

- ü **Valorização Institucional e Reconhecimento:** As placas de homenagem reforçam a cultura de valorização e reconhecimento dentro da organização, melhorando a imagem institucional e promovendo um ambiente de respeito e celebração dos resultados alcançados.
- ü **Durabilidade e Economia:** Optar por placas de materiais duráveis e de alta qualidade garante uma redução de custos de reposição ao longo do tempo, além de diminuir o impacto ambiental, caso os materiais escolhidos sejam sustentáveis.

Considerações Ambientais e Sustentabilidade

- ü Embora a aquisição de placas envolva certos impactos ambientais devido aos materiais utilizados (como acrílico, PVC ou metais), é possível mitigar esses efeitos por meio da escolha de fornecedores sustentáveis, do uso de materiais recicláveis e do incentivo à reciclagem das placas ao final de sua vida útil. A contratação de fornecedores comprometidos com práticas ecológicas contribui para uma redução da pegada ambiental.

Viabilidade Financeira e Logística: A aquisição pode ser planejada de forma estratégica, buscando economia de escala ao optar por um lote único, garantindo preços mais competitivos. Caso haja dificuldades orçamentárias, o parcelamento pode ser uma alternativa viável para distribuir o impacto financeiro ao longo do exercício fiscal. A escolha de fornecedores locais também pode ajudar a reduzir



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

custos logísticos e otimizar o tempo de entrega.

Recomendação Final

Dada a importância das placas para o reconhecimento dos profissionais e eventos, recomenda-se a aquisição das placas de homenagem com foco em qualidade, personalização e sustentabilidade.

- ü Escolha de materiais de longa duração e recicláveis é fundamental para reduzir o impacto ambiental.
- ü Planejamento financeiro adequado, seja com aquisição em lote único ou parcelada, deve ser feito para otimizar os custos.
- ü Seleção de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis e com qualidade comprovada é essencial para atender aos requisitos da instituição.

13.2. Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a contratação demandada.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Data da elaboração: 12 de fevereiro de 2025

Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. A aquisição de placas de homenagem visa atender às demandas institucionais relacionadas ao reconhecimento de personalidades. Esses itens serão utilizados em eventos, cerimônias.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. As placas deverão atender às seguintes especificações:

Ø **Placas de Homenagem:**

- ü Produzido em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm).
- ü Produzido em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7X2X0,3cm).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, a aquisição busca garantir a qualidade e padronização dos itens fornecidos, assegurando transparência e competição no processo de contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A solicitação da contratação fundamenta-se na necessidade da Câmara Municipal de São Mateus/ES em adquirir placas de homenagem para eventos institucionais, atendendo aos princípios da administração pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A requisição é realizada considerando a eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo a aquisição de itens adequados às necessidades institucionais.

6. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão da "Ordem de Fornecimento", e conforme cronograma abaixo:

24 de Maio - Honraria ao Dia do Cigano

21 de Setembro - Título de Cidadão Mateense

Outubro Rosa - Mês de Conscientização

Outras Demandas

6.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, 40 - Centro - São Mateus/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

6.2.1. As entregas deverão ocorrer durante o horário comercial, das 12h:00min as 18h:00min, de segunda a sexta feira.

6.3. Regras para recebimento provisório e definitivo

6.3.1. O recebimento dos produtos seguirá as seguintes etapas:

- Ø **Recebimento Provisório:** Os produtos serão conferidos no ato da entrega quanto à quantidade e integridade física. Eventuais não conformidades serão registradas e deverão ser corrigidas pela contratada.
- Ø **Recebimento Definitivo:** Após a verificação da conformidade com as especificações do contrato e testes de qualidade, os produtos serão aceitos definitivamente. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens sem ônus para a Administração Pública.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A empresa contratada deverá garantir os produtos pelo prazo mínimo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo. Durante esse período, a contratada será responsável por:

- ü Substituir ou reparar qualquer defeito identificado sem custos adicionais para o órgão contratante.
- ü Disponibilizar suporte técnico e atendimento para eventuais dúvidas sobre a conservação e manutenção dos produtos.
- ü Providenciar a troca dos produtos caso apresentem defeitos de fabricação, sem prejuízo aos prazos e condições contratuais.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá as seguintes etapas:

- ü A contratada deverá confeccionar as placas de homenagem conforme as especificações definidas neste Termo de Referência.
- ü O prazo de produção deverá ser rigorosamente cumprido para evitar atrasos na entrega dos produtos.
- ü O transporte e a entrega das placas serão de responsabilidade da empresa fornecedora, garantindo que os produtos cheguem em perfeitas condições ao local designado.
- ü O órgão contratante realizará a conferência e aceitação dos produtos conforme os critérios estabelecidos, podendo solicitar substituições em caso de não conformidade.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão do contrato será conduzida por servidor designado pelo órgão contratante, que será responsável por:

- ü Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa fornecedora;
- ü Verificar a qualidade e conformidade dos produtos entregues;
- ü Solicitar substituições ou correções, caso necessário;
- ü Acompanhar prazos de entrega e eventuais atrasos;
- ü Emitir relatórios sobre a execução do contrato;
- ü Gerenciar pagamentos e documentação fiscal relativa à contratação;
- ü Resolver questões relativas a eventuais penalidades e sanções previstas no contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. MEDIÇÃO

10.1.1. A medição será feita conforme as seguintes condições:

- Ø **Entrega das Placas:** A medição será realizada quando as placas forem entregues ao contratante, no endereço indicado, com todas as especificações cumpridas.
- Ø **Verificação de Conformidade:** Será realizada uma inspeção física das placas para verificar:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

- ü Se as placas atendem às especificações técnicas (material, tamanho, acabamento, gravação, etc.).
- ü Se as placas estão intactas e sem defeitos.
- Ø **Termo de Recebimento:** Após a verificação, será emitido um Termo de Recebimento pelas partes, atestando a conformidade do objeto entregue.

10.2. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.2.1. O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

- Ø **Pagamento Parcial ou Único:** O pagamento será realizado em parcelas, de acordo com a entrega integral da quantidade de placas.
- Ø **Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica, após a entrega e verificação da conformidade.
- Ø **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega das placas e a assinatura do Termo de Recebimento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. **Forma:** A modalidade de licitação será o **Pregão**, na forma **eletrônica**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.2. **Critério de Julgamento das Propostas:** O critério de julgamento será o **menor preço**, conforme as seguintes etapas:

- Ø **Proposta Comercial:** Os fornecedores deverão apresentar suas propostas comerciais, especificando o valor total para a execução da entrega das placas de homenagem, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- Ø **Avaliação da Conformidade Técnica:** Será verificado se as propostas atendem às exigências técnicas descritas no Termo de Referência. A proposta será desclassificada caso não atenda às especificações mínimas exigidas.
- Ø **Classificação:** Após a avaliação das propostas, será selecionada a proposta com o **menor preço** que atenda integralmente às condições técnicas exigidas.

11.3. **Crítérios de Seleção do Fornecedor:** O critério de seleção do fornecedor será o **menor preço**, conforme as especificações do objeto descritas no Termo de Referência. O fornecedor que apresentar o **menor preço** e cumprir as exigências técnicas e documentais será o vencedor da licitação.

11.4. **Crítério de Habilitação:** Os fornecedores deverão apresentar a documentação exigida para habilitação, conforme previsto no artigo 62, da Lei nº 14.133/2021. A documentação exigida inclui:

- Ø **Documentos de qualificação jurídica:** Contrato social, estatuto ou ato constitutivo, atualizado, e documentos de constituição da empresa.
- Ø **Regularidade fiscal e trabalhista:** Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas, bem como a regularidade perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Ø **Qualificação técnica:** Prova de experiência ou capacidade técnica, demonstrando que o fornecedor tem condições de fornecer placas de homenagem conforme as especificações, como portfólio de trabalhos anteriores ou atestados de capacidade técnica.
- Ø **Qualificação econômico-financeira:** Comprovação de que a empresa possui equilíbrio financeiro para executar o contrato, com demonstrações contábeis ou balanços financeiros e certidão de recuperação judicial.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado para esta contratação é de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil reais e quinhentos reais), conforme levantamento preliminar baseado em serviços similares contratados anteriormente R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) e considerando o acréscimo do quantitativo e correção dos valores de acordo com os índices oficiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

Item	Descrição	Quant	Unit
01	Confecção placas de homenagens com as seguntes especificações: produzidas em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm).	50	R\$ 165,00
02	Confecção placas de homenagens com as seguntes especificações: produzidas em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7X2X0,3cm).	150	R\$ 332,00

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000358/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 15.8032/2023

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 40 - CENTRO - SÃO MATEUS/ES

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, inscrita no CNPJ: 27.559.343/0001-47, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação/Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **12h:15min, do dia 09 de abril de 2025**, por meio do site abaixo indicado, **licitação na modalidade Pregão nº 000001/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote e fornecimento realizado na forma parcelada**; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133/ 2021; Lei Complementar nº 123/2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Municipal nº 15.803/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas de homenagens, por período de 12 (doze) meses**, visando atender o órgão realizador para uso institucional.

Data de abertura da sessão pública: **09/04/2025**.

Horário: **12h:15min**.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada Contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas de homenagens, por período de 12 (doze) meses, visando atender à Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, quantitativo e condições, encontram-se devidamente detalhadas no Termo de Referência - Anexo II deste instrumento.

1.3. A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo II, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham.

1.6. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados nos horários normais de expediente: das 12h00min as 18h00min.

2.2. Qualquer pessoa, cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação/Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São Mateus/ES e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Câmara Municipal de São Mateus/ES.

3. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1.2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

3.1.3. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos;

3.2.2.1. <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

3.2.2.2. <http://www.gov.br/pncp>; e,

3.2.2.3. <http://camarasaomateus.es.gov.br>.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatória, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Municipal nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início da execução: Imediata

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo II. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

5.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, na seguinte dotação: **001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000.**

5.4.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema/Agente de Contratação/Pregoeiro ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei nº 14.133/21.

6.5. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pela Câmara Municipal de São Mateus/ES, acessando o seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou da Câmara Municipal de São Mateus/ES por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei nº 14.133/21:

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para a Câmara Municipal de São Mateus/ES, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo II;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "marca própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo II.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo II.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei nº 14.133/21, nesta ordem:

10.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/21;

10.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado, do Município ou do Distrito Federal;

10.22.2. Empresas brasileiras;

10.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; **10.22.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.23.3. Concluída a negociação, se houver o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.23.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.24. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

11.2.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo II;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal de São Mateus/ES; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, proposta atualizada, deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

12.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

12.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

12.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

12.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

12.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

12.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

12.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

12.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

12.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

12.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

12.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

12.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

12.10. Encerrada a fase de julgamento, depois de verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO - DAS REGRAS GERAIS

13.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133/21.

13.2. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto ao Portal de Compras Públicas a documentação abaixo, em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

13.2.1. Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.2.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- ✓ Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- ✓ Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.2.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.2.4. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

13.2.5. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 13.5, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

13.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- ✓ Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

13.3.1. A consulta ao Cadastro acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação/Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual:

a1) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI:

b1) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

c) No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

c1) Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) No caso de sociedade simples:

d1) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

e) No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:

e1) Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz.

f) Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:

f1) Decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.7. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão.

13.8. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

13.9. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

13.10. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.11. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Câmara Municipal de São Mateus/ES especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

13.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes aos 02 (dois) últimos exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando:

- a1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- a2) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- a3) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- b) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.
- c) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

d) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

e) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

f) Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais, estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário); e, após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

g) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

h) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico e físico, com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;

h1) As empresas que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

h2) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

i) Micro empreendedor individual está dispensado da apresentação de Balanço Patrimonial.

13.13. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados acima.

13.13.1. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

13.14. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

13.14.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

13.14.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

13.14.3. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

13.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.15.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.15.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação complementar relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.16.1. Documentos complementares:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

a) Para comprovar que se enquadram na condição de ME/EPP, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

a1) Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticada ou Certidão Simplificada em microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP, emitida pela Junta Comercial.

a2) A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

a3) Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

a4) Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

a5) A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

a6) Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

a7) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores.

a8) Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

a9) Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das licitantes participantes do certame, com o rol constante na página eletrônica Portal de Compras Públicas, prevalecerá o primeiro.

13.17. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

14. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

14.2. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do Portal de Compras Públicas.

14.3. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequente assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

14.4. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

15. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

15.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

15.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

15.2.1. Para os fins do disposto na alínea "c", é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

15.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

15.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação/Pregoeiro a fazer exigências novas não previstas no edital.

15.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema Portal de Compras Públicas, no prazo de 03 (três) horas.

15.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema Portal de Compras Públicas, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei nº 14.133/21.

16.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

16.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

16.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

16.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

16.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio:

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

17.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

17.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

17.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

17.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18. DO CONTRATO

18.1. Após a homologação pela autoridade superior da Câmara Municipal de São Mateus/ES, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato ou retirar outro instrumento hábil, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei nº 14.133/21:

18.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Câmara Municipal de São Mateus/ES;

18.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de São Mateus/ES caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

18.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

18.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, retirar o instrumento hábil, no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

18.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

18.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

18.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

19.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável observada às disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.

20. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei nº 14.133/21.

20.2. Serão designados pela Câmara Municipal de São Mateus/ES representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

21.1. Obrigações do Contratante:

21.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

21.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

21.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

21.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

21.2. Obrigações do Contratado:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

21.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

21.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

21.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

21.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

21.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

21.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

21.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado, num prazo de 30 (trinta) dias, mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Câmara Municipal de São Mateus/ES, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21 e mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.

22.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

22.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a) advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

- b)** multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d)** impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f)** aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

23.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

24. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

24.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

24.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei nº 13.709/18.

24.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

24.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação e/ou Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de São Mateus/ES, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de São Mateus/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de São Mateus/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

25.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

25.11. Ao final do procedimento será disponibilizado processo na íntegra Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

25.12. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de São Mateus - Estado do Espírito Santo.

São Mateus/ES, 25 de março de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000358/2025

CONTRATO Nº: xxxxxx/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES E PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40 - Centro - CEP: 29.930-900 - São Mateus - Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, neste ato representada por seu Presidente Senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX doravante denominado **CONTRATANTE**, e inscrita no CNPJ: sob o nº com sede na doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por inscrito no CPF: nº XXX.XXX.XXX.XX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 000358/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 000001/2025**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 000001/2025**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente; e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas de homenagens, por período de 12 (doze) meses**, visando atender o órgão realizador para uso institucional. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento.

2.2. O fornecimento será executado de forma parcelada, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida.

2.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- c) A Proposta do contratado; e,
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato: Entrega Parcelada.

2.2. A vigência do presente contrato será determinada a 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; com início da vigência para xx de xxxxxxxxxxxx de 2025 e vencimento para xx de xxxxxxxxxxxx de 2025, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

14.133/2021.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que se vincula a esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PREÇO:

5.1. O valor total da contratação, a base do preço proposto, é de **R\$ 0,00 (xxxx reais)** conforme relatório anexo.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado, num prazo de 30 (trinta) dias, mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Câmara Municipal de São Mateus/ES, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/2021 e mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.

6.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

6.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

7.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável observada às disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e)** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f)** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g)** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h)** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i)** A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j)** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- k)** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- m)** Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

n) Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

o) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- ✓ Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- ✓ Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- ✓ Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e,
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

à execução do empreendimento;

l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

10.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Constitui atribuição do Contratado, orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

eventual descarte realizado.

10.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei nº 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei nº 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a)** advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d)** impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f)** aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, na seguinte dotação:
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2025

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000.

13.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

14.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei nº 14.133/2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

São Mateus-ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - REPRESENTANTE LEGAL

PEDRO JADIR
BONNA:47479612753

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR BONNA:47479612753
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
SIC, OU=Presencial, OU=18178945000163, CN=PEDRO JADIR
BONNA:47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.25 11:20:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

Extrato de Publicação

Pregão Eletrônico - 000001/2025
Nº PROCESSO ADM. 000358/2025

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Câmara Municipal de São Mateus, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão sendo conduzido por Pedro Jadir Bonna, Pregoeiro e tendo como autoridade WANDERLEI SEGANTINI.

Data de publicação do processo:	25/03/2025 - 12:45
Data início das propostas:	26/03/2025 - 08:00
Data final das propostas:	09/04/2025 - 12:00
Data de abertura das propostas:	09/04/2025 - 12:15
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Sim
Valor total do processo:	R\$ 58.050,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratacao de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem, conforme especificacoes e condicoes estabelecidas neste Termo de Referencia, em atendimento as necessidades da Camara Municipal de Sao Mateus/ES.

Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Camara-Municipal-de-Sao-Mateus-3853/PE-000001-2025-2025-366694>

Pregoeiro



Última atualização 18/02/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/02/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/03/2025 11:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000004/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Informação complementar:

Tendo em vista a necessidade de padronização e organização das atividades institucionais e solenidades realizadas pela Câmara.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM>>	50	Sigiloso
2	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM>>	150	Sigiloso
3	PLACAS DE MESAS>>	11	Sigiloso
4	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO>>	11	Sigiloso

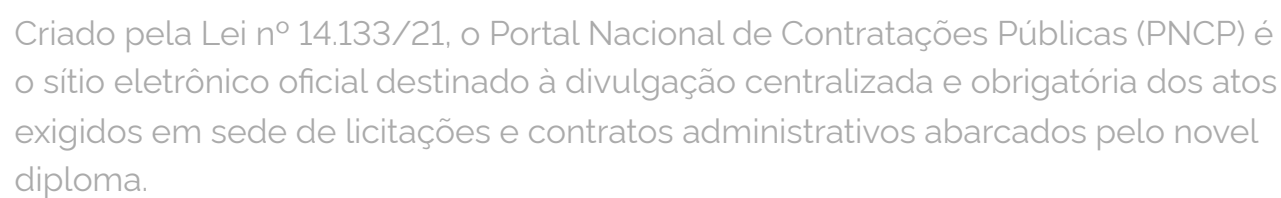
Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



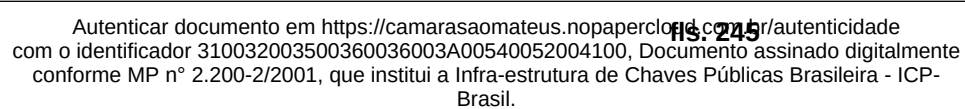
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



clopidogrel.com 24.5

Proposta Registrada

Processo

Número:	000001/2025	Número do Processo Interno:	000358/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Abertura:	09/04/2025 - 12:15
Orgão:	Câmara Municipal de São Mateus	Município:	São Mateus / ES

Fornecedor

Razão Social:	LB COMERCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA	CNPJ:	55.664.881/0001-37
---------------	---	-------	--------------------

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por:	060 dias.
----------------------	-----------

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número:	000001/2025	Número do Processo Interno:	000358/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Abertura:	09/04/2025 - 12:15
Orgão:	Câmara Municipal de São Mateus	Município:	São Mateus / ES

Fornecedor

Razão Social:	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA	CNPJ:	05.502.243/0001-41
---------------	---	-------	--------------------

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por:	60 dias.
----------------------	----------

1 - UNICO

1 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensoes 27x22x4cm).

Valor Unitário: 165,0000	Valor Total: 3.300,0000
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Confecção placas de homenagens com as seguntes especificações: produzidas em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm).	
Registrado em: 08/04/2025 - 21:45:53	

2 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico (28x20x0,5cm), com base em acrilico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrilico transparente (7x2x0,3cm).

Quantidade: 150,0000	Sigla: UN
Valor Unitário: 332,0000	Valor Total: 49.800,0000
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Confecção placas de homenagens com as seguntes especificações: produzidas em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7X2X0,3cm).	
Registrado em: 08/04/2025 - 21:46:40	

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000001/2025	Número do Processo Interno: 000358/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 09/04/2025 - 12:15
Orgão: Câmara Municipal de São Mateus	Município: São Mateus / ES

Fornecedor

Razão Social: WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA	CNPJ: 18.065.260/0001-00
--	---------------------------------

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - UNICO

1 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensoes 27x22x4cm).

Quantidade: 20,0000	Sigla: UN
Valor Unitário: 165,0000	Valor Total: 3.300,0000
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
	
Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 310032003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (I	

Detalhe: CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensoes 27x22x4cm).

Registrado em: 09/04/2025 - 11:24:26

2 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico (28x20x0,5cm), com base em acrilico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrilico transparente (7x2x0,3cm).

Quantidade: 150,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 332,0000 **Valor Total:** 49.800,0000
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico (28x20x0,5cm), com base em acrilico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrilico transparente (7x2x0,3cm).

Registrado em: 09/04/2025 - 11:25:00

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000001/2025 **Número do Processo Interno:** 000358/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico **Abertura:** 09/04/2025 - 12:15
Órgão: Câmara Municipal de São Mateus **Município:** São Mateus / ES

Fornecedor

Razão Social: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE **CNPJ:** 43.109.155/0001-73

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

1 - UNICO

1 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensoes 27x22x4cm).

Quantidade: 20,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 1.000,0000 **Valor Total:** 20.000,0000
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Detalhe: CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensoes 27x22x4cm).

Registrado em: 07/04/2025 - 15:16:51

2 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico (28x20x0,5cm), com base em acrilico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrilico transparente (7x2x0,3cm).

Quantidade: 150,0000	Sigla: UN
Valor Unitário: 150,0000	Valor Total: 22.500,0000
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico (28x20x0,5cm), com base em acrilico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrilico transparente (7x2x0,3cm).

Registrado em: 07/04/2025 - 15:17:08

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000001/2025	Número do Processo Interno: 000358/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 09/04/2025 - 12:15
Órgão: Câmara Municipal de São Mateus	Município: São Mateus / ES

Fornecedor

Razão Social: PERSONALIZANDO IDEIAS LOJA 001 LTDA	CNPJ: 35.648.767/0001-06
--	---------------------------------

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - UNICO

1 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensoes 27x22x4cm).

Quantidade: 20,0000	Sigla: UN
Valor Unitário: 165,0000	Valor Total: 3.300,0000
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Detalhe: CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensoes 27x22x4cm).
Registrado em: 07/04/2025 - 16:25:50

2 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico (28x20x0,5cm), com base em acrilico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrilico transparente (7x2x0,3cm).

Quantidade: 150,0000	Sigla: UN
Valor Unitário: 332,0000	Valor Total: 49.800,0000
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico (28x20x0,5cm), com base em acrilico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrilico	
Registrado em: 07/04/2025 - 16:25:58	

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000001/2025	Número do Processo Interno: 000358/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 09/04/2025 - 12:15
Orgão: Câmara Municipal de São Mateus	Município: São Mateus / ES

Fornecedor

Razão Social: Justino Davino Peres Me	CNPJ: 05.588.878/0001-03
--	---------------------------------

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - UNICO

1 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensoes 27x22x4cm).

Quantidade: 20,0000	Sigla: UN
Valor Unitário: 165,0000	Valor Total: 3.300,0000
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Detalhe: Confeção placas de homenagens com as seguntes especificações: produzidas em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm).
Registrado em: 08/04/2025 - 10:04:29

2 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico (28x20x0,5cm), com base em acrilico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrilico transparente (7x2x0,3cm).	
Quantidade: 150,0000	Sigla: UN
Valor Unitário: 332,0000	Valor Total: 49.800,0000
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Confeção placas de homenagens com as seguntes especificações: produzidas em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7X2X0,3cm).	
Registrado em: 08/04/2025 - 10:05:13	

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXVIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000001/2025	Número do Processo Interno: 000358/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 09/04/2025 - 12:15
Orgão: Câmara Municipal de São Mateus	Município: São Mateus / ES

Fornecedor

Razão Social: META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	CNPJ: 10.581.468/0001-70
--	---------------------------------

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - UNICO

1 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensoes 27x22x4cm).	
Quantidade: 20,0000	Sigla: UN
Valor Unitário: 165,0000	Valor Total: 3.300,0000
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo aveludado (dimensoes 27x22x4cm).	
	

Registrado em: 08/04/2025 - 10:51:47

2 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico (28x20x0,5cm), com base em acrilico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrilico transparente (7x2x0,3cm).

Quantidade: 150,0000	Sigla: UN
Valor Unitário: 332,0000	Valor Total: 49.800,0000
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico (28x20x0,5cm), com base em acrilico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrilico transparente (7x2x0,3cm). Close	
Registrado em: 08/04/2025 - 10:49:42	

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000001/2025	Número do Processo Interno: 000358/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 09/04/2025 - 12:15
Orgão: Câmara Municipal de São Mateus	Município: São Mateus / ES

Fornecedor

Razão Social: CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	CNPJ: 02.844.351/0001-04
--	---------------------------------

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - UNICO

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

fls. 252

1 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensoes 27x22x4cm).

Quantidade: 20,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 165,0000

Valor Total: 3.300,0000

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Confeção placas de homenagens com as seguntes especificações: produzidas em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm). marca/modelo: próprio(a)

Registrado em: 08/04/2025 - 12:37:23

2 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico (28x20x0,5cm), com base em acrilico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrilico transparente (7x2x0,3cm).

Quantidade: 150,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 332,0000

Valor Total: 49.800,0000

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Confeção placas de homenagens com as seguntes especificações: produzidas em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7x2x0,3cm). marca/modelo: Próprio(a)

Registrado em: 08/04/2025 - 12:37:59

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuizo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Proposta Registrada

Processo

Número:	000001/2025	Número do Processo Interno:	000358/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Abertura:	09/04/2025 - 12:15
Orgão:	Câmara Municipal de São Mateus	Município:	São Mateus / ES

Fornecedor

Razão Social:	58.127.850 JOELMA APARECIDA SCARPATI SFALSIN	CNPJ:	58.127.850/0001-35
---------------	--	-------	--------------------

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por:	60 dias.
----------------------	----------

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número:	000001/2025	Número do Processo Interno:	000358/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Abertura:	09/04/2025 - 12:15
Orgão:	Câmara Municipal de São Mateus	Município:	São Mateus / ES

Fornecedor

Razão Social:	VERSA MULTISERVICE LTDA	CNPJ:	49.227.985/0001-81
---------------	-------------------------	-------	--------------------

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por:	60 dias.
----------------------	----------

1 - UNICO

1 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensoes 27x22x4cm).

Quantidade:	20,0000	Sigla:	UN
Valor Unitário:	137,0000	Valor Total:	2.640,0000
 Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 310032003500360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).			
https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/SessaoPublica/AnalisaPropostas/imprimir?itcd_CHAVE=500694&itcdControle=1			

Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Versa	Registrado em: 08/04/2025 - 20:38:50

2 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico (28x20x0,5cm), com base em acrilico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrilico transparente (7x2x0,3cm).

Quantidade: 150,0000	Sigla: UN
Valor Unitário: 265,8000	Valor Total: 39.870,0000
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Versa	Registrado em: 08/04/2025 - 20:39:52

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000001/2025	Número do Processo Interno: 000358/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 09/04/2025 - 12:15
Orgão: Câmara Municipal de São Mateus	Município: São Mateus / ES

Fornecedor

Razão Social: 51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA	CNPJ: 51.052.001/0001-10
---	--------------------------

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Proposta Registrada

Processo

Número:	000001/2025	Número do Processo Interno:	000358/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Abertura:	09/04/2025 - 12:15
Orgão:	Câmara Municipal de São Mateus	Município:	São Mateus / ES

Fornecedor

Razão Social:	50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS	CNPJ:	50.381.842/0001-09
---------------	---	-------	--------------------

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por:	60 dias.
----------------------	----------

1 - UNICO

1 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensoes 27x22x4cm).			
Quantidade:	20,0000	Sigla:	UN
Valor Unitário:	165,0000	Valor Total:	3.300,0000
Modelo:	N/C	Marca/Fabricante:	N/C
Detalhe:	placa personalizada	Registrado em:	09/04/2025 - 11:07:28

2 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico (28x20x0,5cm), com base em acrilico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrilico transparente (7x2x0,3cm).			
Quantidade:	150,0000	Sigla:	UN
Valor Unitário:	330,0000	Valor Total:	49.500,0000
Modelo:	N/C	Marca/Fabricante:	N/C
Detalhe:	placa personalizada	Registrado em:	09/04/2025 - 11:07:20

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 000001/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensoes 27x22x4cm).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	07/04/2025 - 15:16:51	N/C	N/C	20,0000	R\$1.000,0000	R\$ 20.000,0000	Sim
PERSONALIZANDO IDEIAS LOJA 001 LTDA	35.648.767/0001-06	07/04/2025 - 16:25:50	N/C	N/C	20,0000	R\$165,0000	R\$ 3.300,0000	Sim
Justino Davino Peres Me	05.588.878/0001-03	08/04/2025 - 10:04:29	N/C	N/C	20,0000	R\$165,0000	R\$ 3.300,0000	Sim
META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	10.581.468/0001-70	08/04/2025 - 10:51:47	N/C	N/C	20,0000	R\$165,0000	R\$ 3.300,0000	Sim
CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	02.844.351/0001-04	08/04/2025 - 12:37:23	N/C	N/C	20,0000	R\$165,0000	R\$ 3.300,0000	Sim
VERSA MULTISERVICE LTDA	49.227.985/0001-81	08/04/2025 - 20:38:50	N/C	N/C	20,0000	R\$132,0000	R\$ 2.640,0000	Sim
ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA	05.502.243/0001-41	08/04/2025 - 21:45:53	N/C	N/C	20,0000	R\$165,0000	R\$ 3.300,0000	Sim
50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS	50.381.842/0001-09	09/04/2025 - 11:07:28	N/C	N/C	20,0000	R\$165,0000	R\$ 3.300,0000	Sim
WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA	18.065.260/0001-00	09/04/2025 - 11:24:26	N/C	N/C	20,0000	R\$165,0000	R\$ 3.300,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico (28x20x0,5cm), com base em acrilico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrilico transparente (7x2x0,3cm).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	07/04/2025 - 15:17:08	N/C	N/C	150,0000	R\$150,0000	R\$ 22.500,0000	Sim



PERSONALIZANDO IDEIAS LOJA 001 LTDA	35.648.767/0001-06	07/04/2025 - 16:25:58	N/C	N/C	150,0000	R\$332,0000	R\$ 49.800,0000	Sim
Justino Davino Peres Me	05.588.878/0001-03	08/04/2025 - 10:05:13	N/C	N/C	150,0000	R\$332,0000	R\$ 49.800,0000	Sim
META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	10.581.468/0001-70	08/04/2025 - 10:49:42	N/C	N/C	150,0000	R\$332,0000	R\$ 49.800,0000	Sim
CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	02.844.351/0001-04	08/04/2025 - 12:37:59	N/C	N/C	150,0000	R\$332,0000	R\$ 49.800,0000	Sim
VERSA MULTISERVICE LTDA	49.227.985/0001-81	08/04/2025 - 20:39:52	N/C	N/C	150,0000	R\$265,8000	R\$ 39.870,0000	Sim
ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA	05.502.243/0001-41	08/04/2025 - 21:46:40	N/C	N/C	150,0000	R\$332,0000	R\$ 49.800,0000	Sim
50.381.842 FRANCELLY HADAD BARBOSA RAMOS	50.381.842/0001-09	09/04/2025 - 11:07:20	N/C	N/C	150,0000	R\$330,0000	R\$ 49.500,0000	Sim
WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA	18.065.260/0001-00	09/04/2025 - 11:25:00	N/C	N/C	150,0000	R\$332,0000	R\$ 49.800,0000	Sim

Cr terios de desempate do processo

50.381.842 FRANCELLY HADAD BARBOSA RAMOS

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	N�o
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rg�o ou entidade da Administra��o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita��o realizada por �rg�o ou entidade de Munic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localize.	N�o
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de integridade, conforme orienta��es dos �rg�os de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rg�o ou entidade da Administra��o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita��o realizada por �rg�o ou entidade de Munic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de integridade, conforme orienta��es dos �rg�os de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

58.127.850 JOELMA APARECIDA SCARPATI SFALSIN

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	N�o
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rg�o ou entidade da Administra��o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita��o realizada por �rg�o ou entidade de Munic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de integridade, conforme orienta��es dos �rg�os de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	Sim
Empresa brasileira.	Sim



Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Justino Davino Peres Me

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LB COMERCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

PERSONALIZANDO IDEIAS LOJA 001 LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VERSA MULTISERVICE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Justino Davino Peres Me	05.588.878/0001-03	60 dias
ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA	05.502.243/0001-41	60 dias
CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	02.844.351/0001-04	60 dias
WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA	18.065.260/0001-00	60 dias
META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	10.581.468/0001-70	60 dias
PERSONALIZANDO IDEIAS LOJA 001 LTDA	35.648.767/0001-06	60 dias
50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS	50.381.842/0001-09	60 dias
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	120 dias
VERSA MULTISERVICE LTDA	49.227.985/0001-81	60 dias

Fornecedores divulgados.



Pedro Jadir Bonna
Pregoeiro

CAMILA MAGIERO SANTOS
Apoio

ELISA EDUARDO CRESPO
Apoio

KEILA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE
Apoio

RAYANE SERAPHIM DOS ANJOS
Apoio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003500360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **14/04/2025 14:50**

Checksum: **8A5348F3D1124A27A32C4933655FED46B06FF133B7B0131D3F33F74207903831**

Assinado eletronicamente por **RAYANE SERAPHIM DOS ANJOS** em **15/04/2025 12:50**

Checksum: **6DA45D20A8487F23806453A3A29D09138AD1288DEAD4C1EA4AE7D12828B97806**

Assinado eletronicamente por **CAMILA MAGIEIRO SANTOS** em **15/04/2025 16:31**

Checksum: **9B92C4D4F5AB40FF99054DD1966AD5B7A9D01B889C0DB1EFA67DB2EAC65AFFAF**

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em **15/04/2025 16:37**

Checksum: **110B59D3FAFAE9F8C35D27E1E6812F626FFC721D20AE08FF029F2BAD00E6272C**



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 000001/2025

VERSA MULTISERVICE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.227.985/0001-81 - Endereço:
Avenida Presidente Castelo Branco - CEP: 29192066 - UF: ES - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 09/04/2025 - 14:50:59 UNICO						
	0001	CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensoes 27x22x4cm).	N/C	N/C	20,0000 UN	99,0500	R\$ 2.640,0000	R\$ 1.981,0000
	0002	CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico (28x20x0,5cm), com base em acrilico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrilico transparente (7x2x0,3cm).	N/C	N/C	150,0000 UN	146,1200	R\$ 39.870,0000	R\$ 21.918,0000
		TOTAIS DO LOTE					R\$ 42.510,0000	R\$ 23.899,0000
					TOTAL GERAL		R\$ 42.510,0000	R\$ 23.899,0000

Valor Inicial: R\$ 42.510,0000

Valor Readequado Total: R\$ 23.899,0000



PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ARACRUZ, 09 de abril de 2025

Pregão Eletrônico No 000001/2025

Referente:

Aquisição de placas de homenagem, placas de mesa e placas de identificação visa atender às demandas institucionais relacionadas à comunicação visual, reconhecimento de personalidades e organização de ambientes.

1	20	Placas de homenagens Produzido em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm).	R\$ 99,05	R\$ 1.981,00
2	150	Placas de homenagens Produzido em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7X2X0,3cm).	R\$ 146,12	R\$ 21.918,00
				R\$ 23.899,00

Validade da proposta: 60 dias.

Esta empresa, por intermédio do seu preposto devidamente credenciado, declara:

- que tomou conhecimento de todas as condições referentes ao objeto licitado e assume sem exceção as obrigações definidas no Termo de Referência;
- que está devidamente capacitada para a prestação da totalidade dos serviços objeto da presente proposta;
- que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários.

DADOS DA EMPRESA: VERSA MULTISERVICE LTDA

CNPJ: 49.227.985/0001-81 IE: 084.499.55-9

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 320 - BELA VISTA

CIDADE: ARACRUZ/ES - CEP: 29.192-066 - EMAIL: admin@versams.com - TELEFONE: 27 99862-4346

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 748 SICREDI AGÊNCIA: 0663 CONTA CORRENTE: 94287-6 - PIX: 49227985000181

FAVORECIDO: FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES

VERSA MULTISERVICE
LTDA:492279850001
81

Assinado de forma digital
por VERSA MULTISERVICE

LTDA:49227985000181

Dados: 2025.04.09 14:49:08
-03'00'

FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES
CPF: 094.544.257-22



(27) 99862-4346



comercial@versams.com



Av. Presidente Castelo Branco, 246
Bloco C - 4º andar - Sala 404
Bela Vista - Aracruz/ES CEP: 29192-066



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 264

ATA FINAL

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 000001/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
25/03/2025 12:51	26/03/2025 08:00	04/04/2025 23:59	09/04/2025 12:00	09/04/2025 12:15

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
19/02/2025 08:00	26/02/2025 23:59	03/03/2025 12:00	03/03/2025 12:15	25/03/2025 12:33	Pedro Jadir Bonna

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM CONFECCAO PLACAS DE HOMENAGENS COM AS SEGUNTES ESPECIFICACOES: PRODUZIDAS EM ACRILICO 3MM, TAMANHO 20X15CM, COM SUPORTE EM ACRILICO PRETO (TIPO PORTA-RETRATO), ACONDICIONADAS EM ESTOJO AVELUDADO (DIMENSOES 27X22X4CM).	165,0000	20,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0002	CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM CONFECCAO PLACAS DE HOMENAGENS COM AS SEGUNTES ESPECIFICACOES: PRODUZIDAS EM ACRILICO (28X20X0,5CM), COM BASE EM ACRILICO PRETO (33X27X1,0CM) E SUPORTE EM ACRILICO PRETO (TIPO PORTA-RETRATO), ACONDICIONADO EM ESTOJO DE VELUDO (37X30X5,0CM) COM NOME ADESIVADO EM ACRILICO TRANSPARENTE (7X2X0,3CM).	332,0000	150,0000	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	53.100,0000				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/02/2025 - 17:51	EDITAL.pdf
24/02/2025 - 15:33	Publicação suspensão sine die AMUNES.docx
25/03/2025 - 12:33	16-EDITAL RETIFICADO.pdf
25/03/2025 - 12:37	16-EDITAL RETIFICADO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
25/03/2025 - 12:45:10	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
25/03/2025 - 12:51:22	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
09/04/2025 - 13:19:23	Envio de Propostas Readequadas 000001/2025	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 15:20 do dia 09/04/2025.
09/04/2025 - 13:37:31		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

VERSA MULTISERVICE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.227.985/0001-81 - Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco - CEP: 29192066 - UF: ES - Município: - Telefone: (27) 8145-5168

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		UNICO					
	0001	CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensoes 27x22x4cm).	N/C	N/C	20,0000 UN	R\$ 99,0500	R\$ R\$ 1.981,0000
	0002	CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico (28x20x0,5cm), com base em acrilico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrilico transparente (7x2x0,3cm).	N/C	N/C	150,0000 UN	R\$ 146,1200	R\$ R\$ 21.918,0000
TOTAL DO LOTE							R\$ 23.899,0000
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 23.899,0000

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensoes 27x22x4cm).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	07/04/2025 - 15:16:51	N/C	N/C	20,0000	R\$1.000,0000	R\$ 20.000,0000	Sim
PERSONALIZANDO IDEIAS LOJA 001 LTDA	35.648.767/0001-06	07/04/2025 - 16:25:50	N/C	N/C	20,0000	R\$165,0000	R\$ 3.300,0000	Sim



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
ou no site do Poder Judiciário em <https://www.poderjudicial.br/autenticidade>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/04/2025 às 14:02:62
Código verificador: C2C789



Justino Davino Peres Me	05.588.878/0001-03	08/04/2025 - 10:04:29	N/C	N/C	20,0000	R\$165,0000	R\$ 3.300,0000	Sim
META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	10.581.468/0001-70	08/04/2025 - 10:51:47	N/C	N/C	20,0000	R\$165,0000	R\$ 3.300,0000	Sim
CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	02.844.351/0001-04	08/04/2025 - 12:37:23	N/C	N/C	20,0000	R\$165,0000	R\$ 3.300,0000	Sim
VERSA MULTISERVICE LTDA	49.227.985/0001-81	08/04/2025 - 20:38:50	N/C	N/C	20,0000	R\$132,0000	R\$ 2.640,0000	Sim
ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA	05.502.243/0001-41	08/04/2025 - 21:45:53	N/C	N/C	20,0000	R\$165,0000	R\$ 3.300,0000	Sim
50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS	50.381.842/0001-09	09/04/2025 - 11:07:28	N/C	N/C	20,0000	R\$165,0000	R\$ 3.300,0000	Sim
WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA	18.065.260/0001-00	09/04/2025 - 11:24:26	N/C	N/C	20,0000	R\$165,0000	R\$ 3.300,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - CONFECCAO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM Confeccao placas de homenagens com as seguntes especificacoes: produzidas em acrilico (28x20x0,5cm), com base em acrilico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrilico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrilico transparente (7x2x0,3cm).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	07/04/2025 - 15:17:08	N/C	N/C	150,0000	R\$150,0000	R\$ 22.500,0000	Sim
PERSONALIZANDO IDEIAS LOJA 001 LTDA	35.648.767/0001-06	07/04/2025 - 16:25:58	N/C	N/C	150,0000	R\$332,0000	R\$ 49.800,0000	Sim
Justino Davino Peres Me	05.588.878/0001-03	08/04/2025 - 10:05:13	N/C	N/C	150,0000	R\$332,0000	R\$ 49.800,0000	Sim
META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	10.581.468/0001-70	08/04/2025 - 10:49:42	N/C	N/C	150,0000	R\$332,0000	R\$ 49.800,0000	Sim
CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	02.844.351/0001-04	08/04/2025 - 12:37:59	N/C	N/C	150,0000	R\$332,0000	R\$ 49.800,0000	Sim
VERSA MULTISERVICE LTDA	49.227.985/0001-81	08/04/2025 - 20:39:52	N/C	N/C	150,0000	R\$265,8000	R\$ 39.870,0000	Sim
ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA	05.502.243/0001-41	08/04/2025 - 21:46:40	N/C	N/C	150,0000	R\$332,0000	R\$ 49.800,0000	Sim
50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS	50.381.842/0001-09	09/04/2025 - 11:07:20	N/C	N/C	150,0000	R\$330,0000	R\$ 49.500,0000	Sim
WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA	18.065.260/0001-00	09/04/2025 - 11:25:00	N/C	N/C	150,0000	R\$332,0000	R\$ 49.800,0000	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Justino Davino Peres Me	05.588.878/0001-03	60 dias
ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA	05.502.243/0001-41	60 dias
CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	02.844.351/0001-04	60 dias
WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA	18.065.260/0001-00	60 dias
META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	10.581.468/0001-70	60 dias
PERSONALIZANDO IDEIAS LOJA 001 LTDA	35.648.767/0001-06	60 dias
50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS	50.381.842/0001-09	60 dias
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	120 dias
VERSA MULTISERVICE LTDA	49.227.985/0001-81	60 dias

Lances Enviados

0001 - UNICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/04/2025 - 15:17:08	42.500,0000 (proposta)	43.109.155/0001-73 - PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	Válido
07/04/2025 - 16:25:58	53.100,0000 (proposta)	35.648.767/0001-06 - PERSONALIZANDO IDEIAS LOJA 001 LTDA	Válido



08/04/2025 - 10:05:13	53.100,0000 (proposta)	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
08/04/2025 - 10:51:47	53.100,0000 (proposta)	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
08/04/2025 - 12:37:59	53.100,0000 (proposta)	02.844.351/0001-04 - CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	Válido
08/04/2025 - 20:39:52	42.510,0000 (proposta)	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
08/04/2025 - 21:46:40	53.100,0000 (proposta)	05.502.243/0001-41 - ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA	Válido
09/04/2025 - 11:07:28	52.800,0000 (proposta)	50.381.842/0001-09 - 50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS	Válido
09/04/2025 - 11:25:00	53.100,0000 (proposta)	18.065.260/0001-00 - WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:17:49	41.499,0000	50.381.842/0001-09 - 50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS	Válido
09/04/2025 - 12:18:12	51.090,0000	18.065.260/0001-00 - WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:21:06	41.498,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:24:07	51.089,0000	02.844.351/0001-04 - CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:25:49	41.497,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:26:20	41.496,0000	50.381.842/0001-09 - 50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS	Válido
09/04/2025 - 12:26:34	41.495,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:27:11	41.493,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:27:55	41.490,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:28:49	41.488,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:29:18	41.485,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:30:21	41.480,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:31:08	41.470,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:31:44	41,4600	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado
09/04/2025 - 12:32:37	41.460,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:33:25	41.430,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:33:44	41.420,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:34:06	41.400,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:34:19	41.390,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:34:49	41.380,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:35:08	41.350,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:35:45	41.320,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:35:56	41.300,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:36:09	41.290,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido



09/04/2025 - 12:36:37	41.250,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:36:54	41.100,0000	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:37:03	41.230,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:37:15	41.000,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:37:16	41.050,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:37:25	40.900,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:37:51	40.850,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:38:25	40.800,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:38:48	40.700,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:39:21	40.650,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:39:40	40.600,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:40:12	40.550,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:40:41	40.500,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:41:00	40.450,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:41:24	40.400,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:41:34	40.350,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:42:10	40.300,0000	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:42:23	40.250,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:42:29	40.250,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:42:42	40.200,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:42:59	40.150,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:43:20	40.100,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:43:47	40.000,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:44:05	39.900,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:44:27	39.890,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:44:39	39.850,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:45:12	39.800,0000	05.588.878/0001-03 - Justino Davino Peres Me	Válido
09/04/2025 - 12:45:22	39.700,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:45:22	32.580,9000	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:45:45	32.500,0000	10.581.468/0001-70 - META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2025 - 12:46:18	31.500,0000	49.227.985/0001-81 - VERSA MULTISERVICE LTDA	Válido



6º	CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	02.844.351/0001-04	Classificado	51.089,0000
7º	WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA	18.065.260/0001-00	Classificado	51.090,0000
8º	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA	05.502.243/0001-41	Classificado	53.100,0000
9º	PERSONALIZANDO IDEIAS LOJA 001 LTDA	35.648.767/0001-06	Classificado	53.100,0000

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
24/02/2025 - 15:33	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
24/02/2025 - 15:33	Sistema	Motivo: Suspender sine die, para adequação ao objeto licitado.
24/02/2025 - 15:33:00	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Publicação suspensão sine die AMUNES.docx) em 24/02/2025 às 15:33.
25/03/2025 - 12:33	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
25/03/2025 - 12:33	Sistema	Motivo: Retificação do edital
25/03/2025 - 12:33	Sistema	O processo foi republicado em 25/03/2025 às 12:33.
25/03/2025 - 12:33:14	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (16-EDITAL RETIFICADO.pdf) em 25/03/2025 às 12:33.
25/03/2025 - 12:37:13	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (16-EDITAL RETIFICADO.pdf) em 25/03/2025 às 12:37.
25/03/2025 - 12:50	Sistema	O processo foi republicado em 25/03/2025 às 12:50.
09/04/2025 - 12:15:32	Pregoeiro	Bom dia senhores.
09/04/2025 - 12:15:45	Pregoeiro	Daremos inicio à sessão
09/04/2025 - 12:15:51	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/04/2025 - 12:16:41	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/04/2025 - 12:16:41	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/04/2025 - 12:16:41	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,0000. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
09/04/2025 - 12:17:02	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2025 - 12:32:00	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 41,4600 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
09/04/2025 - 12:32:15	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 41,4600 para o lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
09/04/2025 - 13:01:50	Pregoeiro	Senhores, a responsabilidade dos lances é de vocês, mas já observaram as descrições de cada produto, para verificar a justificativa do valor ofertado
09/04/2025 - 13:11:18	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
09/04/2025 - 13:12:21	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante VERSA MULTISERVICE LTDA - ME com lance de R\$ 23.900,0000.
09/04/2025 - 13:13:26	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 15:14 do dia 09/04/2025.
09/04/2025 - 13:13:51	Pregoeiro	Estamos aguardando melhor proposta do licitante arrematante.
09/04/2025 - 13:19:23	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 15:20 do dia 09/04/2025.
09/04/2025 - 13:37:31	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 23.899,0000.
09/04/2025 - 13:40:29	Pregoeiro	Está faltando a inserir a proposta readequada com os novos valores
09/04/2025 - 13:57:38	Pregoeiro	Senhor licitante, estamos aguardando a proposta readequada
09/04/2025 - 14:46:37	Pregoeiro	Senhor arrematante, o prazo está se esgotando. Precisamos que seja inserida no sistema a proposta readequada, sob pena de não o fazendo ser inabilitado
09/04/2025 - 14:50:59	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
09/04/2025 - 15:01:26	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
09/04/2025 - 15:01:26	Sistema	Motivo: Cumprida a diligência, suspendo o prazo e dou prosseguimento ao processo.
09/04/2025 - 15:02:03	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi encerrado pelo pregoeiro.
09/04/2025 - 15:02:03	Sistema	Motivo: Cumprida a diligência, suspendo o prazo e dou prosseguimento ao processo.
09/04/2025 - 15:03:11	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 15:10 do dia 09/04/2025.
09/04/2025 - 15:03:29	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi encerrado pelo pregoeiro.
09/04/2025 - 15:03:29	Sistema	Motivo: Cumprida a diligência, suspendo o prazo e dou prosseguimento ao processo.
09/04/2025 - 15:05:08	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
09/04/2025 - 15:05:22	Sistema	O fornecedor VERSA MULTISERVICE LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
09/04/2025 - 15:05:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/04/2025 às 15:15.
09/04/2025 - 15:17:05	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VERSA MULTISERVICE LTDA.
09/04/2025 - 15:17:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/04/2025 às 15:27.
09/04/2025 - 15:33:08	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
09/04/2025 - 15:37:02	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por WANDERLEI SEGANTINI.



Pedro Jadir Bonna
Pregoeiro

WANDERLEI SEGANTINI
Autoridade Competente

CAMILA MAGIERO SANTOS
Apoio

ELISA EDUARDO CRESPO
Apoio

KEILA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE
Apoio

RAYANE SERAPHIM DOS ANJOS
Apoio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003500370032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **14/04/2025 14:50**

Checksum: **AE0CCDC35AA418B06DB6C0EB3A2E9A4A3B9D23348CCD0FF85302C54D900ACA72**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **14/04/2025 14:56**

Checksum: **F33AC1E719EDFE794EAE16DDC66BC7B4FCE276516596724E74F4F31DE71FDBC3**

Assinado eletronicamente por **RAYANE SERAPHIM DOS ANJOS** em **15/04/2025 12:49**

Checksum: **43F0A9A46EAD6DB23BDC838CB53548B519D746F51C1B52C8EF64052BE7591066**

Assinado eletronicamente por **CAMILA MAGIEIRO SANTOS** em **15/04/2025 16:31**

Checksum: **D617C0F5D24CB0292D3BF576D92373AC6A367D05A21004E85D1F00984F83554F**

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em **15/04/2025 16:38**

Checksum: **B6C2D60390AE088F994AFBD61405629C16C1C1F208A38D9B30CF4080076507A4**



Relatório de Lotes Vencidos pelo Fornecedor

Processo

Número: 000001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: Câmara Municipal de São Mateus
Processo interno: 000358/2025
Abertura: 09/04/2025 - 12:15
Município: São Mateus

VERSA MULTISERVICE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 49.227.985/0001-81 - (27) 8145-5168 / (27) 8145-5168 / LICITACOES@VERSAMS.COM

Lote	Item	Produto	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001	UNICO		0	23.899,0000	23.899,0000
					Total R\$ 23.899,0000

Valor Total do Processo: R\$ 23.899,0000





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2025 20:18:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES**
CNPJ: **49.227.985/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2025 20:18:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES**
CNPJ: **49.227.985/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
49.227.985/0001-81
NOME EMPRESARIAL:
VERSA MULTISERVICE LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/03/2025 às 17:26 (data e hora de Brasília).



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO OPTANTE SIMPLES NACIONAL

A empresa **VERSA MULTISERVICE LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco , nº 320, Bairro Bela Vista, Aracruz , ES, Cep 29.192-066, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.227.985/0001-81 **DECLARA**, para fins, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que preenche os seguintes requisitos:

- a. conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b. apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Aracruz - ES, 27 de março de 2025.

Versa Multiservice Ltda
CNPJ : 49.227.985/0001-81
Fernanda Cristina Scarpati
Sócio Administrador



Comprovante de Pix

21/fev/2025 - 14:25:51

Valor

R\$ 81,17

Para

**MINISTERIO DA
FAZENDA**

00.394.460/0058-87
BCO DO BRASIL S.A.

De

**Fernanda Cristina
Scarpatti Rodrigues**

***.544.257-**

PICPAY

ID da transação

E22896431202502211725GYF
XeHYTUa3

Valor original

R\$ 81,17

Data de vencimento

21/02/2025

Recebedor

RECEITA FEDERAL

Uf

DF

Cidade

BRASILIA

Logradouro

ESPLANADA DOS MINISTERIOS,
BLOCO 05 7 ANDAR

Cep

70310500

Detalhes da cobrança



**PicPay Instituição de Pagamento
S.A**

CNPJ nº 22.896.431/0001-10.

Ouvidoria:



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Codbarra

8589000000081170328250520
7082505298845147427

Identificador

0708250529884514709628621
4



**PicPay Instituição de Pagamento
S.A**

CNPJ nº 22.896.431/0001-10.

Ouvidoria:



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES

CPF

094.544.257-22

CNPJ

49.227.985/0001-81

Data de Abertura

17/01/2023

Nome Empresarial

49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/01/2023

Endereço Comercial

CEP

29190-601

Logradouro

RUA ROBERTO CAMPOS

Número

SN

Bairro

CUPIDO

Município

ARACRUZ

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

17/01/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 12/03/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 49227985000181 **Inscrição Estadual:** 084.499.55-9
Razão Social: VERA MULTISERVICE LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Número: 320 **Complemento:**
Bairro: BELA VISTA
Município: ARACRUZ **UF:** ES
CEP: 29192066 **Telefone:** (27) 31118737

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES.
COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI
COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS,TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATI
COM ATACADDE OUTROS EQUIP E ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMEST NAO ESP ANT
FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL.
FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA.
COM VAREJ DE MERC EM GERAL C/ PREDOM DE PROD ALIMENT-MINIMERC,MERC,ARM
COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
COMERCIO ATAC ROUPAS ACESSORIOS P/USO PROFISSIONAL/SEGURANCA TRABALHO
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA



Autenticar documento em <https://camarasquatemus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 285

COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.
COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIO
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
COM VAREJ ESP PECAS E ACESS P/APAR ELETROELETRON-USO DOM EXC INFO COMU
COM ATACADINSTRU/MAT P/USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.
COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS,DVDS E FITAS
COM VAREJ DE COSMETICOS,PROD DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
COM A VAREJO DE PECAS E ACES USADOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES.
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COM. VAREJO PECAS/ACESSORIOS NOVOS P/MOTOCICLETAS E MOTONETAS
LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.
COM VAREJ DE PROD ALIMENT GERAL OU ESPEC EM PROD ALIMENT NAO ESP ANTER
COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
COM VAREJ DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CONSTRUCAO D REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,COLETA ESGOTO/CONSTRUCOES
SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
INSTAL.MANUT.SISTEMAS CENTRAIS AR CONDICIONADO, VENTILACAO/REFRIGERACA
OUTROS REPRESENT COMERCIAIS E AG DO COM ESPECIAL EM PROD NAO ESP ANTER



Autenticando o conteúdo em <https://sintegra.es.gov.br/assinatura/verificar> com o identificador 310032003500370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTO HIDRAULICOS/PNEUMATICO,EXC VALVU
MANUTENCAO REPARACAO MAQUINAS/APAR.REFRIGER.VENTILACAO P/USO INDL/COML
MANUTENCAO REPARACAO MAQ/EQUIP/APARELHOS P/TRANSPORTE/ELEVACAO CARGAS
MANUTENCAO/REPARACAO MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/USO GERAL NAO ESPECI ANTE
COM.ATAC.MAQUINAS,APAR./EQUIP P/USO ODONTO-MEDICO-HOSPIT PATES E PECAS
INSTALACAODE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.
PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.
OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIOME
IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

Data de Inicio de Atividade: 12/03/2025
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 12/03/2025
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 12/03/2025

VOLTAR



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES
CNPJ nº 49.227.985/0001-81**

Pelo presente instrumento,

FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Colatina/ES, nascida em 13/06/1981, residente e domiciliada na Rua Roberto Campos, sn, Cupido, Aracruz/ES, CEP: 29190-601, portadora da carteira de identidade nº 1597639 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 094.544.257-22, Empresário Individual, proprietária da empresa **49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES**, inscrito no **CNPJ sob nº 49.227.985/0001-81** estabelecido na Rua Roberto Campos, sn, Cupido, Aracruz/ES, CEP: 29190-601, resolve na forma abaixo, transformar seu registro de Empresário Individual em Sociedade Empresaria Limitada, conforme cláusulas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O acervo da empresa enquanto Empresário Individual (EI), no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, ficando o capital dividido da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Fernanda Cristina Scarpatti Rodrigues	5.000	R\$ 5.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o aumento no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), será integralizado em moeda corrente do país pelo sócio.

Paragrafo único - Face a alteração acima o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Fernanda Cristina Scarpatti Rodrigues	300.000	R\$ 300.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Fica transformada este Empresário Individual - EI em Sociedade Limitada, passando

I



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES
CNPJ nº 49.227.985/0001-81**

a denominação social ser **VERSA MULTISERVICE LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO E CNAE

O objeto social da empresa passa a ser:

Comércio varejista de equipamentos para escritório. Serviços de encadernação e plastificação. Fabricação de esquadrias de metal. Fabricação de móveis com predominância de madeira. Instalação e manutenção elétrica. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios de minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. Comércio varejista de carnes por açougues. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de vidros. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de móveis. Fabricação de equipamentos de informática. Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de suprimentos para informática. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico ou hospitalar, partes e peças. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista de artigos de colchoaria.

2



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES
CNPJ nº 49.227.985/0001-81**

Comércio varejista de tecidos. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio varejista de livros. Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de artigos de viagem. Manutenção e reparação de geradores. Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas. Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos para uso não especificados anteriormente. Instalação de máquinas e equipamentos industriais. Construção de edifícios. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Montagem de estruturas metálicas. Demolição de edifícios e outras estruturas. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio varejista de material elétrico. Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Comércio varejista de jornais e revistas. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de artigos de relojoaria. Comércio varejista de plantas e flores naturais. Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

E exercerá as seguintes atividades:

- 47.89-0-07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 18.22-9-01 Serviços de encadernação e plastificação
- 25.12-8-00 Fabricação de esquadrias de metal
- 31.01-2-00 Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES
CNPJ nº 49.227.985/0001-81**

43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01	Comércio varejista de carnes – açougues
47.41-5-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00	Comércio varejista de vidros
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática
46.18-4-99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.56-3-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES
CNPJ nº 49.227.985/0001-81**

47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
45.30-7-03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.46-0-02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.54-7-02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01	Comércio varejista de livros
47.62-8-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados
47.82-2-02	Comércio varejista de artigos de viagem
33.13-9-01	Manutenção e reparação de geradores
33.14-7-02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES
CNPJ nº 49.227.985/0001-81**

	para transporte e elevação de cargas
33.14-7-10	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos para uso não especificados anteriormente
33.21-0-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00	Construção de edifícios
42.22-7-01	Construção de redes de abastamento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-01	Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
45.11-1-01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.13-0-02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.61-0-02	Comércio varejista de jornais e revistas
47.73-3-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.83-1-02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES
CNPJ nº 49.227.985/0001-81**

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia administradora **FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES** (já qualificada), com poderes e atribuições de gestão na busca do objeto social, representando ativa e passivamente a sociedade em todos os fins legais e de direito.

§ 1º - É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento de Contrato.

§ 2º - A administradora poderá receber mensalmente, a título de pró-labore, remuneração pelos serviços prestados à sociedade, no valor a ser definido pelo mesmo. O valor poderá ser variável.

§ 3º - Declaração de desimpedimento: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Altera-se neste ato o endereço da empresa para:

- **Avenida Castelo Branco, 320, Bela Vista, Aracruz/ES, CEP: 29192-066**

Parágrafo Único: Os serviços poderão ser prestados em qualquer lugar eleito pelos tomadores dos serviços, feito na modalidade online.

CLÁUSULA NONA - CONSOLIDAÇÃO

Para tanto, firma em ato contínuo o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
VERSA MULTISERVICE LTDA
CNPJ nº 26.897.233/0001-22**



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES
CNPJ nº 49.227.985/0001-81**

FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Colatina/ES, nascida em 13/06/1981, residente e domiciliada na Rua Roberto Campos, sn, Cupido, Aracruz/ES, CEP: 29190-601, portadora da carteira de identidade nº 1597639 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 094.544.257-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social e Regência

A sociedade gira sob o nome empresarial **VERSA MULTISERVICE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sede Social

A sociedade tem sede na **Avenida Castelo Branco, 320, Bela Vista, Aracruz/ES, CEP: 29192-066.**

Parágrafo Único: Os serviços poderão ser prestados em qualquer lugar eleito pelos tomadores dos serviços, feito na modalidade online.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Aracruz /ES, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato social, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA – Do Objeto Social

O objeto social:

Comércio varejista de equipamentos para escritório. Serviços de encadernação e plastificação. Fabricação de esquadrias de metal. Fabricação de móveis com predominância de madeira. Instalação e manutenção elétrica. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios de minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. Comércio varejista de carnes por açougues. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de vidros. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de equipamentos de

8



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES
CNPJ nº 49.227.985/0001-81**

telefonia e comunicação. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de móveis. Fabricação de equipamentos de informática. Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de suprimentos para informática. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto, médico ou hospitalar, partes e peças. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Comércio varejista de tecidos. Comércio varejista de artigos de armário. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio varejista de livros. Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de artigos de viagem. Manutenção e reparação de geradores. Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas. Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos para uso não especificados anteriormente. Instalação de máquinas e equipamentos industriais. Construção de edifícios. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Montagem de estruturas metálicas. Demolição de edifícios e outras estruturas. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Comércio a varejo de

9



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES
CNPJ nº 49.227.985/0001-81**

motocicletas e motonetas novas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio varejista de material elétrico. Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Comércio varejista de jornais e revistas. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de artigos de relojoaria. Comércio varejista de plantas e flores naturais. Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

E exercerá as seguintes atividades:

- 47.89-0-07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 18.22-9-01 Serviços de encadernação e plastificação
- 25.12-8-00 Fabricação de esquadrias de metal
- 31.01-2-00 Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.42-7-02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.12-1-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-01 Comércio varejista de carnes – açougues
- 47.41-5-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

10



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES
CNPJ nº 49.227.985/0001-81**

47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática
46.18-4-99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.56-3-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
45.30-7-03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.46-0-02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.54-7-02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho

II



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES
CNPJ nº 49.227.985/0001-81**

47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01	Comércio varejista de livros
47.62-8-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados
47.82-2-02	Comércio varejista de artigos de viagem
33.13-9-01	Manutenção e reparação de geradores
33.14-7-02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-10	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos para uso não especificados anteriormente
33.21-0-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00	Construção de edifícios
42.22-7-01	Construção de redes de abastamento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-01	Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
45.11-1-01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES
CNPJ nº 49.227.985/0001-81**

45.30-7-05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.13-0-02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.61-0-02	Comércio varejista de jornais e revistas
47.73-3-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.83-1-02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CLÁUSULA QUINTA – Duração da Sociedade

A empresa iniciou suas atividades em 17/01/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Do Capital Social

O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído conforme segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Fernanda Cristina Scarpatti Rodrigues	300.000	R\$ 300.000,00	100

§ 1º - O sócio não responde solidariamente pelas obrigações sociais.

§ 2º - A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia administradora

13



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES
CNPJ nº 49.227.985/0001-81**

FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES (já qualificada), com poderes e atribuições de gestão na busca do objeto social, representando ativa e passivamente a sociedade em todos os fins legais e de direito.

§ 1º - É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento de Contrato.

§ 2º - A administradora poderá receber mensalmente, a título de pró-labore, remuneração pelos serviços prestados à sociedade, no valor a ser definido pelo mesmo. O valor poderá ser variável.

§ 3º - Declaração de desimpedimento: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Do Exercício Social

O exercício social iniciar-se-á em primeiro de janeiro de cada ano e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, o administrador providenciará a elaboração das declarações legalmente previstas para pessoa jurídica.

§ 2º - Anualmente, será levantado um Balanço Geral, em 31 de dezembro, e os lucros ou prejuízos verificados serão creditados ou suportados pelo sócio.

§ 3º - Os lucros ou prejuízos verificados, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas e ajustado pela antecipação de lucros, serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

§ 4º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos ao sócio, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

14



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES
CNPJ nº 49.227.985/0001-81**

CLÁUSULA NONA – Do Falecimento do Sócio

Falecendo o sócio, a sociedade não continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores, devendo ser dissolvida por ocasião do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Porte Empresarial

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Casos Omissos

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas Leis e nas disposições legais que lhe foram aplicáveis.

Este instrumento foi lavrado e será assinado em uma via para registro na JUCEES.

Aracruz/ES, 27 de fevereiro de 2025.

Fernanda Cristina Scarpatti Rodrigues
Sócia Administradora





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERSA MULTISERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09454425722	FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2025 16:28 SOB N° 32203530094.
PROTOCOLO: 250380927 DE 11/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504192222. CNPJ DA SEDE: 49227985000181.
NIRE: 32203530094. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2025.
VERSA MULTISERVICE LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL



Autenticar documento em <https://camerasaomatos.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 303





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2236158394



NOME

FERNANDA CRISTINA SCARPATI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

1597639 SPIC ES

CPF

094.544.257-22

DATA NASCIMENTO

13/06/1981

FILIAÇÃO

GERTRUDES SCARPATI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03696293485

VALIDADE

20/09/2031

1ª HABILITAÇÃO

22/09/2005



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR



LÓCAL

VITORIA, ES

DATA EMISSÃO

25/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96403901812
ES364250259

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





TERMO DE ADESAO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL COMPRAS

Razão Social: VERSA MULTISERVICE LTDA	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
Complemento:	Bairro: BELA VISTA
Cidade: ARACRUZ	UF: ES
CEP: 29.192-066	CNPJ: 49.227.985/0001-81
Telefone Comercial: (27)9986-2434	Inscrição Estadual: 084.499.55-9
Representante Legal: FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES	RG: 1597639
Email: admin@versams.com	CPF: 094.544.257-22
Resp. Financeiro: FERNANDA	
E-mail Financeiro: admin@versams.com	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e Regulamentos expedidos pela BLL COMPRAS, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- III. Designar Representante Legal como responsável perante a BLL COMPRAS; e
- IV. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento da utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES, inscrita no Registro de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 305

Sistema Eletrônico de Licitações da BLL COMPRAS, podendo escolher entre os planos por taxa variável ou por período.

3. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança no perfil do Representante Legal após autenticação por login e senha previamente cadastrados, selecionando o plano desejado e confirmando a opção.
4. O Plano por Período tem a opção de renovação automática, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa Licitante na plataforma.
5. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.
6. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior.
7. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
8. O Licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.
9. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante validação de documentação anexada ao sistema, sendo o contrato social e procurações, quando for o caso; em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, conforme regras estabelecidas no Capítulo V do Regulamento.
10. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
11. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BLL COMPRAS referentes ao seu período válido.

ARACRUZ, 12 de Março de 2025

FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 306



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.227.985/0001-81
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/01/2023

NOME EMPRESARIAL
VERSA MULTISERVICE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO

NÚMERO
320

COMPLEMENTO

CEP
29.192-066

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
ARACRUZ

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FERNANDASCARPATI06@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3111-8737

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 18:01:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 307



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.227.985/0001-81
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/01/2023

NOME EMPRESARIAL
VERSA MULTISERVICE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO

NÚMERO
320

COMPLEMENTO

CEP
29.192-066

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
ARACRUZ

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FERNANDASCARPATI06@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3111-8737

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **18:01:37** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. **308**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.227.985/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2023
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
VERSA MULTISERVICE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 29.192-066	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES
-------------------------------	---	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDASCARPATI06@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3111-8737
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2023
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 18:01:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.227.985/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2023
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
VERSA MULTISERVICE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 29.192-066	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES
-------------------------------	---	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDASCARPATI06@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3111-8737
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2023
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 18:01:37 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2025 20:18:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES**
CNPJ: **49.227.985/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERSA MULTISERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.227.985/0001-81

Certidão nº: 17510472/2025

Expedição: 27/03/2025, às 11:18:35

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERSA MULTISERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.227.985/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 49227985/0001-81
Razão Social : VERSA MULTISERVICE LTDA
Endereço : AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 320 / BELA VISTA / ARACRUZ / ES / 29192-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2025 a 18/04/2025

Certificação Número: 2025032013566401042337

Informação obtida em 20/03/2025, às 13:56:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 314

20/03/2025, 13:57



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2025 20:18:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.227.985 FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES**
CNPJ: **49.227.985/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000494280

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 49.227.985/0001-81

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/03/2025**, válida até **25/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0023.8E3D.1D70.A004**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERSA MULTISERVICE LTDA
CNPJ: 49.227.985/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:17 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2025.

Código de controle da certidão: **038C.DF43.F60D.E10E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Inadimplência de Convênios e Instrumentos Congêneres no Sistema
Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES

Certidão Nº: **C202501639**

Identificação do Requerente: CNPJ nº: 49227985000181 - VERSA MULTISERVICE LTDA

Certificamos que, nesta data, não existe registro de inadimplência no SIGEFES com relação a convênios e instrumentos congêneres firmados com o Estado do Espírito Santo contra a pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Administração Pública Estadual o direito de registrar no referido sistema quaisquer faltas que venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **<http://www.sefaz.es.gov.br>**.

Certidão emitida nos termos da Portaria SEFAZ nº 10-R, de 26 de maio de 2017, em consulta realizada ao SIGEFES no dia 27/03/2025 às 11:25h.

Validade: 27/03/2025 a 26/05/2025 .

Vitória-ES, 27 de Março de 2025 .

Autenticação Eletrônica: 1090.3D1D7.0A0A0





Prefeitura Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NUMERO 21881 / 2025**

Nome/Razão Social: **VERSA MULTISERVICE LTDA**

CPF/CNPJ nº: **49.227.985/0001-81**

DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: 6911197

Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº320 - BELA VISTA - Aracruz-ES CEP:
29192-066

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências REFERENTE AO IMÓVEL desta certidão, relativas a créditos tributários e a inscrições em Dívida Ativa do Município, administrados pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Aracruz.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal de Serviços Online do Município disponível no endereço <http://www.aracruz.es.gov.br/>.

Observação:

Certidão emitida em: **27/03/2025**, valida até: **26/05/2025**

Chave de Validação WEB: **bcc84b25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).

fls. 319



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: VERSA MULTISERVICE**CNPJ:** 49.227.985/0001-81**Data de Expedição:** 27/03/2025 11:55:17**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2024452070 ***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e sua alteração no Diário Oficial da União - Brasília, 16/07/2001.

fls. 320

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.227.985/0001-81
Razão Social: VERSA MULTISERVICE LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 320 / BELA VISTA / ARACRUZ / ES / 29192-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2025 a 07/05/2025

Certificação Número: 2025040806396401042392

Informação obtida em 11/04/2025 09:32:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Edital nº 000001/2025

Última atualização 18/02/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/02/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/03/2025 11:30 (horário de Brasília)



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Informação complementar:

Tendo em vista a necessidade de padronização e organização das atividades institucionais e solenidades realizadas pela Câmara.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 53.100,00	
* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso	R\$ 23.899,00

Itens

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM>>	20	R\$ 165,00
2	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM>>	150	R\$ 332,00
3	PLACAS DE MESAS>>	11	Sigiloso
4	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO>>	11	Sigiloso

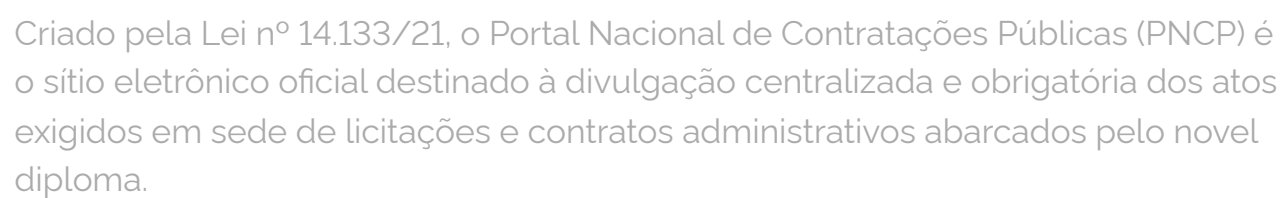


< Voltar



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RS-322



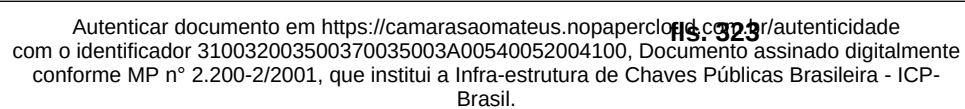
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Câmaras

Guaçuí

Adjudicação e/ou Homologação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.

PROCESSO Nº: 018/2025**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**CONTRATADO:** WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de placas, quadros/diplomas, medalhas, quadro para galeria de vereadores para suprimir as necessidades do legislativo do Município de Guaçuí-ES.***PRAZO:** 12 MESES, 15/04/2025 à 15/04/2026.**VALOR TOTAL DISPENSADO:** R\$ 25.735,00 (Vinte Cinco mil setecentos e trinta e cinco reais).**Carlos Lomeu de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Protocolo 1532925

Ponto Belo

Errata

ERRATA

Protocolo 1521345

Na publicação do dia 27 de março de 2025, no diário dos municípios, AMUNES, protocolo 1521345, do extrato da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DISPENSA Nº 0008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2025, ID CIDADES: 2025.057L0200001.09.0008 da CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO:

Onde se lê:**VALOR GLOBAL, R\$ 8.804,70 (Oito mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos)****Deve ler-se:****VALOR GLOBAL, R\$ 10.807,10 (Dez mil, oitocentos e sete reais e dez centavos)****Ponto Belo - ES, 28 de março de 2025.****RUBENS ALVES DE OLIVEIRA****Agente de Contratação****Protocolo 1532798**

Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

São José do Calçado

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025

A Câmara Municipal de São José do Calçado, torna público o resultado da Dispensa de Licitação do Processo nº 183/2025, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria contábil, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Vencedor: GB CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**CNPJ: 50.375.595/0001-38****Valor Contratado:** R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com auxílio na Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, Elaboração da Prestação de Contas, Setor de Compras, Patrimônio, em atendimento a Câmara Municipal de São José do Calçado.**Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A documentação e a proposta da empresa **GB CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA** foram analisadas e atendem aos requisitos legais e às condições estabelecidas no edital. O prazo para interposição de eventuais recursos será de 05 dias, conforme previsto no Art. 151 da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da publicação desta.

São José do Calçado, 10 de abril de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues Presidente da CMSJC

Protocolo 1532056

São Mateus

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

CIDADES: 2025.067L0200001.09.0001**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 000001/2025**
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES**Processo nº:** 000358/2025**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem.**Lote:** Único**Empresa vencedora: VERSA MULTISERVICE**, inscrita no CNPJ: nº 49.227.985/0001-81, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 320 - CEP: 29.945-050 - Bairro Bela Vista - Aracruz/ES.**Valor:** O valor global da contratação é de R\$ 23.899,00 (vinte três mil, oitocentos noventa e nove reais).

São Mateus/ES, 10 de abril de 2025

Pedro Jadir Bonna

Agente de Contratação

Protocolo 1532743**fls. 324**

Pregão Eletrônico - 000001/2025

Fornecedor	Situação	Valor Total
VERSA MULTISERVICE LTDA (49.227.985/0001-81)	Adjudicado em: 09/04/2025 - 15:37:02 - Por: WANDERLEI SEGANTINI	23.899,0000

Autoridade Competente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003500370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **14/04/2025 14:56**

Checksum: **19A83C90C9C6142A7A7791A04BC3BAE5BE65D39940E834940F75B10FAF18EAC8**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Mateus
Pregão Eletrônico - 000001/2025

Resultado da Homologação

0001 - UNICO - Valor Referência: 53.100,0000

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VERSA MULTISERVICE LTDA	23.899,0000	23.899,0000	Homologado em 09/04/2025 15:37:12 Por: WANDERLEI SEGANTINI

WANDERLEI SEGANTINI

Autoridade Competente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003500370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **14/04/2025 14:56**

Checksum: **1908E5D14CACE5876C7860BC8435E6B95D7B99DF50EA905CE928F54A1EA7DF8A**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000358/2025
CONTRATO Nº: 000006/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES E VERSA MULTISERVICE LTDA, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40 - Centro - CEP: 29.930-900 - São Mateus - Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, neste ato representada por seu Presidente Senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.XXX-15 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VERSA MULTISERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 49.227.985/0001-81, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 320 - CEP: 29.192-066 - Bairro Bela Vista - Aracruz/ES, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES**, inscrita no CPF: nº XXX.544.XXX-22, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 000358/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 000001/2025**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 000001/2025**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente; e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas de homenagens, por período de 12 (doze) meses, visando atender o órgão realizador para uso institucional. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento.

2.2. O fornecimento será executado de forma parcelada, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida.

2.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado; e,
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato: Entrega Parcelada.

2.2. A vigência do presente contrato será determinada a 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; com início da vigência para 11 de abril de 2025 e vencimento para 11 de abril de 2026, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/2021.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

3.1. O registro de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500370039003A00640052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que se vincula a esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PREÇO:

5.1. O valor total da contratação, a base do preço proposto, é de R\$ 23.899,00 (vinte três mil, oitocentos noventa e nove reais) conforme relatório anexo.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado, num prazo de 30 (trinta) dias, mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Câmara Municipal de São Mateus/ES, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/2021 e mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.

6.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

6.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/04/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 510032003500370033003400340032004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 339



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

7.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável observada às disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e)** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f)** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g)** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h)** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i)** A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j)** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- k)** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- m)** Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- n)** Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- o)** Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo ~~com~~ exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



Autenticar documento em <https://camarasaoamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500310035003100340034003200400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 331



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a)** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- b)** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- c)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d)** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- e)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g)** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- h)** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - ü Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - ü Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - ü Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - ü Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e,
 - ü Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i)** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j)** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- k)** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- l)** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- m)** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- n)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- o)** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- p)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

10.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Constitui atribuição do Contratado, orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei nº 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei nº 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a)** advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d)** impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f)** aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, na seguinte dotação:
001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000.

13.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

14.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei nº 14.133/2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500370039003A003400520041004. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 334



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

São Mateus-ES, 11 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE

VERSA MULTISERVICE LTDA - CONTRATADA
FERNANDA CRISTINA SCARPATI RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL

VERSA MULTISERVICE
LTDA:4922798500018
1

Assinado de forma digital por
VERSA MULTISERVICE
LTDA:49227985000181
Dados: 2025.04.11 14:40:55 -03'00'



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003500370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **14/04/2025 14:56**

Checksum: **E1F85BCE1CE22515C3249EAD5783375A3004CD5A358DCCA37F3D318FC73258B4**



 > [Contratos](#)

Contrato nº 000006/2025

Última atualização 11/04/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000358/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2025 **Data de assinatura:** 11/04/2025 **Vigência:** de 11/04/2025 a 11/04/2026

Id contrato PNCP: 27559343000147-2-000005/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27559343000147-1-000004/2025](#)

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem, conforme especificacoes e condicoes estabelecidas neste Termo de Referencia, em atendimento as necessidades da Camara Municipal de Sao Mateus/ES.

VALOR CONTRATADO

R\$ 23.899,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 49.227.985/0001-81 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VERSA MULTISERVICE LTDA

Histórico

Evento ↕	Data/Hora do Evento ↕
Inclusão - Contrato	11/04/2025 - 10:22:21

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

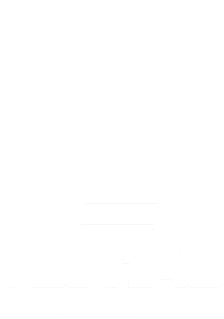
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

São Domingos do Norte**Portaria**

PORTARIA Nº 025/2025

Designa servidoras para acompanhamento e fiscalização de Contratos Administrativos.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e usando de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear as servidoras relacionadas abaixo para acompanharem e fiscalizarem os objetos dos Contratos Administrativos nº 001 a 005/2025, firmados com a Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

- a) Servidoras Jocilene Fávero e Maria das Graças Schneider Rangel - Contrato nº 001/2025, firmado com a Empresa Alpha Tecnologia da Informação Ltda. (Diário Oficial no dia 31/01/2025);
- b) Servidoras Jocilene Fávero e Geiciane Rafalski Manzoli - Contrato nº 002/2025, firmado com a Empresa Juliano Manzoli ME (Diário Oficial no dia 06/03/2025);
- c) Servidoras Jocilene Fávero e Milena Vieira Scherrer - Contrato nº 003/2025, firmado com a Empresa Dom Café Lanchonete e Cafeteria Ltda. (Diário Oficial no dia 27/03/2025);
- d) Servidoras Jocilene Fávero e Maria das Graças Schneider Rangel - Contrato nº 004/2025, firmado com a Empresa Digital Soluções Ltda EPP (Diário Oficial no dia 21/03/2025); e
- e) Servidoras Jocilene Fávero e Maria das Graças Schneider Rangel - Contrato nº 005/2025, firmado com a Empresa Marcelo Spalenza Moulin ME (Diário Oficial no dia 02/04/2025).

Art. 2º É dever do fiscal de Contrato exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e quando as decisões e providências ultrapassarem a sua competência, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 02 de abril de 2025.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente



Protocolo 1533103
Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003500380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

São Mateus**Contrato****EXTRATO DE CONTRATO****Nº do Contrato: 000006/2025****Processo nº: 000358/2025****ID (CIDADES):2025.067L0200001.01.0001****Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES e
VERSA MULTISERVICE LTDA**Objeto:** Contratação de empresa especializada para
fornecimento de placas de homenagem.**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021**Vigência:** prazo de vigência da contratação é de 12
(doze) meses, iniciando sua vigência **em 11 de abril
de 2025 e vencimento em 11 de abril de 2026**,
na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021,
podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 106,
da mesma Lei.**Valor:** O valor total é de R\$ 23.899,00 (vinte três
mil, oitocentos noventa e nove reais).**Dotação Orçamentária:**001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000
- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso
- 1500000000000A dotação relativa aos exercícios financeiros
subsequentes será indicada após aprovação da Lei
Orçamentária respectiva e liberação dos créditos
correspondentes, mediante apostilamento.

São Mateus - ES, 11/04/2025

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1532982**Entidades Municipais****Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
Alegre - FAFIA****Contrato****Cód. CidadES/TCE-ES:**
2025.004E0100002.09.0002**- CONTRATO Nº 001/2025 -**Contrato de Prestação de Serviço Nº 001/2025
celebrado entre a FACULDADE DE FILOSOFIA,
CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE/ES (FAFIA) e a
empresa DAVI DE ASSIS RIBEIRO.**CONTRATANTE**FAFIA - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras,
CNPJ 27.069.871/0001-18 com sede à Rua
Belo Amorim, nº 100, Centro, Alegre-ES, CEP:
29.500-0000, representada pela Diretora Rosa Maria
Jacinto da Silva, nomeada pelo Decreto Municipal nº
13.728/2025, brasileira, CPF nº 658.743.237-91,
residente e domiciliada na Av. Olívio Correa Pedrosa,
Centro - Alegre-ES.**fls. 339**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL Nº 024-2025

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021 e, tendo em vista o art. 117 e, ainda o art. 140, inciso I e II, alínea "b", do mesmo ordenamento legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para Gestão e Fiscalização referente ao Pregão Eletrônico nº **000001/2025**, constante nos autos do **Processo nº 000358/2025**, tendo por objeto a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas de homenagens, tendo por vencedora a empresa **VERSA MULTISERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 49.227.985/0001-81, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 320 - CEP: 29.192-066 - Bairro Bela Vista - Aracruz/ES; **com vigência limite até 11/04/2026, ou entrega da última parcela**, conforme discriminado abaixo:

Gestor titular: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001607

Fiscal titular: RAYANE SERAPHIM DOS ANJOS – Matrícula nº 001569

Fiscal substituto: KEVIN ROSSINI DA SILVA - Matrícula nº 001601

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I.** Acompanhar e controlar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços ou produtos entregues pela contratada;
- II.** Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e normas aplicáveis;
- III.** Solicitar providências à contratada, sempre que necessário, para sanar irregularidades ou garantir a adequada execução do objeto;
- IV.** Emitir relatórios de acompanhamento e avaliações sobre a execução contratual;
- V.** Informar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou situações que possam comprometer a execução do contrato;
- VI.** Acompanhar a execução financeira e orçamentária do contrato;
- VII.** Atuar como interlocutor oficial entre a contratada e a administração pública;
- VIII.** Encaminhar demandas da instituição à contratada e acompanhar as respostas;
- IX.** Garantir que os serviços ou fornecimentos estejam sendo realizados conforme os padrões de qualidade estabelecidos;
- X.** Coordenar e supervisionar as ações do fiscal do contrato;
- XI.** Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato, incluindo apontamentos sobre eventuais problemas e medidas corretivas adotadas;
- XII.** Manter atualizada a documentação do contrato, como aditivos, notificações e demais registros;
- XIII.** Propor a aplicação de sanções contratuais, se necessário, em caso de descumprimento por parte da contratada;
- XIV.** Solicitar à autoridade competente a rescisão do contrato, caso aplicável;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

XV. Avaliar a necessidade de alterações contratuais, como prorrogações de prazo ou ajustes no objeto;

XVI. Outras atividades compatíveis com a função.

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III. Proceder às medições dos serviços executados;

IV. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

V. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI. Verificar a conformidade dos serviços, produtos ou obras entregues com as especificações técnicas previstas no contrato;

VII. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

VIII. Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

IX. Abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato;

X. Analisar a qualidade dos materiais e serviços utilizados, solicitando substituições ou correções, se necessário.

XI. Registrar em relatórios ou livros próprios quaisquer ocorrências que comprometam a execução do contrato.

XII. Apontar irregularidades e comunicar imediatamente ao gestor do contrato.

XIII. Acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos no contrato.

XIV. Conferir as medições de serviços ou entregas realizadas pela contratada, verificando sua adequação às cláusulas contratuais.

XV. Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho, ambientais e demais legislações aplicáveis.

XVI. Notificar o contratado sobre irregularidades constatadas, formalizando tais comunicações.

XVII. Orientar a contratada quanto à execução correta das atividades, dentro do escopo contratual.

XVIII. Fornecer subsídios técnicos para os relatórios e análises do gestor de contrato.

XIX. Apoiar na apuração de responsabilidades em casos de descumprimento contratual.

XX. outras atividades compatíveis com a função.

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§3º Tanto o gestor quanto o fiscal devem atuar com imparcialidade, ética e em estrita conformidade com as normas legais e administrativas aplicáveis.

§4º O fiscal técnico de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Art. 5º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (11-04-2025).

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA

RAYANE SERAPHIM DOS ANJOS

KEVIN ROSSINI SILVA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003500380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **14/04/2025 14:55**

Checksum: **1B96A198528551AF1BC48093D6795FC1681E430AECAC330AF0200D73B69BDD31**

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **14/04/2025 15:02**

Checksum: **8DF5F04933D23C621036BBE3FFC7448DDECD701D4CF1AF72BF4AC8C2B0FE733**

Assinado eletronicamente por **KEVIN ROSSINI SILVA** em **14/04/2025 15:35**

Checksum: **F0540563A81738273A4EF85AAEE701E2C73A961682DA3D660CB71AF7BF3555A0**

Assinado eletronicamente por **RAYANE SERAPHIM DOS ANJOS** em **15/04/2025 12:49**

Checksum: **F9B0969B361320E64E025384CB78F8FEF2FA2802C4FD154E65206AF5F9574781**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho Nº 000034/2025

14/4/2025

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS	Processo	000358/2025
Origem	Pregão Eletrônico Nº 000001/2025	Contrato	000006/2025
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00013-150000000000
Fornecedor	VERSA MULTISERVICE LTDA	CNPJ	49.227.985/0001-81
Endereço	Avenida Presidente Castelo Branco, 320 - Bela Vista - Aracruz - ES - CEP: 29192066	Telefone	2733118737

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 16X211CM>> Confecção placas de homenagens com as seguntes especificações: produzidas em acrílico 3mm, tamanho 20x15cm, com suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionadas em estojo aveludado (dimensões 27x22x4cm). N/C	UN	20	N/C	99,0500	1.981,00
00002	00001	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA HOMENAGENS EM ACRILICO RESINADO 33X27CM>> Confecção placas de homenagens com as seguntes especificações: produzidas em acrílico (28x20x0,5cm), com base em acrílico preto (33x27x1,0cm) e suporte em acrílico preto (tipo porta-retrato), acondicionado em estojo de veludo (37x30x5,0cm) com nome adesivado em acrílico transparente (7x2x0,3cm). N/C	UN	150	N/C	146,1200	21.918,00

Total Geral

23.899,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de homenagem, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítems Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço **Em, ____/____/____**



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 344

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003500380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **14/04/2025 14:55**

Checksum: **141A131D70DE7CE52CA28F378153790C7986B0666587EE930964FD038465F4F2**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Processo finalizado no setor de licitações e contratos. Segue para empenho.

São Mateus-ES, 14 de abril de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320039003400340032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **14/04/2025 14:51**

Checksum: **7FFA2722A354160FC85E87AEDC783E54F322472FF788DEA86FE2721932CD0498**



Processo: 358/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 3/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Informo a emissão da Nota de Empenho nº 147/2025 a favor da **VERSA MULTISERVICE LTDA** no valor de **R\$ 23.899,00** (*vinte e três mil oitocentos e noventa e nove reais*), bem como a Nota de Anulação de Pré Empenho nº 007/2025 no valor de **R\$ 35.339,00** (*trinta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais*).

São Mateus-ES, 22 de abril de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320039003400340033003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **22/04/2025 13:57**

Checksum: **2D16317C8A3A18A0ACF8703FEAD0E190756C500C929AA365743837C16C3BE0B5**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE EMPENHO Nº 0000147/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000013

Data : 16/04/2025

Processo : 0000358/2025

Valor : 23.899,00

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000034/2025

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 30400 - VERSA MULTISERVICE LTDA

CNPJ/CPF : 49.227.985/0001-81

Bairro : Bela Vista

Cidade : Aracruz

Endereço : AV Presidente Castelo Branco

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 2733118737

Celular: 27000000000

PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO SOLICITADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES, APÓS TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2025, ONDE O PRESIDENTE DESTA CASA AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES.

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Saldo Anterior

2.959.309,77

Despesa Empenhada

23.899,00

Saldo Disponível

2.935.410,77

(vinte e três mil oitocentos e noventa e nove reais)

Reserva : 4/2025

Data : 14/02/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000001/2025

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Número/Ano Processo Adm: 0000358/2025

Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000006/2025

Data Vencimento: 11/04/2026

C E N T R O D E C U S T O

Código Nome

Valor

1521 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

23.899,00

Total 23.899,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	23.899,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	23.899,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	23.899,00	622910200000 - PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	23.899,00
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	23.899,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	23.899,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	23.899,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	23.899,00
C 1	822110101000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	23.899,00	822110102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	23.899,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 16 de abril de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 350

INSERÇÃO: Juliano Scamparle Oliveira com o identificador 310032003700300039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Juliano Scamparle Oliveira
E&L Contabilidade Eletrônica [S] conforme art. 1º, III, da Lei 14.063/2020. E&L Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **16/04/2025 17:47**

Checksum: **12A63983281F19A39A23C6EE74F882A71C5AF2307B8865ABA21A7D61843CC4C2**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **22/04/2025 11:37**

Checksum: **09D5B861A2A43A8FBE46D7DEAF326F16D85CB21DC98F0CB475A30CF81AF70DBA**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000007/2025

Exercício : 2025 Pré Empenho: 0000004/2025 Data: 16/04/2025 Processo : 0000358/2025 Ficha: 13 Valor : 35.339,00

AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000004/2025

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Histórico : ANULAÇÃO PARCIAL DA NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 004/2025,
RETORNANDO O SALDO A DOTAÇÃO DE ORIGEM.

Saldo Anterior Pré Empenho: 59.238,00
Valor da Anulação: 35.339,00
Valor Empenhado: 0,00
Saldo Atual Pré Empenho: 23.899,00

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	35.339,00	522910300000 - (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	35.339,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	35.339,00	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	35.339,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 16 de abril de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 352

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **16/04/2025 17:47**

Checksum: **35EEF5E6B1D38692AC6E79B7F1248C253C0BDFA387B79CE9076C6D852AF88C60**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **22/04/2025 11:37**

Checksum: **ECEF95474EA2736DF29C240C73A8220C74526BD14C021F686E124B0152AAD7A4**

